



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 210

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		59
Poder Executivo.....	1	25	
Vice-Governadoria.....			59
Casa Civil.....		29	
Secretaria de Estado de Governo.....		29	
Secretaria de Estado de Economia.....	7	30	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	36	61
Secretaria de Estado de Educação.....	12	39	64
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	45	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		46	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		52	70
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	18		83
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	22	53	83
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	23	54	84
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	23	55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		56	87
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	23		87
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	24	56	87
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	24		
Secretaria de Estado de Turismo.....		58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	24	58	
Controladoria-Geral.....			88
Procuradoria-Geral.....			88
Tribunal de Contas.....		58	88
Ineditorial.....			89

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 547, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 42, § 1º, XIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dos arts. 211, § 1º, 255 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo SEI nº 001-001506/2019, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório (SEI nº 0366802) da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial e acolher o Despacho (SEI nº 1841086) da Procuradoria-Geral.

Art. 2º Arquivar o processo SEI nº 001-001506/2019.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2024

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.471, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 43.357, de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal para a solução negociada de litígios envolvendo o Distrito Federal e suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 92 e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 6º, II, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.001, de 21 de março de 2022, bem como considerando que dispõem a Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 43.357, de 25 de maio de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º.....

§ 4º Os procedimentos para a solução negociada de litígios de que trata este Decreto, envolvendo execuções fiscais ou outras ações de natureza tributária, salvo quando autorizados em lei, não podem ter por objeto:

I - a concessão de descontos de qualquer espécie;

II - o oferecimento de prazos e formas de pagamento especiais, incluídos o diferimento e a moratória.

Art.5º.....

§ 1º.....

VI - outras mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa ou convencionar sobre seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais.

“Art.26-A. O Procurador-Geral do Distrito Federal poderá, de ofício ou por provocação de terceiro, determinar a avaliação de solução negociada de litígios envolvendo o Distrito Federal e suas autarquias e fundações públicas, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos neste Decreto referentes à avaliação de proposta de solução negociada de litígio, mediante despacho fundamentado do Procurador-Geral do Distrito Federal, poderão ser atribuídos diretamente aos Procuradores-Chefes das Especializadas, cuja matéria seja dela objeto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.472, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Fixa valores de contribuição mensal dos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fixar os valores de contribuição mensal dos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme dispõe o art. 21, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.831/2006, da seguinte forma:

I - Valor mínimo de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) e valor máximo de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) para o beneficiário titular;

II - Valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por beneficiário dependente com idade inferior a vinte e cinco anos;

III - Valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por beneficiário dependente com idade igual ou superior a vinte e cinco anos e inferior a trinta e nove anos;

IV - Valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por beneficiário dependente com idade igual ou superior trinta e nove anos e inferior a quarenta e nove anos;

V - Valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por beneficiário dependente com idade igual ou superior quarenta e nove anos e inferior a cinquenta e quatro anos;

VI - Valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por beneficiário dependente com idade igual ou superior cinquenta e quatro anos e inferior a cinquenta e nove anos;

VII - Valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) por beneficiário dependente com idade igual ou superior a cinquenta e nove anos.

Art. 2º Os valores de que trata o art. 1º deste Decreto passam a vigorar a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 44.908 de 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.473, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Política de Assentamento Rural do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Política de Assentamento Rural do Distrito Federal, que acompanha este Decreto.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 34.199, de 07 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho de Política de Assentamento Rural do Distrito Federal - CPA/DF, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, criado pela Lei nº 1.572 de 22 de julho de 1997, é órgão de assessoramento do Governo do Distrito Federal responsável pelo planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Art. 2º Compete ao CPA/DF:

I - indicar, na forma de proposição, as unidades imobiliárias a serem destinados ao PRAT;

II - sugerir ao Poder Executivo normas para seleção de trabalhadores rurais a serem beneficiados pelo PRAT;

III - acompanhar a execução do PRAT;

IV - propor, em plenária, o cronograma de implementação do PRAT;

V - deliberar sobre as ações a serem desenvolvidas pelo PRAT;

VI - aprovar o plano de ação, ocupação e uso das terras disponibilizadas aos assentamentos de trabalhadores rurais.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Governador do Distrito Federal designará os conselheiros do CPA/DF, observada a seguinte composição:

I - três representantes do Poder Executivo, indicados pelo Governador do Distrito Federal, dos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri;

b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater;

c) Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC;

II - três representantes da sociedade civil organizada, que representem os interesses dos trabalhadores rurais sem-terra, indicados pelo Fórum das Entidades Agrárias do Distrito Federal;

III - um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal – OAB/DF;

IV - um representante indicado pelo Poder Legislativo.

§ 1º A Presidência do Conselho caberá aos representantes do Poder Executivo, conforme indicação do Governador do Distrito Federal.

§ 2º O Secretário Executivo do CPA/DF será designado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

§ 3º Para cada conselheiro titular haverá um conselheiro suplente, indicado na forma deste artigo, que substituirá o titular na suas ausências e impedimentos.

Art. 4º O período de mandato dos conselheiros será de dois anos, com recondução permitida por igual período.

Art. 5º O conselheiro titular que faltar injustificadamente, e não estiver representado pelo seu suplente, a duas reuniões consecutivas ou a quatro reuniões alternadas será afastado do Conselho por ato do plenário.

§ 1º Em caso de afastamento do conselheiro titular, será enviada notificação aos órgãos ou às entidades responsáveis informando o afastamento e solicitando a indicação de novo membro.

§ 2º O conselheiro suplente assumirá a representação do órgão ou da entidade até que haja a nova indicação do representante titular.

§ 3º As justificativas de faltas serão encaminhadas à Secretaria Executiva do CPA/DF.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o plenário do CPA/DF aprovará por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, a substituição de qualquer conselheiro, titular ou suplente, que obstrua o funcionamento do Conselho, devendo o órgão ou instância responsável pela vaga indicar novo membro.

Art. 7º A participação no Conselho de Política de Assentamento Rural do Distrito Federal – CPA/DF não é remunerada e é considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O CPA/DF tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva.

Art. 9º Compete ao plenário, instância máxima de deliberação do CPA/DF:

I - exercer as atribuições descritas no art. 2º;

II - opinar e emitir parecer sobre matérias de competência do CPA/DF que lhe sejam submetidas por seus membros ou pelo Governador do Distrito Federal;

III - aprovar os planos de trabalho do CPA/DF;

IV - aprovar as atas de suas reuniões.

§ 1º As deliberações para encaminhamentos do CPA/DF serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Aos conselheiros é garantido o direito de voz e voto nas reuniões do plenário do CPA/DF.

§ 3º Presentes os conselheiros titulares, aos conselheiros suplentes é garantida a participação nas reuniões do plenário do CPA/DF, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 4º É garantido aos representantes da sociedade civil organizada e demais representantes de movimentos sociais interessados a participação reuniões do plenário do CPA/DF, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 10. Compete à Presidência:

I - promover o debate harmonioso e o bom andamento dos trabalhos do CPA/DF;

II - decidir pela realização de reuniões extraordinárias;

III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário;

IV - aprovar a pauta das reuniões do plenário;

V - decidir sobre as questões de ordem formuladas pelo plenário;

VI - proferir o voto de desempate nas deliberações do plenário do CPA/DF, quando for o caso.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva:

I - elaborar e enviar ato de convocação e pauta de reuniões aprovados pelo presidente do CPA/DF, com antecedência mínima de 5 dias;

II - dar suporte à realização das reuniões do plenário do CPA/DF e aos conselheiros no exercício de suas atividades;

III - lavrar a ata das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - garantir que todos os conselheiros tenham acesso integral às pautas, atas e deliberações do plenário;

V - encaminhar os documentos produzidos pelo CPA/DF para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e para disponibilização no site da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

VI - receber as justificativas de faltas dos conselheiros e disponibilizá-las à presidência do CPA/DF.

Art. 12. O CPA/DF funcionará de acordo com o plano de trabalho e cronograma de reuniões ordinárias definidos pelo plenário.

Art. 13. Os documentos elaborados pelo CPA/DF serão enviados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 5 dias após sua aprovação.

§ 1º É facultada a publicação do extrato ou do texto integral, a critério do Conselho.

§ 2º Os documentos elaborados pelo CPA/DF deverão ser disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 14. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela plenária do CPA/DF.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 46.474, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Fórum das Entidades Agrárias do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Distrital das Entidades Agrárias do Distrito Federal, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que tem como objetivo acompanhar ações relacionadas à criação e implantação das Políticas de Reforma Agrária para os trabalhadores rurais no Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Fórum Distrital das Entidades Agrárias do Distrito Federal:

I - acompanhar a implementação da Política de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Distrito Federal;

II - opinar acerca das políticas públicas e dos programas governamentais voltados para o público da reforma agrária;

III - promover a integração entre os diferentes órgãos dos poderes públicos local e federal, visando a celeridade e a efetividade no processo de reforma agrária no Distrito Federal;

IV - agir preventivamente em relação aos conflitos no campo, fomentando o diálogo e a paz social;

V - indicar os três representantes da sociedade civil, membros do Conselho de Políticas, nos termos da Lei nº 1.572, de 22 de Julho de 1997.

Parágrafo único. A indicação dos três representantes da sociedade civil, membros do Conselho de Política de Assentamento Rural do Distrito Federal, será mediante seleção, através de edital de convocação no âmbito do Distrito Federal, coordenado pelos membros do Fórum Distrital de Políticas de Reforma Agrária do Distrito Federal/Fpra-DF.

Art. 3º O Fórum Distrital das Entidades Agrárias do Distrito Federal atuará sob a coordenação da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri;

II - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Ceasa;

III - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF;

IV - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental

V - Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR.

Parágrafo único. Poderão participar como convidados, entre outros, a:

I - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag;

II - Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais - Conafer;

III - Confederação Nacional da Agricultura Familiar do Brasil - Conaf;

IV - Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - Contraf.

Art. 4º Os titulares dos órgãos enumerados nos artigos 3º indicarão os seus representantes para compor o FPRA-DF, os quais serão designados por ato do Secretário de Estado da Seagri.

Parágrafo único. O Fórum Distrital das Entidades Agrárias do Distrito Federal será instalado com a indicação de no mínimo 60 por cento de seus membros.

Art. 5º O Fórum Distrital das Entidades Agrárias do Distrito Federal terá um Secretário-Executivo, advindo de órgão ou entidade do setor público, designado pelo Secretário de Estado da Seagri.

Art. 6º Serão realizadas duas reuniões anuais, semestralmente, convocadas com antecedência de 15 dias úteis.

Art. 7º O Fórum Distrital das Entidades Agrárias do Distrito Federal poderá convidar outros órgãos e entidades para participar de seus trabalhos.

Art. 8º A participação dos membros no Fórum Distrital das Entidades Agrárias do Distrito Federal é considerada serviço público relevante, não podendo ser remunerada a qualquer título.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 36.769, de 24 de setembro de 2015.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.475, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização da Quadra 101, do Setor Habitacional Itapoã, localizado na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o artigo 4º do Decreto n.º 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00392-00012039/2022-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização da Quadra 101, do Setor Habitacional Itapoã, localizado na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 028/2020, no Memorial Descritivo - MDE 028/2020 com seu Anexo I - Quadro de Unidades Imobiliárias - QDUI e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 028/2020.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria n.º 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria n.º 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.476, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00001491/2024-46, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS,

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.476, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / C
ÓDIGO - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01
(SIGH 10001509) - ASSESSORIA DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01
(SIGH 10001721) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE
DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA - Assessor, CC-08, 01
(SIGH 10001738) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor
Técnico, CC-04, 01 (SIGH 10001667).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS,

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.476, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01 - ASSESSORIA DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 46.477, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00006120/2024-40, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.477, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 05002958).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.477, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 46.478 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00070-00006771/2024-35, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.478, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00800499).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.478, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - Assessor Especial, CPE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 46.479, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00490081/2024-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.479, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRO-SUL - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55006164) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO GUARÁ - Gerente, CPC-05, 01 (SIGRH 55003433).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.479, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRO-SUL - Gerente, CPC-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO GUARÁ - Gerente, CC-05, 01.

DECRETO Nº 46.480, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00393440/2024-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam extintas na estrutura da Subsecretaria de Planejamento em Saúde:

I - a Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional;

II - a Gerência de Custos Regionais, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional; e

III - a Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 5º Ficam criadas na estrutura da Subsecretaria de Planejamento em Saúde:

I - a Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Custos em Saúde, subordinada à Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional;

II - a Gerência de Monitoramento e Avaliação de Acordos de Gestão, subordinada à Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Custos em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional;

III - a Gerência de Monitoramento e Avaliação de Custos em Saúde, subordinada à Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Custos em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional; e

IV - a Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento em Saúde, subordinada à Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Custos em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 6º Ficam alteradas na estrutura da Subsecretaria de Planejamento em Saúde:

I - a Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, que passa a denominar-se Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contratualização em Saúde, mantida sua estrutura de cargo e atual ocupante;

II - a Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, que passa a denominar-se Gerência de Processamento de Informações da Atenção Especializada, mantida sua estrutura de cargos e atuais ocupantes;

III - a Gerência de Apoio à Organização das Informações Regionais, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, que passa a denominar-se Gerência de Apoio à Inteligência Estratégica para a Gestão do Sistema Único de Saúde, mantida sua estrutura de cargos e atuais ocupantes; e

IV - a Gerência de Contratualização Regionalizada, da Diretoria de Gestão Regionalizada fica remanejada para a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contratualização em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 7º O Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018, e o Anexo Único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

9
(...)
9.1.1 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE
(...)
9.1.1.3 GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO REGIONALIZADA
(...)
9.1.3 DIRETORIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CUSTOS EM SAÚDE
9.1.3.1 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
9.1.3.2 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDOS DE GESTÃO
9.1.3.3 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CUSTOS EM SAÚDE
(...)
9.2.1.1 GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
(...)
9.2.2.2 GERÊNCIA DE APOIO À INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA PARA A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
(...)
Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.480, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 55003125) - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 55003140) - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 55003134) - DIRETORIA DE GESTÃO REGIONALIZADA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 55005449) - GERÊNCIA DE CUSTOS REGIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 55005451) - COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 55003131).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.480, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - DIRETORIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CUSTOS EM SAÚDE - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDOS DE GESTÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CUSTOS EM SAÚDE - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 46.481, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI-GDF 00391-00009785/2024-79, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.481, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 02900773).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.481, de 31 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 46.484, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00092-00000489/2024-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programações orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00					
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
CANCELAMENTO												
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO							REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL												2.000.000
17.512.6209.1832 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO												
Ref.019541 0001 (**) EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB- DF ENTORNO												
SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) 1												
							95	44.00.00	0	1898.550	2.000.000	
2024AC00460											TOTAL	2.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução												

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00						
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO						
SUPLEMENTAÇÃO													
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO							REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL										2.000.000	
17.512.6209.7006		MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
Ref.019543	6033	(**)	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB- DF ENTORNO										
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1											
							95	44.00.00	0	1898.550	2.000.000		
2024AC00460												TOTAL	2.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 871, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00310370/2023-69, 00060-00490166/2024-78, 00060-00495193/2024-37 e 00110-00003039/2024-81, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						241.831
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.001397	0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1500.100	241.831	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						113.000
04.122.8209.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018676	0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SOOF-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1799.161	47.000	
		99	33.90.37	0	1500.100	66.000	
						TOTAL	354.831

2024AC00463

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						198.337
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.301.8202.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref.019302	0019		(***)				
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1600.138	31.018	
10.302.6202.4009							
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							
Ref.019402	0002						
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	2600.338	130.232	
10.302.6202.4205							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref.000647	0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL							
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1600.138	7.926	
10.302.8202.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.022223	0005						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL							

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.303.6202.4216		99	33.90.37	0	1600.138	7.197	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref.001279	0001						
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL							
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	0	1500.100	21.964	
2024AC00463						TOTAL	198.337

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101						241.831
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.361.6221.4976							
TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref.001397	0002						
TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0							
		99	44.90.51	4	1500.100	241.831	
190101/00001	22101						113.000
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.8209.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.018676	0091						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SODF-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.91.93	0	1500.100	66.000	
		99	33.91.93	0	1799.161	47.000	
2024AC00463						TOTAL	354.831

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					198.337
10.301.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref.019302	0019	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	0	1600.138	31.018	
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
Ref.019402	0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	0	2600.338	130.232	
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref.000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
		INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	0	1600.138	7.926	
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL					

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.303.6202.4216		99	33.90.92	0	1600.138	7.197	
Ref.001279	0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL					
		MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	0	1500.100	21.964	
2024AC00463						TOTAL	198.337

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 33/2024
(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00015957/2024-62.

ICMS. Percentual do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP). ICMS retido por Substituição Tributária (ST). Restituição. É assegurado ao contribuinte o direito à restituição do valor do ICMS-ST pago a maior, incluindo-se o valor adicional do FECEP, visto que este decorre de uma alíquota complementar que incide sobre o mesmo fato gerador do ICMS. Consulta eficaz.

RELATÓRIO

- Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consulente solicita esclarecimentos acerca da Substituição Tributária (ST) inerente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS).
- Segundo a Consulente, sua atividade econômica principal envolve o CNAE 4693-1/00 (comércio atacadista de mercadorias em geral), comercializa diversos produtos, dentre os quais mercadorias submetidas ao regime de ST no Distrito Federal, o que lhe assegura a restituição do imposto pago por força da substituição tributária e que corresponda a fato gerador presumido que não se realizar, nos moldes do art. 15 do Decreto distrital nº 18.955/1997.
- A Consulente explica que, em procedimento de coleta de informação junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, fora constatada suposta divergência de valores pertinentes ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação de Pobreza (FECEP).
- Para a Consulente, o ressarcimento do ICMS no Distrito Federal – tanto do ICMS próprio quanto do retido por Substituição Tributária – segue a temática veiculada pelos arts. 329 e 330 do Decreto distrital nº 18.955/1997 e pela Instrução Normativa nº 22/2016.

- A Consulente sustenta que, dentre as modalidades de restituição, estão a contida na Instrução Normativa nº 16 de 2019 do Distrito Federal, com base na qual, na sua visão, faz jus à restituição do ICMS, pago no regime de substituição tributária nas hipóteses que a base de cálculo efetiva da operação for diversa da presumida.
- Menciona que, diante proferido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do RE 593.849/MG, é devida a restituição da diferença do ICMS pago a mais no regime de ST para frente se a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.
- Para a Consulente, no tocante ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP) instituído pela Lei nº 4.220/2008, há um percentual adicional de alíquota de ICMS de 2% em relação aos produtos especificados, como preconiza o inciso I do art. 2º da referida Lei. Nessa esteira de raciocínio, a Consulente sustenta que, como o FECP atua como alíquota adicional sobre o ICMS, sua cobrança está diretamente ligada à cobrança do tributo principal, de modo que não persiste sozinha. A Consulente cita, como reforço de seu raciocínio, trechos da decisão do STF, uma Portaria expedida pelo Estado de São Paulo, instruções contidas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital, bem como instruções normativas da Receita Federal do Brasil.
- Para a Consulente, fica claro que o estabelecimento do contribuinte substituído, ao receber mercadoria ou serviço com retenção do imposto ou realizar o pagamento antecipado do ICMS, nas hipóteses de restituição do imposto, pelas Instruções Normativas nº 22/2016 e nº 16/2019, também tem direito ao complemento ou ressarcimento do percentual do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP) além do ICMS Retido por Substituição Tributária.
- Por fim, a Consulente apresenta os seguintes questionamentos:
 - Está correto o entendimento deste contribuinte da inclusão do FECEP no cálculo do ICMS Efetivo, de que o FECP incide sobre a própria alíquota do ICMS, e ainda atua como alíquota adicional sobre o ICMS, pois sua cobrança está diretamente ligada à do tributo principal, sendo assim é parte do cálculo do ICMS Efetivo, visto que decorre do mesmo fato gerador?

2) Considerando que o cálculo do ICMS efetivo inclui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP), nos moldes da Lei nº 4220/2008 e no entendimento do STF, o contribuinte, amparado pelo regime de restituição da substituição tributária, quando o fato gerador presumido não se concretizar, conforme o disposto no art. 15 do Decreto nº 18.955/1997, tem assegurado o direito de reaver também o valor correspondente ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP) que decorre do mesmo fato gerador?

10. Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 144328864), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com a informação de que, “em consulta ao sistema AFE/SIGEST”, a Consultante “não se encontra sob ação fiscal” (Documento SEI nº 145876763).

DA ANÁLISE

11. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

12. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

13. Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

14. A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

15. No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

16. Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

17. Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

18. A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

19. Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

20. O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

21. Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

22. Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos. Conforme já mencionado, os Autos dispõem sobre a ST inerente ao ICMS, especificamente acerca da restituição ou não do imposto pago por força de fato gerador presumido que não se realizar, nos moldes do art. 15 do Decreto distrital nº 18.955/1997.

23. A ST é um regime pelo qual a responsabilidade pelo recolhimento do ICMS é atribuída a um contribuinte da cadeia econômica, responsável pelo pagamento do imposto devido em operações subsequentes ou antecedentes. Esse regime é disciplinado pelo § 7º do art. 150, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), e pela Lei Complementar (LC) nº 87/1996 (Lei Kandir), em seus artigos 6º e 10. O Distrito Federal regulamenta a aplicação da ST, dentre outros instrumentos de veiculação normativa, por meio do Decreto distrital nº 18.955/1997, principalmente em seu art. 15, que assegura o direito à restituição do ICMS nos casos em que o fato gerador presumido não se realize ou se realize em valor inferior ao presumido.

Art. 15. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.

24. Nos termos do citado art. 15, a restituição do ICMS pago por substituição tributária se dá nas hipóteses em que a base de cálculo presumida (estabelecida no início da cadeia produtiva) não se concretize ou seja inferior à base de cálculo real da operação. Esse direito foi também consolidado no julgamento do RE 593.849/MG, em sede de repercussão geral, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu a possibilidade de restituição da diferença entre a base de cálculo presumida e a base de cálculo efetiva em favor do contribuinte substituído.

25. Os arts. 328 e 329, do Decreto distrital nº 18.955/1997, e a Instrução Normativa SUREC nº 22/2016 tratam da restituição do ICMS pago a maior em virtude da Substituição Tributária. Além disso, a Instrução Normativa nº 16/2019 esclarece o procedimento a ser seguido para fins de restituição, conforme a ocorrência de base de cálculo inferior àquela presumida.

26. Já o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP) foi instituído no Distrito Federal pela Lei ordinária distrital nº 4.220/2008, por meio da qual há a previsão de incidência de uma alíquota adicional de 2% sobre produtos e serviços específicos, conforme o inciso I do art. 2º da referida Lei. Essa alíquota é incidente sobre a mesma base de cálculo do ICMS, já que o FECEP compartilha o mesmo fato gerador do tributo em comento.

27. O entendimento consolidado é o FECEP ter natureza acessória em relação ao ICMS, sendo seu cálculo dependente do montante principal. A cobrança do FECEP está diretamente vinculada à realização do fato gerador do ICMS. Na hipótese de não realização do fato gerador ou de sua realização por valor inferior ao presumido, o contribuinte terá direito à restituição não só do ICMS pago a maior, mas também do valor correspondente ao FECEP, uma vez que ambos compartilham o mesmo fato gerador.

28. Ora, o FECEP, sendo um adicional do ICMS, que compartilha o mesmo fato gerador, a sua restituição segue a mesma lógica. Assim, se há restituição do ICMS-ST, o montante do FECEP, vinculado ao mesmo fato gerador, também é passível de restituição.

29. Dessarte, com fundamento na legislação tributária vigente do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 87/1996 e no entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, é assegurado ao contribuinte o direito à restituição do ICMS-ST pago a maior, incluindo-se o valor adicional do FECEP, visto que advém de uma alíquota complementar que incide sobre o mesmo fato gerador do ICMS.

CONCLUSÃO

30. Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, passo às indagações apresentadas pela Consultante:

1) Está correto o entendimento deste contribuinte da inclusão do FECEP no cálculo do ICMS Efetivo, de que o FECEP incide sobre a própria alíquota do ICMS, e ainda atua como alíquota adicional sobre o ICMS, pois sua cobrança está diretamente ligada à do tributo principal, sendo assim é parte do cálculo do ICMS Efetivo, visto que decorre do mesmo fato gerador?

Resposta: sim, em parte. No contexto técnico, o valor adicional direcionado ao FECEP incide sobre o mesmo fato gerador do ICMS e, por isso, é parte integrante do cálculo do ICMS efetivo. Conforme prevê a Lei nº 4.220/2008, o valor adicional direcionado ao FECEP provém de uma alíquota adicional aplicada à base de cálculo do ICMS, e, portanto, deve ser considerado no cálculo do ICMS devido.

2) Considerando que o cálculo do ICMS efetivo inclui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP), nos moldes da Lei nº 4220/2008 e no entendimento do STF, o contribuinte, amparado pelo regime de restituição da substituição tributária, quando o fato gerador presumido não se concretizar, conforme o disposto no art. 15 do Decreto nº 18.955/1997, tem assegurado o direito de reaver também o valor correspondente ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP) que decorre do mesmo fato gerador?

Resposta: o contribuinte terá direito à restituição do valor correspondente ao FECEP nas hipóteses de restituição do ICMS pago a maior por substituição tributária, conforme o disposto no art. 15 do Decreto nº 18.955/1997. Como o FECEP decorre do mesmo fato gerador do ICMS, ele também deve ser incluído no montante a ser restituído.

31. A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2024
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2024
LUÍSA MATTIA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerente de Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderem ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 45/2024 – COTRI/SUREC/SEF
(20241007-189634)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 451/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CM HOSPITALAR S A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.272.309/002-00 e no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0036-87, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 45/2024 – COTRI/SUREC/SEF e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 72/2024 – COTRI/SUREC/SEF
(20241023-198899)

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 450/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de IT COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.318.621/001-10 e no CNPJ/MF sob o nº 56.150.558/0001-08, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 72/2024 – COTRI/SUREC/SEF e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 96/2024 – COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 20241007-189209)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 449/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de A F DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.796.990/001-30 e no CNPJ/MF sob o nº 26.990.060/0001-92, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20241023-199432, Ciro Monteiro De Moraes, ***.233.101-**, 20241025-200902, Marcelo Pacheco, ***.158.781-**, 20241025-201066, Maria Aparecida Freitas Azevedo, ***.363.541-**, 20241025-201080,

Anisio Lazaro Dos Santos, ***.971.371-**, 20241026-201102, Ulisses Fernandes Silva, ***.782.191-**, 20241028-201545, Anisio Lazaro Dos Santos, ***.971.371-**, 20241029-201972, Flavio Roberto Miranda Grijo, ***.268.161-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 57, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso “IX”, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Termo de Referência aprovado pela Comissão de Integração, conforme a Portaria nº 99, de 21 de junho de 2011, publicada no DODF de 22 de junho de 2011; considerando o art. 200, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre as atribuições do Sistema Único de Saúde na ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde; considerando o art. 6º, inciso III, da Lei Orgânica nº 8.080 de 1990, que dispõe a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde como atribuição do Sistema Único de Saúde; considerando a Lei nº 5.373, de 12 de agosto de 2014; e ainda, considerando o art. 184 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Delegar à Diretora Executiva da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) a deliberação e autorização em relação ao parcelamento de débitos solicitado pela Instituição de Ensino, para quitação de débito em consonância com a Portaria Conjunta nº 02 de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.420, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED MYRIAM ERVILHA, CEF 20 DE CEILÂNDIA, CEI 02 DE PLANALTINA, EC VILA BURITIS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0381, conforme Ofícios nos 12027, 12029, 12030 e 12040, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CEF 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEI 02 DE PLANALTINA	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4	EC VILA BURITIS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00

PORTARIA Nº 1.421, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): EC KANEGAE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0371, conforme Ofício nº 12647, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

ANEXO ÚNICO

UE	Custeio	Total
EC KANEGAE	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

PORTARIA Nº 1.422, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO, CEF 02 DA ESTRUTURAL, EC 01 DO ITAPOÃ, EC 04 DO PARANOÁ, EC 604 DE SAMAMBAIA e EP 313-314 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0370, conforme Ofícios nos 12093, 12108, 12110, 12121, 12239 e 12705, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

ANEXO ÚNICO			
Nº	UE	Capital	Total
1	CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CEF 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	EC 01 DO ITAPOÃ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	EC 04 DO PARANOÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	EP 313-314 SUL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00

PORTARIA Nº 1.423, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): EC 03 DO GUARÁ.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0369, conforme Ofício nº 12564, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

ANEXO ÚNICO		
UE	Custeio	Total
EC 03 DO GUARÁ	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000206/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00174857/2020-29; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 36 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00119477/2020-21; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 708 NORTE; Processo: 00080-00093136/2020-19; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 305 SUL; Processo: 0468-000320/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 604 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000438/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 03 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000377/2013; Exercício: 2012.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED VENDINHA; Processo: 0461-000333/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000200/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000026/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000446/2015; Exercício: 2013; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF INCRA 07 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000423/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC BERNARDO SAYÃO; Processo: 0462-001114/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF DE 1º GRAU 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000763/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001205/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 22 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001145/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 38 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000027/2015; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED GESNER TEIXEIRA; Processo: 0463-000448/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEE 01 DO GAMA; Processo: 0463-000285/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 04 DO GAMA; Processo: 0463-000268/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DO GAMA; Processo: 0463-000547/2011; Exercício: 2010; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA; Processo: 0463-000280/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DO GAMA; Processo: 0463-000439/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA

CLASSE 14 DO GAMA; Processo: 0463-000476/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA; Processo: 0463-000645/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DO GUARÁ; Processo: 0464-000269/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DA ESTRUTURAL; Processo: 0464-000209/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 0465-000361/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 0465-000239/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000217/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000467/2011; Exercício: 2010; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO RURAL; Processo: 0465-000113/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000141/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CED TAQUARA; Processo: 0467-000674/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF MESTRE D'ARMAS; Processo: 0467-000701/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000575/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE JARDIM DOS IPÊS; Processo: 0467-000563/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED DO LAGO; Processo: 0468-000602/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000728/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 314 SUL; Processo: 0468-000982/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 405 NORTE; Processo: 0468-001152/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA PARQUE 313/314 SUL; Processo: 0468-000450/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 314 SUL; Processo: 0468-000720/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000294/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000197/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000239/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 312 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000300/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 415 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000380/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 415 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000333/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000356/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA CRE DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000208/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CAIC ALBERT SABIN DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000197/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEF 308 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000320/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 316 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000200/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 316 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000296/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEF SANTOS DUMONT; Processo: 0471-000192/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF SARGENTO LIMA; Processo: 0471-000153/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEI 416 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000233/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEM 404 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000279/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEM 417 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000220/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE DOM BOSCO DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000222/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA DO BOA; Processo: 0472-000161/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CEE DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000509/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 05 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000602/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 03 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000518/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEI 04 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000351/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade

Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 13 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000375/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO; Processo: 0473-000597/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO OURO; Processo: 0473-000544/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIBEIRÃO; Processo: 0473-000721/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS; Processo: 0473-000548/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM DO CEF 05 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000488/2015; Exercício: 2013; Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000835/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM DO CEF 12 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000743/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 02 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000678/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI ÁGUAS CLARAS; Processo: 0474-000964/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000898/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES; Processo: 0474-000729/2014; Exercício: 2013.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, Nº do Livro de Registros, nome do concluinte, Nº do registro do aluno e Nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Isabela Chagas de Oliveira da Silva, 20934, 81; Josué Edwin Castro Caldas Braga, 20935, 81; Kleiton Márcio da Costa Leite Santos, 20936, 81; Natália Bernardo Gomes Correia Damasse, 20937, 81; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Rosângela Maria de Araujo Almeida, 20938, 82; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Ana Cláudia Santos Ferreira, 20939, 82; Thayna Thamyres Zacarias da Silva, 20940, 82; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Denilson Júnio Costa Brito, 20941, 83; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 06, Adriana Lins Trajano Vieira, 2902, 68; Ailton Carlos Alves Ferreira, 2903, 69; Ana Maria de Castro Coelho Lima, 2904, 69; Anderson Ferreira dos Santos, 2905, 69; Andréia Lima dos Santos, 2906, 70; Beatriz Teixeira Santos, 2907, 70; Cléia Lopes de Azevêdo

Cardoso, 2908, 70; Daiana Luci Alves Mendes da Costa, 2909, 71; Denise Alessandra Silva de Medeiros, 2910, 71; Elane Neves de Oliveira Braga, 2911, 71; Elialdo Damascena de Moura, 2912, 72; Eliete Martins Costa, 2913, 72; Eunice Dias Lima, 2914, 72; Geise Ferreira de Siqueira, 2915, 73; Helley Cristina Cordeiro de Ataides, 2916, 73; Jaciara dos Anjos Albemaz, 2917, 73; Jacilene Barbosa dos Santos Sales, 2918, 74; Janine Soares dos Santos, 2919, 74; Kamila Veruska de Oliveira Santos, 2920, 74; Kelli Silva Ximenes, 2921, 75; Liscarla da Silva Carvalho, 2922, 75; Luana da Silva Oliveira, 2923, 75; Luanna Cristine Gomes de Castro, 2924, 76; Marco Paulo Bispo de Carvalho, 2925, 76; Maria de Fatima dos Santos, 2926, 76; Maria de Fátima Santos Teles da Silva, 2927, 77; Maria Oliveira da Silva, 2928, 77; Odileide Pereira Sena Matias, 2929, 77; Vanusa Chaves dos Santos, 2930, 78; Aline Barbosa Santos, 2931, 78; Ana Cristina Silva de Souza Amorim, 2932, 78; Ana Karolyna Figueredo dos Santos, 2933, 79; Ana Paula Frambolz Feitosa, 2934, 79; Andreia Soares Martins, 2935, 79; Antonia Matilde de Lima, 2936, 80; Carlos Henrique Rodrigues Alves, 2937, 80; Carmita Moraes de Oliveira, 2938, 80; Edilene Sebastiana de Oliveira Passos Silva, 2939, 81; Edilma Nogueira Machado, 2940, 81; Elisângela Carvalho Fortunato, 2941, 81; Francisca Cristiane Pereira de Oliveira, 2942, 82; Gabryela Bruna Leite de Lira Silva, 2943, 82; Gleicijane da Rocha Galeno, 2944, 82; Inairan Alves Gonçalves, 2945, 83; Ingrid Alves de Amorim, 2946, 83; Ivanilde de Jesus Lago, 2947, 83; Joselia Borges dos Santos, 2948, 84; Josimeire Maria dos Santos, 2949, 84; Keila Maria Candido, 2950, 84; Leicyane da Rocha Pereira, 2951, 85; Liliane Alvares Moreira da Silva, 2952, 85; Lorranny Ferreira Silva, 2953, 85; Manuella Nunes Faustino, 2954, 86; Márcia de Freitas Gomes, 2955, 86; Márcia Maria Bezerra Oliveira, 2956, 86; Marcos Antonio Gonçalves Freire, 2957, 87; Maria Conceição Soares da Silva, 2958, 87; Maria de Fátima Conceição Gois Gramacho, 2959, 87; Marilde Martins Dourado, 2960, 88; Paula Graziela da Silva Rocha, 2961, 88; Reginalda Leite de Lira Silva, 2962, 88; Sandra Figueredo da Silva, 2963, 89; Sandre Simone de Oliveira, 2964, 89; Socorro Maria Silva, 2965, 89; Sueli Roberto Alves Felix da Silva, 2966, 90; Uilma Oliveira de Jesus, 2967, 90; Valdete Carvalho dos Santos, 2968, 90; Jeferson Muriel Lima Santos, 2969, 91, publicado de acordo com processo SEI Nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Fábio Barros Holanda, 2970, 91; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Tatiane Sirino Lima Holanda, 2971, 91; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Letícia Araujo Pereira, 2972, 92; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Janderley Pereira dos Santos, 2973, 92; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 88, de 17 de Junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO POPULAR, Livro 02, Ana Clara Nascimento da Cunha, 762, 56; Luciano Mendes Bezerra, 763, 56; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTRABAIXO ACÚSTICO, Amanda Sucupira Pedroza, 764, 56; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO, Luís Alves Porto, 765, 57; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CLARINETA, Jessé Oliveira Lemos Rabelo, 766, 57; Rachel de Almeida Oliveira, 767, 57; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL, Henry Rangel Braga, 768, 58; Wellington Fagundes de Lira, 769, 58; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSAL, Gisele Baptista Pereira Sabaini, 770, 58; Tamiris Oliveira Tavares, 771, 59; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO, Ana Sara Fialho Cardoso, 772, 59; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO POPULAR, Anna Caroline Magalhães de Souza, 773, 59; Naiara da Silva Fontenelle, 774, 60; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS, Wellington Fagundes de Lira, 775, 60; Leon Martins Cordeiro de Albemaz Quartim, 776, 60; CURSO TÉCNICO

DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAXOFONE, Elieser Paiva de Oliveira, 777, 61; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TROMPETE, Sara Naves de Oliveira Alves, 778, 61; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO ERUDITO, Luciana Lins Cavalcanti, 779, 62; Mendelssohn Aguiar de Lima Castro, 780, 62; Gabriel Passos Sesana, 781, 62; Marcos Vinícius Marques Santos Magalhães, 782, 62; Henrique do Monte Rodrigues, 783, 63; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretária Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Ana Célia Nogueira Medeiros, 1200, 200; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Ana Beatriz Batista de Lima, 1201, 01; Antônio Miquéias Leal dos Santos, 1202, 01; Eduarda Souza Mendes, 1203, 01; Felipe de Souza dos Santos, 1204, 02; Gabriel dos Santos, 1205, 02; Jakeline Barboza Pires, 1206, 02; Matheus da Silva Maciel, 1207, 03; Nivaldo Silas da Silva Soares, 1208, 03; Tamires Dias Conceicao, 1209, 03; Vitoria Maria Pereira de Sousa, 1210, 04; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Bruna Rodrigues de Almeida, 1211, 04; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Bruno Alves dos Santos, 1212, 04; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Danielle Xavier da Silva, 1213, 05; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Gildécio Gomes de Oliveira, 1214, 05; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Katia Carneiro da Silva, 1215, 05; Railson Junio Costa dos Santos, 1216, 06; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Antonia Joseane Cardoso da Silva, 406, 136; Janaína Oliveira da Silva, 407, 136; Jaine de Sousa Oliveira, 408, 136; Kamila Santos da Silva, 409, 137; Layane da Silva Souza, 410, 137; Marilson Marinho da Silva, 411, 137; Marta de Jesus Andrade, 412, 138; Orleanne Pereira Moraes, 413, 138; Raiane Aparecida Gonçalves Campolino, 414, 138; Vera Cruz de Souza Pinheiro, 415, 139; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Andressa Ferreira de Souza, 416, 139; Gabriely Lopes dos Santos, 417, 139; Ivani da Silva Andrade Gomes, 418, 140; Marcos Vinícius Ribeiro da Cunha, 419, 140; Tatyane Silva Gustavo, 420, 140; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein - ISALBE; Secretária Escolar Kleyssianne Maia Siqueira, Reg. nº 2952 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Anna Clara Laureano Souza, 2909, 170; Bianca Xavier de Oliveira, 2910, 170; Bruno Pereira Xavier, 2911, 171; Crislayne Vitória Teodoro Taveira, 2912, 171; Emilly Vitória França de Oliveira, 2913, 171; Evelyn de Oliveira Costa, 2914, 172; Fernando Nicolas Garcia dos Santos, 2915, 172; Maria Eduarda Araujo Silva, 2916, 172; Milena Oliveira Rocha, 2917, 173; Kamila Vasconcelos Gomes, 2918, 173; Kelly da Silva Carvalho, 2919, 173; Sabrina Barcelos Gomes Rodrigues, 2920, 174; Sylvia Maria Leal da Silva, 2921, 174; Vitória Guedes Carvalho, 2922, 174; Dayane Maia dos Santos, 2923, 175; Diretor Luis Cláudio Lopes de Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Aparecida Alves Soares, Reg. nº 2623 - CIP - Centro Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDEF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 47B, Ednark dos Reis Alves da Silva, 27334, 90; Maria Rosimeire Braga Barbosa, 27335, 90; Erick Goncalves Lelis, 27336, 90; Evaldo Araujo Amorim, 27337, 91; Fernando Henrique de Oliveira Silva, 27338, 91; Cleiton de Oliveira Evangelista Brandão Cardoso, 27339, 91; Generson Alves de Abreu, 27340, 92; Alok Meira Viana, 27341, 92; Felipe Gomes da Silva, 27342, 92; Ytalo Douglas de Souza Santos, 27343, 93; Tatiane Alves Santiago, 27344, 93; Joao Vieira Gaia Neto, 27345, 93; Natalia Castro de Brito, 27346, 94; Eduardo Teixeira Silva, 27347, 94; Lisete Monteiro Silva, 27348, 94; Eniêda Pinheiro Silva, 27349, 95; Jaqueline de Jesus Santos, 27350, 95; Jéssica Lorrany Martins, 27351, 95; Laine de Sousa Lima Santos, 27352, 96; Rene Soares da Silva, 27353, 96; Tamires Paula de Moraes Barbosa, 27354, 96; Pedro Lucas Sousa de Jesus, 27355, 97; Luciana Diniz, 27356, 97; Romilson Silva de Sousa, 27357, 97; Reginaldo Aguiar dos Santos, 27358, 98; Ana Luísa Lima, 27359, 98; William Donizete Mendonça, 27360, 98; Isabella Resende Nocete, 27361, 99; Ariana Ribeiro dos Santos, 27362, 99; Maria Emilia Roseno de Souza, 27363, 99; Carlos Mendonça, 27364, 100; Ana Cleide Nazário Menezes, 27365, 100; Danilo Alves da Silva, 27366, 100; Marcelo Silva da Cruz, 27367, 101; Darlice Santos Salles, 27368, 101; Micael Carlos da Silva, 27369, 101; Rafael Fonseca Mota, 27370, 102; Rui Corbelino Barbosa, 27371, 102; Amanda Batista dos Santos, 27372, 102; Ana Beatriz dos Santos Andrade, 27373, 103; Yasmin Cristine Barrozo de Carvalho Galdino, 27374, 103; Priscila Albina da Silva, 27375, 103; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Patrícia Corrêa de França, Reg. nº 32118 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 162, de 24 de fevereiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 14, Alana Karoline de Sousa Abreu, 8045, 01; Ana Clara Mazzaro Durães, 8046, 01; Gabriel Zakarewicz Fredenhagem, 8047, 01; Guilherme Mirhessid da Silva Macarini, 8048, 02; Iaponíria Henrique de Araujo, 8049, 02; Joana Mikaelle da Silva, 8050, 02; Paulo Roberto Santos da Silva, 8051, 03; Rodrigo Lisboa Monteiro, 8052, 03; Sandra Regina da Silva Fernandes, 8053, 03; Vinícius Magalhães Barros, 8054, 04; Wanderson Magalhães Delfino Junior, 8055, 04; Yashin Marques Pinho, 8056, 04; Diretor João Batista Gomes Macêdo, Reg. nº 3137 - IESB; Secretária Escolar Géssica Jhanifer Vieira, Reg. nº 72197/116426148CM - SISTEC-CPET.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 162, de 24 de fevereiro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Raquel Fernandes de Oliveira, 8057, 05; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Amanda de Jesus Maia, 8058, 05; Joseane Ferreira da Silva, 8059, 05; Yasmin Santos de Oliveira Silva, 8060, 06; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Aguimon Lucio de Mello, 8061, 06; Antonio Augusto Firmino da Silva, 8062, 06; Arthur Salarolli Ruis, 8063, 07; Daniel Corrêa Rocha, 8064, 07; Danton Duarte dos Santos, 8065, 07; Davi Azevedo Monteiro, 8066, 08; Gabriel da Silva Joventino, 8067, 08; Gabriel Gama Barbosa Bastos, 8068, 08; Hiago de Oliveira Mendes, 8069, 09; José Felipe Fernandes Rosa, 8070, 09; Juliana de Souza Cabral, 8071, 09; Karine de Barros de Almeida, 8072, 10; Leandro Cabral Vieira Plouvier, 8073, 10; Leandro Ferreira Malta, 8074, 10; Letícia Reis Manhães, 8075, 11; Luciano Helisson Costa Pessoa, 8076, 11; Luis Felipe Soares Pecly, 8077, 11; Luis Gerbson Santos Dias, 8078, 12; Pedro Henrique Pereira Lopes Soares, 8079, 12; Pedro Rodrigo Guimarães Pereira, 8080, 12; Rafael Junior da Silva, 8081, 13; Rafaela Pereira Leite, 8082, 13; Raphael Rodrigues de Souza, 8083, 13; Reno Barreto Amarel, 8084, 14; Salvador Rosendo da Trindade, 8085, 14; Tiago Azerêdo Pires Abreu, 8086, 14; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Ana Caroline de Sousa Almeida Barbosa, 8087, 15; Douglas Matiello, 8088, 15; Eudes Ranyere da Silva Souza, 8089, 15; Jorge Henrique Gonçalves Arévalo, 8090, 16; Márcia Cristina Silva Portilho Bruno, 8091, 16; Pedro Henrique Rodrigues Barbosa, 8092, 16; Rafaela Rodrigues Magalhaes, 8093, 17; Rosângela da Silva Meneses, 8094, 17; Vanilton Silva de Brito, 8095, 17; Diretor João Batista Gomes Macêdo, Reg. nº 3137 - IESB; Secretária Escolar Géssica Jhanifer Vieira, Reg. nº 72197/116426148CM - SISTEC-CPET.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 06, Cleide Teixeira da Silva Leroy, 2983, 47; Noemi Ferreira Santana, 2984, 48; Renata Vieira Cezar Herminio, 2985, 48; Silvana Pereira de Souza Silva, 2986, 48; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria nº 234, de 04 de novembro de 2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 352, de 27 de outubro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Bárbara Viçosa da Silva, 562, 88; Carlos Samuel do Vale, 563, 88; Diana Maria Cassemiro Gomes, 564, 88; Daniel Pinheiro dos Santos, 565, 89; Eleilson dos Santos Rocha, 566, 89; Elisângela Martins Lopes, 567, 89; Gisele Macedo Sales, 568, 90; Jéssica Fernandes Rodrigues, 569, 90; Juliane Lima Beserra, 570, 90; Laiane Teles Martins, 571, 91; Luana Andrade da Silva, 572, 91; Luciana Abreu de Souza, 573, 91; Maria Simone Alves Pereira, 574, 92; Mayco Alves de Souza, 575, 92; Oreniva dos Santos Coelho Barreto, 576, 92; Rosângela Maria de Lima, 577, 93; Sabrina Soares França Neves, 578, 93; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. nº 1978 - FATAP; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. nº 06 - Escola CENED.

COLÉGIO COC BRAZILÂNDIA DF, credenciado pela Portaria nº 186, de 04 de julho de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 46, de 21 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Phabliosa Setin Vieira do Amaral, 5518, 190, por ser concluinte de 2011; Diretora Jarlene Vivian Loures de Oliveira, Reg. nº 91 - Faculdade Caixaras; Secretária Escolar Anay Simone da Silva, Reg. nº 1925 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO DOM CESAR, recredenciado pela Portaria nº 474, de 17 de dezembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Fernanda Nery Sousa do Nascimento, 1613, 38; Maria Clara da Cunha Serrão, 1614, 39; Clara Alice Barbosa de Sousa, 1615, 39; Isabel Duarte Lopes Haas, 1616, 39; João Paulo Araujo da Silva, 1617, 40; Yasmin Veiga Silva, 1618, 40; Diretora Rosane Coelho Cesar, Reg. nº 0108 - AEUDF; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. nº 1081 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO VISÃO, credenciado pela Portaria nº 618, de 29 de maio de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Antônio João Bastos Ferreira de Sousa, 81, 27; Beatriz Fortunato Sousa Costa, 82, 28; Fábio Augusto Mesquita da Costa, 83, 28; Gabriel Machado Ribeiro, 84, 28; Guilherme Kauã Xavier de Sousa, 85, 29; João Vitor de Oliveira, 86, 29; Lucas Quirino Pontes, 87, 29; Luiz Guilherme de Faria Silveira, 88, 30; Mirian Ranna Santos Magalhães, 89, 30; Pedro Henrique Brum, 90, 30; Thiago Benvindo Rodrigues, 91, 31; Vitória de Oliveira Moura, 92, 31; Diretor Ronaldo Mendes Yungth, Reg. nº 373 - UniDF; Secretário Escolar Armino Correia Brito, Reg. nº 677 - DIE/SEDF.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC, recredenciado pela Portaria nº 266, de 13 de junho de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Ketlen Tuanne da Silva, 2771, 92; Diretora Elizângela de Jesus Lima, Reg. nº 145 - FACDF; Secretário Escolar Davidson Amaral Castro, Reg. nº 575 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Dionys dos Santos Gomes, 599, 18; Eliane Sousa Costa, 600, 18; Juliana da Silva Lopes, 601, 18; Ediane Pereira Grotta, 602, 19; Evelyn Aparecida Lopes Guedes, 603, 19; Karen Stephanie Nunes Silva, 604, 19; Maristela de Oliveira Chuéry, 605, 20; Iranildo Gonçalves da Silva, 606, 20; Sandra Maria da Silva, 607, 20; Daniele Miguel da Costa, 608, 21; Jhenifer Moura Ramos da Silva, 609, 21; Uiristana Pereira Pimental Lima, 610, 21; Maria Nilda Neves da Conceição, 611, 22; Lorraine Lopes Pereira, 612, 22; Laís Maria Santos Hirsch Tardin, 613, 22; Rodolfo Augusto Sousa da Luz, 614, 23; Raquel Maria Martins, 615, 23; Alessandra da Guia Silva Lemos, 616, 23; Maria Alba da Silva Sousa Ribeiro, 617, 24; Ingrid Tainá Xavier Pinheiro, 618, 24; Ana Cristina da Silva Santos, 619, 24; Eliana Vieira dos Santos Pereira, 620, 25; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 02, Fabiana Francisca de Souza, 633, 12; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Alan Pereira dos Santos, 634, 12; Fernando Luiz Neres de Meneses, 635, 12; Francisco Jhonny Pires Silva, 636, 13; Iron Antonio da Silva, 637, 13; Ramon das Virgens Santos, 638, 13; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Mirian Barbosa Ribeiro, 639, 14; Náthale Kawanne da Silva, 640, 14; Tatiana Sousa de Oliveira, 641, 14; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Ana Júlia Queiroz Alves, 642, 15; Ana Lúcia Alves de Souza, 643, 15; Bianca Souza Nunes, 644, 15; Brayan Kelvin Oliveira Coqueiro, 645, 16; Bruno Carvalho de França, 646, 16; Camilly Vitória dos Santos Sousa, 647, 16; Dellano Dias de Paula, 648, 17; Denizy Pereira da Silva, 649, 17; Elaine Cristina Ribeiro, 650, 17; Eliane de Jesus da Silva, 651, 18; Érica Alves Pereira, 652, 18; Femandia Aparecida da Silva, 653, 18; Francisca Maria de Oliveira, 654, 19; Gabriela Martins Rohl Ribeiro, 655, 19; Gabriela Rosany de Souza Gularte, 656, 19; Gessica Alice Pereira da Silva, 657, 20; Giulya Lawanda Miranda Ribeiro, 658, 20; Graciele Ferreira Santana Rodrigues, 659, 20; Graziela Ferreira de Sousa, 660, 21; Indianara Silva de Moraes, 661, 21; Ivonaldo Nascimento Lima, 662, 21; Josilene Alves da Costa, 663, 22; Juliana Sousa Vilanova, 664, 22; Kathleen Eduarda Lopes Santos, 665, 22; Késsia Pereira dos Santos, 666, 23; Késsya Karlenny Feitosa Silva, 667, 23; Lillyan Letícia Almeida Barbosa, 668, 23; Lorrany de Oliveira Bezerra, 669, 24; Lourane de Souza Lindenberg, 670, 24; Marcos Paulo Ferreira de Oliveira, 671, 24; Maressa Nascimento de Andrade, 672, 25; Maria Amanda da Silva, 673, 25; Maria Helena de Almeida, 674, 25; Maria Isabel Ramos da Silva, 675, 26; Mariana Louzeiro Cunha, 676, 26; Marileide Rocha Pacheco, 677, 26; Maysa Vitoria Nicastro de Azevedo, 678, 27; Michelle Priscila Lima de Jesus, 679, 27; Pollyana Caroline Teixeira Delgado, 680, 27; Raquel Queiroz da Silva, 681, 28; Rebeca da Costa Pinheiro, 682, 28; Sabrina Emily Pereira Alves, 683, 28; Samara Cristina Lozeiro Pereira, 684, 29; Sandreane da Silva Lima, 685, 29; Sandy Rodrigues de Oliveira, 686, 29; Sheila Ferreira Dias, 687, 30; Shirley Ferreira da Silva, 688, 30; Taiane Rodrigues Oliveira, 689, 30; Tatiane Claudino Machado, 690, 31; Thaís de Souza Leal, 691, 31; Thaís Leny de Souza Barbosa, 692, 31; Vitória Evangelista da Costa, 693, 32; Vitoria Lia Annara Borges Freire, 694, 32; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de João Carlos Maia, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, publicado no DODF nº 116, página 30, de 20/06/2024, indevidamente.

Cancelar o nome de Rosângela Maria de Araujo Almeida e Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, publicado no DODF nº 116, página 29, de 20/06/2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Vinícius Vieira do Amaral, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do COLEGIO COC BRAZLÂNDIA DF, anteriormente denominado COLÉGIO IMPACTO, publicado no DODF nº 184, página 10, de 21/09/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Jaro Soares de Oliveira, constante da Relação de concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias - EAD, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF nº 104, página 29, de 03/06/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Lussinedria Rodrigues Dias, constante da Relação de concluintes do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF nº 127, página 10, de 03/07/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00308639/2023-47, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas da Escola Prof.ª Maria América Guimarães, situada no Condomínio Del Lago, QR 376, Casa 17, Itapoã, Brasília - Distrito Federal, mantida pela APB - Associação Positiva de Brasília, inscrita no CNPJ nº 03.637.022/0001-55, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00146555/2024-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de mantenedora do Colégio Objetivo Asa Norte, situado no SHCGN, Quadra 706, Cj A, Blocos A e B, Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal, de: Centro Educacional OBM Ltda., para: Instituto Blue de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ nº 48.082.188/0001-90, com sede na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7/8, Sala 2, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Ressaltar que o Colégio Objetivo Asa Norte passa usar o CNPJ, filial, nº 48.082.188/0013-24.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00146496/2024-54, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de mantenedora do Colégio Objetivo DF - Unidade III, situado na QI 21, Lotes 18, 20, 22 a 26, Setor Industrial, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, de: Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., para: Instituto Blue de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ nº 48.082.188/0001-90, com sede na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7/8, Sala 2, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Ressaltar que o Colégio Objetivo DF - Unidade III passa usar o CNPJ, filial, nº 48.082.188/0004-33.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00146543/2024-60, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de mantenedora da Blue School Educacional, situada na Quadra 1, Lotes 100/120/140, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, de: Centro Educacional OBM Ltda., para: Instituto Blue de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ nº 48.082.188/0001-90, com sede na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7/8, Sala 2, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Ressaltar que a Blue School Educacional passa usar o CNPJ, filial, nº 48.082.188/0010-81.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00146525/2024-88, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de mantenedora do Colégio Objetivo DF - Unidade VII, situado na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7 e 8, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, de: Centro Educacional OBM Ltda., para: Instituto Blue de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ nº 48.082.188/0001-90, com sede na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7/8, Sala 2, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Reforçar que o Colégio Objetivo DF - Unidade VII passa usar o CNPJ, filial, nº 48.082.188/0008-67.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00182718/2024-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de mantenedora da Blue Global School, situada no SGAS 616, Conjunto C, Consultórios 1 a 12; 101 a 117; 201 a 204; Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, de: Blue Global Educacional Ltda., para: Instituto Blue de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ nº 48.082.188/0001-90, com sede na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7/8, Sala 2, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Ressaltar que a Blue Global School passa usar o CNPJ, filial, nº 48.082.188/0011-62.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00146536/2024-68, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de mantenedora do Colégio Objetivo DF - Unidade IX, situado na QNN 32, Área Especial E, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, de: Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., para: Instituto Blue de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ nº 48.082.188/0001-90, com sede na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7/8, Sala 2, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Ressaltar que o Colégio Objetivo DF - Unidade IX passa usar o CNPJ, filial, nº 48.082.188/0007-86.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00128985/2024-24, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de mantenedora da Escola Educ' Mais Samambaia, situada na QS 320 Conjunto 9, Lote 1 e 2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, de: Centro Educacional Educ'Mais Eireli, para: Escola Educ Mais Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.726.322/0001-01, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00217254/2024-52, resolve:

Art. 1º Aprovar a inclusão da mantenedora EPCN Creche Educacional Ltda., inscrita no CNPJ nº 54.791.790/0001-08, em regime de corresponsabilidade solidária com EPCN Serviços Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.259.977/0001-53, ambas com sede no mesmo endereço da instituição educacional Espaço Criança Centro de Educação, situada na QI 22, Conjunto R, Lotes 5, 15 e 24, Guará, Brasília – Distrito Federal;

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00146510/2024-10, resolve:

Art. 1º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 116/Suplav/SEEDF, de 8 de outubro de 2024, publicada do DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, página 13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00242725/2024-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Centro de Ensino Fundamental ABC, situado na Quadra 27, Conjunto A, Lotes 6/7, Paranoá, Brasília - Distrito Federal, para: Centro de Ensino Infantil e Fundamental ABC.

Art. 2º Aprovar a mudança de denominação da mantenedora Centro de Ensino Fundamental ABC Ltda., para Centro de Ensino Infantil e Fundamental Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.002.950/0001-02, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00309397/2023-17, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da Escolinha Maria e João, situada no SHSN Chácara 115 B, Rua 5, Lote 2A, Sol Nascente, Brasília - Distrito Federal, para: SHSN, Chácara 115B, Rua 5, Lotes 2A e 4, Sol Nascente, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a mudança de endereço da mantenedora Escolinha Maria e João Educação Infantil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.640/0001-72, para: SHSN, Chácara 115B, Rua 5, Lote 2A e 4, Sol Nascente, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto

§ 6º, do artigo 229 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00222117/2021-97, resolve:

Art. 1º Declarar extinto, de ofício, o Colégio Prime, situado na quadra CSG 9, Lote 10, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Prime RBI Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a localização e o recolhimento e/ou regularização da guarda e manutenção do acervo escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 645, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 642, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF Nº 207, de 29 de outubro de 2024, pág. 38, de que trata sobre a dispensa de ponto de servidores para participarem no congresso nacional de educação de trânsito – CONETTRAN/ES, na cidade de VITÓRIA-ES, dos dias 05, 06 e 07/11/2024, devido ao cancelamento do referido evento, conforme processo SEI 00055-00080380/2024-16.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

PORTARIA Nº 93, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 21, de 1º de abril de 2022 – DF LEGAL, que regulamenta o disposto no art. 2º, inciso XI da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDAFAU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com o inciso XI, do art. 2º e art. 11 da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 21, de 1º de abril de 2022 - DF Legal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - é alterada a redação do art. 2º, caput:

"Art. 2º O Incentivo FUNDAFAU - IFAU, verba de caráter remuneratório, devido aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, é limitado, mensalmente, a 50% do maior vencimento atribuído ao cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas.

(...)"

II - é alterada a redação do art. 5º, § 1º:

"(...)"

§ 1º Cabe ao titular de cargo de maior hierarquia das áreas fins de fiscalização, auditoria ou inspeção, qual seja, Subsecretário, Superintendente, Diretor ou ao ocupante de cargo equivalente, o fornecimento da informação prevista no caput, que deverá ser enviada para chancela do Fundafau-Conad até o prazo estabelecido em ato administrativo, semestralmente, exarado pela Secretaria Executiva desse Conselho de Administração.

(...)"

III - é acrescido ao art. 11, o seguinte § 4º:

§ 4º Deixa de ser observado o limite estabelecido no § 1º na hipótese de remanejamento ou suplementação de créditos orçamentários autorizados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições do art. 5º, § 2º da Portaria nº 21/2022 - DF Legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do

exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Outubro de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA
Data: 23 de Outubro de 2024, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA Recorrente: ANTÔNIA DE CASTRO BONFIM MELO. Processo: nº: 04017-00024302/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00009259/2024-55. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HUMBERTO SARNAGLIA NETO. Processo: nº: 04017-00028137/2024-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS EDUARDO GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00030174/2024-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LINDOMAR FERREIRA GOMES. Processo: nº: 04017-00015461/2024-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: H&I UTILIDADES DO LAR LTDA. Processo: nº: 04017-00024069/2023-87. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ CARLOS DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00003429/2024-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BIOMA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00014011/2024-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ECO VISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023327/2024-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ECO VISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00011720/2022-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALICINDO BATISTA DE MATOS. Processo: nº: 04017-00015445/2024-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAURY CARNEIRO PORTELA. Processo: nº: 04017-00019650/2022-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDSON MOURA DE CAMPOS. Processo: nº: 04017-00026022/2024-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ HENRIQUE BEDRAN OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00010903/2024-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FÁBIO DE CASTRO RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00011183/2020-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AEID YUSUF HASAN ALI MUSTAFA. Processo: nº: 00361-00024875/2018-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HEIL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Processo: nº: 04017-00009279/2024-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RAIMUNDO SALDANHA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00030129/2022-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DO ROSÁRIO ALVES CARNEIRO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00024983/2024-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00010864/2024-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GERALDO SOARES DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00033328/2024-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GASPARD DOS ANJOS ANDRADE. Processo: nº: 04017-00005827/2024-49.

(AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: H & I - UTILIDADES DO LAR LTDA. Processo: nº: 04017-00024829/2023-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OSCAR TEODORO FROTA. Processo: nº: 04017-00015234/2024-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WILLIAM COUTINHO DE OLIVEIRA EVARISTO. Processo: nº: 04017-00034927/2023-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: MARCELO MORAES GODOY. Processo: nº: 04017-00015435/2023-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERNANDO LINHARES. Processo: nº: 04017-00027688/2023-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00024404/2024-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LIDUÍNA MARIA VASCONCELOS LARA. Processo: nº: 04017-00005366/2024-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHÁCARA 09 SHA -CAVC. Processo: nº: 04017-00017010/2024-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQS 108. Processo: nº: 04017-00011386/2024-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00022904/2023-44. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: LEILA SILVA MENDES. Processo: nº: 04017-00031680/2024-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00025769/2024-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELLO. Processo: nº: 04017-00012002/2023-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CREMA DI LATTE GELATERIA LTDA. Processo: nº: 04017-00030149/2024-52. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SINARA MARIANO COSTA. Processo: nº: 04017-00007014/2021-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: PARÓQUIA SANTA CLARA DE ASSIS SOL NASCENTE DF. Processo: nº: 04017-00023430/2024-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MINEIRA -EIRELI. Processo: nº: 04017-00011766/2024-59. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00005008/2019-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: REAL EVOLUTION ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00001796/2019-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA ANULAÇÃO DO AUTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DAS CIDADES SATÉLITES E ENTORNO DO DF. Processo: nº: 00361-00011301/2019-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ANDRÉ LUÍS FERREIRA SANTOS. Processo: nº: 04017-00027191/2024-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROMILSON PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00022516/2024-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EGESIEL MAGALHÃES SIQUEIRA (CONDOMÍNIO DA SHCS SQS 309 BLOCO G). Processo: nº: 04017-00019142/2024-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente:

EMANUELE ARAÚJO MARTINS. Processo: nº: 04017-00012858/2023-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SÍLVIO BARBOSA PINTO. Processo: nº:04017-00015447/2024-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: VALMIR CARVALHO CURVINA. Processo: nº: 04017-00027959/2021-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00003015/2024-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSEFINA COZINHA E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00009185/2023-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00006942/2019-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00001741/2024-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA. Processo: nº: 04017-00014929/2023-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSÂNGELA SILVA BRITO DE MELO. Processo: nº: 04017-00015911/2023-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: BAZAR TROPICAL COMÉRCIO DE ARMARINHOS E CONFECÇÕES LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00014253/2023-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: RIVANDA SANTOS LIMA VERDE. Processo: nº: 04017-00015805/2023-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COPO AMERICANO BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00004258/2023-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: I H S BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. Processo: nº: 04017-00033289/2022-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JAASA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00011988/2023-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MORGAN PRAXEDES SANTOS. Processo: nº: 04017-00032374/2023-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MORGAN PRAXEDES SANTOS (MULTI COMÉRCIO DE PLACAS). Processo: nº: 04017-00034893/2023-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA. Processo: nº: 04017-00031215/2021-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: HABIB GABRIEL ISSA. Processo: nº: 04017-00014438/2024-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HABIB GABRIEL ISSA. Processo: nº: 04017-00015335/2024-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CRISTIANO BARRETO ZARANZA. Processo: nº: 04017-00014429/2024-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CRISTIANO BARRETO ZARANZA. Processo: nº: 04017-00015378/2024-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às treze horas e onze minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.
Vice-Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 23 de Outubro de 2024, quarta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: JALINE CARDOSO BARBOS DE LUCENA. Processo: nº: 04017-00013245/2024-36. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA A SUOB. Recorrente: EMPÓRIO FAZENDA MALUNGA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00002209/2019-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO

RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDNA BATISTA LOBÃO. Processo: nº: 04017-00027331/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: L A HOTELS EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00002691/2022-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ACADEMIA GERAÇÃO SAÚDE. Processo: nº: 04017-00033466/2022-69. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FÁBIO CESAR COSTA. Processo: nº: 04017-00034168/2024-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RENATO ALVES RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00020265/2022-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RENATO ALVES RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00020264/2022-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SANDOVAL SOARES DE SANTANA. Processo: nº: 04017-00008323/2024-81. (SUSPENSÃO DE MULTA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FÁBIO ALVES LEANDRO. Processo: nº: 04017-00024269/2024-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO. Processo: nº: 04017-00012421/2024-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GIOVANNA LARISSA CAMPOS DE MENEZES. Processo: nº: 04017-00012476/2024-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADRIANO STER PARK WINNIK DE LIMA. Processo: nº: 04017-00031842/2021-08. (RMU-TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WANDERLEY FERREIRA NUNES. Processo: nº: 04017-00021200/2020-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CASTELO FORTE RECANTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00011730/2021-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSELENE ALVES SILVA MOURA. Processo: nº: 04017-00014606/2023-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JAMES KLIMENT TEIXEIRA CAVALCANTE. Processo: nº: 04017-00007945/2024-91. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ELISÂNGELA CÉSAR DOS SANTOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00008687/2024-61. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALTERLINO MARTINS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00033731/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 0455-000397/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: SEBASTIÃO INÁCIO FARIAS. Processo: nº: 04017-00005522/2021-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VICENTE DE ANDRADE JÚNIOR. Processo: nº: 0455-000071/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ EDUARDO QUARIQUAZI DA FROTA. Processo: nº: 04017-00004563/2023-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO

RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ISABELA SILVA CREMA. Processo: nº: 04017-0000388/2024-88. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00022902/2023-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALAN ALVES. Processo: nº: 04017-00025957/2024-06. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00022473/2024-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RAUL EVARISTO MONTEIRO. Processo: nº: 04017-00006843/2022-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DOUGLAS RAVELLE MEDEIROS SILVA. Processo: nº: 04017-00026453/2024-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EZEQUIEL PEREIRA DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00029133/2024-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MATHEUS MAGALHÃES COELHO ÁVILA PAZ. Processo: nº: 04017-00025090/2024-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00023146/2024-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES. Processo: nº: 04017-00024500/2024-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDMILSON AZEVEDO DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00004945/2021-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: W M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00013675/2023-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029255/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL APROVAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00009540/2024-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JAMES FERREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00009302/2020-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: BRASAL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015847/2022-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA (GRUPO BRASIL MÍDIA). Processo: nº: 04017-00007089/2023-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIFE RESORT & SERVICE. Processo: nº: 04017-00014386/2023-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GIGANTE HOME CENTER LTDA. Processo: nº: 04017-00010508/2023-74. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VOLMAR GONÇALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031819/2021-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSÉ EDVAR SILVEIRA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00024196/2021-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LISÂNGELA DE MACEDO REIS MOREIRA.

Processo: nº: 04017-00003818/2022-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: EDUARDO FONTENELLE CATRIB. Processo: nº: 04017-00029402/2023-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HILTON PEREIRA PORTELA. Processo: nº: 04017-00017181/2023-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HILTON SOARES PORTELA. Processo: nº: 04017-00032012/2023-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DOMINGAS MARIA BARROSO DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00033523/2024-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: AUTO POSTO 109 LTDA. Processo: nº: 04017-00023055/2024-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FÁBIO ALVES LEANDRO. Processo: nº: 04017-00024286/2024-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CÁSSIA AURÉLIA BARBOSA DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00033541/2024-53. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES. Processo: nº: 04017-00023064/2024-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: WAGNER DA LUZ FERREIRA. Processo: nº: 04017-00033518/2024-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: AUTO POSTO 109 LTDA. Processo: nº: 04017-00023062/2024-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TÂNIA CRISTINA DE PAULA PESSOA BARBOSA. Processo: nº: 04017-00010778/2024-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CENTRO DE VISTORIA VEICULAR EFRATA LTDA. Processo: nº: 04017-00003285/2023-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MASTER SIGN REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA. Processo: nº: 04017-00029961/2024-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CROSSFIT PW. Processo: nº: 04017-00009904/2024-30. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERRO VELHO DO PRETO - COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA. Processo: nº: 04017-00010659/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR O. Processo: nº: 04017-00008460/2024-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: B E B COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA - EPP. Processo: nº: 00361-00007031/2018-48. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. Processo: nº: 04017-00005418/2024-42. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA. Processo: nº: 04017-00007404/2022-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDRÉ GOMES VELLOSO. Processo: nº: 00361-00004486/2018-10. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RITA XAVIER DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00034691/2024-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. Processo: nº: 04017-00004862/2024-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALDEANA SILVA GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00011113/2023-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PD PÃES E DELÍCIAS COMÉRCIO,

INDÚSTRIA DE PRODUTOS. Processo: nº: 04017-00003812/2024-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HUGO ANDERSON PEREIRA CARTANO. Processo: nº: 04017-00013758/2021-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Processo: nº: 04017-00010410/2023-17. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DAYANE CRISTINA TOSALTI. Processo: nº: 04017-00007865/2024-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RODRIGO FERNANDES DE LIMA. Processo: nº: 04017-00034889/2023-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Processo: nº: 04017-00002044/2022-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO, PARA A PRÓXIMA A PAUTA DE NOVEMBRO. Recorrente: PAULO SEPULVIDA E SILVA. Processo: nº: 04017-00007939/2022-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA. Processo: nº: 04017-00014840/2022-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ELIAS. Processo: nº: 04017-00011665/2020-54. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RODRIGO DE SÁ QUEIROGA. Processo: nº: 04017-00010019/2023-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: 212 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015158/2023-32. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LOURENÇO PAULO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00021782/2024-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WILSON TAVARES GUEDES. Processo: nº: 04017-00008546/2021-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IRACI DE SOUZA GOMES. Processo: nº: 04017-00014471/2022-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: VERA ALICE DE SOUZA NAGASAVA. Processo: nº: 04017-00014564/2023-88. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: LIDIANE ALVES ROCHA. Processo: nº: 04017-00011540/2019-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00017914/2023-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: RESIDENCIAL PARQUE DAS TULIPAS. Processo: nº: 04017-00002134/2023-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SANDRO KENDY COVRE. Processo: nº: 04017-00009298/2023-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de

acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SÔNIA MARIA DE SOUZA CARVALHO. Processo: nº: 04017-00023402/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LOTUS CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA. Processo: nº: 04017-00026351/2024-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANIELA DAHER. Processo: nº: 04017-00033869/2024-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GEOVANE MESQUITA DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00009356/2024-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dezesseis horas e dez minutos, a sessão foi encerrada palavra do Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Orienta as áreas técnicas competentes deste DER/DF quanto à Subcontratação Compulsória de Entidade Preferencial na seara dos processos licitatórios e da execução contratual.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 106, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, com base no Relatório Preliminar de Auditoria nº 1/2024 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF, e com fundamento nos termos dos artigos 3º, 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c art. 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e art. 9º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, objetivando dar ciência às áreas técnicas competentes deste DER/DF quanto à Subcontratação Compulsória de Entidade Preferencial na seara dos processos licitatórios e da execução contratual, por ser dever da Administração Pública, resolve orientar:

Art. 1º Diante da necessidade de substituição, durante a execução contratual, da entidade preferencial subcontratada indicada na licitação ou dos serviços a serem subcontratados:

I – A unidade técnica demandante deverá:

a) Solicitar à empresa substituta:

- Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma lei;
 - Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
 - Demonstrativo de Resultado do Exercício referente ao último exercício social;
 - Documentos complementares a fim de comprovar o enquadramento da empresa substituta como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - Documentos que comprovem a regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista.
- b) Avaliar se os serviços a serem subcontratados para a empresa substituta são compatíveis com o objeto do contrato e com as qualificações técnicas exigidas no edital; e
- c) Solicitar à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, após juntada de todos os documentos acima elencados, parecer quanto à qualificação da empresa substituta como microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a legislação aplicada.

II – A Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, deverá:

a) Avaliar se a empresa substituta indicada atende às condicionantes de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme estabelecido na legislação aplicável e nas cláusulas editalícias;

b) Analisar detalhadamente o Demonstrativo de Resultados do Exercício, verificando se a receita bruta anual está dentro dos limites estabelecidos pela LC 123/2006;

c) Solicitar, quando necessário, documentação complementar para comprovar o enquadramento como ME/EPP;

d) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa substituta, mediante a apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Art. 2º A substituição da subcontratada, durante a execução contratual, deve ser devidamente formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

Art. 3º Nos casos em que o edital de licitação estipule a obrigatoriedade de subcontratação compulsória de entidade preferencial, deve constar na cláusula da minuta de contrato anexa ao edital:

I- Os dados necessários à identificação da entidade preferencial a ser subcontratada compulsoriamente;

II- Os serviços envolvidos nessa subcontratação;

III- As informações da Nota de Empenho específica em favor da entidade preferencial a ser subcontratada compulsoriamente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Em razão da designação já realizada através da Portaria nº 108, de 03 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de outubro de 2024, tornar-se sem efeito a publicação da Portaria nº 130, de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 23 de outubro de 2024, página 65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JULGAMENTO Nº 28/2024

PROCESSO: 00431-00029738/2022-57. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 21/2024 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e Adendo nº 01/2024 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00029738/2022-57, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar a aplicação da pena de SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ao servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 01031171, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, enquadrando sua conduta nos art. 191, inciso IV; art. 192, inciso II, primeira parte, e art. 198 inciso III, todos normativos da Lei Complementar nº 840/2011.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.377 de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o

Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 310.101- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Projeto "Cantaremos", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 12701 Parlamentar Pepsa.

II - VIGÊNCIA: 30/10/2024 a 31/12/2024

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.9080.0233 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE PP - DISTRITO FEDERAL 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
U.O. Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 117ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 10 de outubro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 374.938,50

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3048.0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44.90.51	325	R\$ 6.993.198,46

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 7.368.136,96 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 374.938,50 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), para atender o Aditivo de 25% do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva com retirada, fornecimento e aplicação em grama sintética e drenagem pluvial dos campos sintéticos esportivos próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e R\$ 6.993.198,46 (seis milhões, novecentos e noventa e três mil cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), para a reforma da Pista de Atletismo do Estádio Augustinho Lima, localizado em Sobradinho.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 117ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 10 de outubro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:
Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44.90.52	125/325	R\$ 2.800.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais), para a aquisição e instalação de trocadores de calor, moto bombas, quadros elétricos, monitores de temperatura, incluso a adequação de instalações elétricas e hidráulicas das casas de máquinas que compõem as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na utilização do Aplicativo "Destinando para Pesagem" para fins de registro de peso dos resíduos coletados nos serviços de coleta convencional e coleta seletiva no Sistema de Monitoramento de Limpeza Urbana (SIMLUR)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, incisos XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto nos autos do processo SEI 00094-00004755/2024-21, resolve:

Art. 1º Regularizar procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF) e definir as diretrizes a serem observadas na utilização do Aplicativo "Destinando para Pesagem" como solução tecnológica para registro de peso dos serviços de coleta convencional e coleta seletiva no Sistema de Monitoramento de Limpeza Urbana (SIMLUR).

Art. 2º Todos os registros de peso dos serviços de coleta convencional e de coleta seletiva devem ser realizados por meio do Aplicativo "Destinando para Pesagem", vinculando a pesagem realizada a um código de circuito de coleta existente dos Planos de Coleta elaborados pelas contratadas.

§ 1º As regras para elaboração dos Planos de Coleta obedecerão às Notas Técnicas ou Roteiros vigentes, elaborados pelo SLU e aos prestadores de serviços contratados, cuja responsabilidade de atualização é da Coordenação de Geoinformação (COGEO), da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI).

§ 2º É de responsabilidade das contratadas monitorar e garantir a completa utilização do Aplicativo.

Art. 3º A realização de pesagem dos serviços de coleta convencional e coleta seletiva sem a devida vinculação do código de circuito estará sujeita às sanções contratuais cabíveis.

§ 1º Será concedido um prazo de 30 (trinta) dias corridos para que as contratadas se adequem aos termos deste artigo a contar da data de publicação desta Instrução Normativa.

§ 2º Para o serviço de coleta seletiva será admitida a vinculação do código de circuito por meio de pesagem em célula de carga.

I - As regras para envio via Web Service de registros de peso adquiridos com célula de carga obedecerão às Notas Técnicas ou Roteiros vigentes, elaborados pelo SLU, cuja responsabilidade de atualização é da Coordenação de Geoinformação (COGEO), da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI).

Art. 4º O preenchimento das informações no aplicativo "Destinando para Pesagem" poderá ser realizado pelas contratadas por meio de Application Programming Interface (API) disponibilizada pelo SLU.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, V, bem como o que consta do processo SEI nº 04003-00000091/2023-81, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar de 29/10/2024, o prazo mencionado no art. 3º da Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 113, 17 de junho de 2024, que institui comissão técnica, referente à modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para concessão da rede de apoio de diagnóstico, no âmbito do PMI nº 001/2023.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO
Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 194, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, inciso XVII do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando o art. 1º da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e nos termos do: Art. 1º do Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016; Art. 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019; e ainda, conforme Parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Vice-Presidência da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis-DF, como a Unidade responsável por coordenar a implementação e acompanhamento da gestão de riscos e o programa de integridade no âmbito da Jucis-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO GONTIJO RODRIGUES, matrícula 17091675, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10001667, de Assessor Técnico, da Assessoria de Relações Institucionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR ROSANA PIRES ESTEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR RICARDO GONTIJO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR PRETTY CHRISTINA QUEIROZ LEITE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002941, de Assessor Especial, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002941, de Assessor Especial, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR HELENA THÂNIA PORTO ALEXANDRE SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001605, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA CAROLINNY FIGUEIRA CARDOSO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001605, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA DIAS FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05002958, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA DIAS FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RUBI PEDRO SOUSA, matrícula 276.529-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00703357, de Chefe, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula 275.020-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703359, de Diretor, da Diretoria de Custos de Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.785-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703340, de Assessor, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAYDER LIMA BARRETO, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.008-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703373, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas, da Unidade de Tomada de Contas, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.352-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703374, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Transferências Voluntárias, da Unidade de Tomada de Contas, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula 275.020-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00703357, de Chefe, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.785-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703359, de Diretor, da Diretoria de Custos de Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 33.348-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703358, de Diretor, da Diretoria de Custos de Secretarias de Estado, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ALVES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.905-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703340, de Assessor, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.352-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703373, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas, da Unidade de Tomada de Contas, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAYDER LIMA BARRETO, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.008-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703374, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Transferências Voluntárias, da Unidade de Tomada de Contas, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO RODRIGUES BRANDÃO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00703289, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA FALCÃO DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO RODRIGUES BRANDÃO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON JOSÉ DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO SANTOS DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAFAELA FALCÃO DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704133, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY AUREA CORREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704133, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DEISE SAMPAIO MEISTER, Professor de Educação Básica, matrícula 175.220-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005529, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 404 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HAYLANNE MORATO ORNELAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000190, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2024.

NOMEAR ANDERSON BARBOSA NUNES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000190, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GABRIEL DA SILVA RICO TORRES, Economista, matrícula 17143098, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003125, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FABIO COSTA FEITOSA, Administrador, matrícula 1704863X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003140, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, BRUNO INÁCIO DE OLIVEIRA PAULA, Contador, matrícula 1714129X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003134, de Assessor Técnico, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME MOTA CARVALHO, Administrador, matrícula 01985795, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 55005449, de Diretor, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO DE JESUS NEVES, Administrador, matrícula 17109213, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55005451, de Gerente, da Gerência de Custos Regionais, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FERNANDA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA, Analista de Sistemas, matrícula 17142873, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 55003131, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME MOTA CARVALHO, Administrador, matrícula 01985795, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Custos em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WAALLIS GRÉCIO GRAIA BARBOSA, Técnico Administrativo, matrícula 16863887, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Acordos de Gestão, da Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Custos em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JADY ANE PEREIRA DA SILVA, Administrador, matrícula 17096561, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento em Saúde, da Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Custos em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE JESUS NEVES, Administrador, matrícula 17109213, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Custos em Saúde, da Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Custos em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DADAMOS LOPES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 16821998, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAALLIS GRÉCIO GRAIA BARBOSA, Técnico Administrativo, matrícula 16863887, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55005450, de Gerente, da Gerência de Contratualização Regionalizada, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Administrador, matrícula 17096529, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55005450, de Gerente, da Gerência de Contratualização Regionalizada, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contratualização em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO HENRIQUE HOROVITS, Técnico Administrativo, matrícula 14435713, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 55007263, de Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2024.

NOMEAR SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, Administradora, matrícula 01995197, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 02803509, de Diretor, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 55007263, de Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 16953010, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 55006164, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 16888707, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55003433, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 17170427, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 16953010, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 17170427, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006476, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17071844, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006476, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CINTHIA GUIMARÃES CÔRTEZ, Enfermeira do Trabalho, matrícula 14362147, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006437, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, da Gerência de Pessoas da Unidade de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 16888707, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006437, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, da Gerência de Pessoas da Unidade de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA CAMPOS MAGALHÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00800499, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2024.

NOMEAR ANA CAROLINA CAMPOS MAGALHÃES, matrícula 17208920, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO VILELA DOURADO, matrícula 17199514, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA ROCHA PERES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02900314, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR GISELE SILVA DE SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02900314, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR CARLA CAROLINE LUNA VASCONCELOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02900403, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento do Riacho Fundo, da Gerência do Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR ALAOR FRANCISCO SANTOS ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02900403, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento do Riacho Fundo, da Gerência do Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIA MARIA MENEZES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 00000286, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA MARIA MENEZES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900390, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF.

EXONERAR JESSICA CARINA CAVALCANTE DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900382, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência do Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR LUIZ FELIPE DA SILVA PERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900382, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência do Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR LAIS PEREIRA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000329, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR ANA BEATRIZ DA FONSECA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000329, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR LEÔNIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000328, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR VINÍCIUS RESENDE RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000328, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR RAFAEL WELTON BRANDÃO NASCIMENTO PERES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900396, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência do Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR VANESSA FERREIRA DE MEDEIROS NORONHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900396, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência do Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR STEFANE PEREIRA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000330, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR MARIA LUIZA FEOLA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000330, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR VIVIANE ISIS DA FONSECA LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900398, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência do Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR ROBERTA CANDIDA DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900398, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência do Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, a pedido, LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02900773, de Assessor, da Gerência de Regulação Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar 02 de outubro de 2024.

NOMEAR VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA FILHO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 195.184-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Regulação Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, ABRAHAM LINCOLN CARDOSO DE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00000682, de Coordenador, da Coordenação de Contabilidade e Liquidação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev DF, a contar de 28 de agosto de 2024.

NOMEAR SÉRGIO ANTÔNIO CARNEIRO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Ciências Contábeis, matrícula 0219.828-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00000682, de Coordenador, da Coordenação de Contabilidade e Liquidação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula GDF 17154375, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor,

SGRH 00801962, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM FABIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula PMDF 50.618-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, SGRH 00801962, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o MAJ QOPM RENAN ARAKAKI DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17148251, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00801650, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 7 de outubro de 2024.

NOMEAR o MAJ QOPM RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula GDF 17154375, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801650, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o MAJ QOPM HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17168279, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente/Piloto, SGRH 00801550, da Gerência de Administração, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula PMDF 50.883-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente/Piloto, SGRH 00801550, da Gerência de Administração, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, BIANCA GOMES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200671, de Assessor Técnico, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2024.

NOMEAR ERICK RIBEIRO ZAMPIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200671, de Assessor Técnico, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZETH SOUZA VIEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2024.

NOMEAR NATHÁLIA VIEIRA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR DE LIMA SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09800142, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 15 do outubro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de abril de 2024, publicado na Edição Extra nº 82, de 30 de abril de 2024, página 21, o ato que nomeou NAYARA DE OLIVEIRA NORMANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA MICHELLE LACERDA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR LENO OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800075, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840/2011 e da Lei nº 4.949/2012, em relação ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 01/2022 - Detran/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 04, de 11 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 11 de abril de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran), bem como a instrução constante no Processo SEI-GDF 00055-00035702/2024-72, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por apresentação de termo de opção de final da lista de classificação, conforme § 2º do art. 13 da LC nº 840/11, em caráter irrevogável e irretratável, as nomeações dos candidatos abaixo, publicadas no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024 e no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2024, conforme ordem a seguir (cargo, lista de vaga, nome completo e classificação):

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Ampla Concorrência: WILLIAN FROTA TOLEDO, 20°.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Pessoa Negra ou Parda (PNP): THAÍS DE SOUZA FERNANDES DIAS, 7°.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Hipossuficientes (HIPO): WELISON FERNANDES PEREIRA, 11°.

TORNAR SEM EFEITO, por apresentação de termo de desistência definitiva, em caráter irrevogável e irretratável, as nomeações dos candidatos abaixo, publicadas no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024 e no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2024, conforme ordem a seguir (cargo, lista de vaga, nome completo e classificação):

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Ampla Concorrência: IAGO FELIPE CARDOSO DOS SANTOS LEAL, 24°; OLGA LUISA DE SOUSA BEZERRA, 25°.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Pessoa com Deficiência (PCD): AMANDA DA COSTA OLIVEIRA VENTURA DE LIMA, 12°; GABRIELLE PEREIRA LIMA, 21°.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Hipossuficientes (HIPO): EDUARDO MEDEIROS DE SANTANA, 13°.

NOMEAR os candidatos abaixo, em substituição às nomeações tornadas sem efeito neste ato, conforme ordem a seguir (cargo, lista de vaga, nome completo e classificação):

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Ampla Concorrência: JUCIANE LÍLIAN DE OLIVEIRA, 22°.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Ampla Concorrência: ANA CAROLINA RABELO LIMA, 51°; EDUARDA GOMES CAMILO DE SOUZA, 52°.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Pessoa com Deficiência (PCD): ALONSO DOS SANTOS SOARES, 22°; LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA, 23°.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Pessoa Negra ou Parda (PNP): LIANDRA LISLEY MARTINS DE SOUZA, 26°.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Hipossuficientes (HIPO): GABRIELA PEREIRA DA SILVA, 10°; ITALLO PEREIRA MAGALHÃES ROCHA, 16°.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em relação ao concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 01, de 23 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 06 - SEAGRI, de 02 de maio de 2023, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, para o provimento de Cargos de Técnico e de Analista, da Carreira Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da instrução do Processo SEI-GDF: 00070-00002678/2023-71, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por motivo de NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL PARA A POSSE, em atenção ao disposto no art. 17, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº 840/2011, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, páginas 47 e 48, referente ao concurso público em epígrafe, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, lista de vaga, nome completo e classificação):

TÉCNICO - AGENTE ADMINISTRATIVO

Ampla Concorrência: RAIANE ROCHA FIALHO, 26°.

TÉCNICO - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Pessoas Negras e Pardas: FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA, 2°.

ANALISTA - ADMINISTRADOR

Pessoas com Deficiência: OLÍCIO FURTADO PEREIRA JUNIOR, 1°.

TORNAR SEM EFEITO, em virtude da solicitação de REPOSICIONAMENTO AO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, conforme § 2º do art. 13 da LC nº 840/11, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, páginas 47 e 48, referente ao concurso público em epígrafe, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, lista de vaga, nome completo e classificação):

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - AGENTE ADMINISTRATIVO

Ampla Concorrência: JESSICA ESTHER MACHADO FARIAS, 27°.

Pessoas com Deficiência: RAFAEL MARTINS ROCHA, 11°.

Pessoas Negras ou Pardas: MAYARA CARVALHO PASSOS, 14°

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Ampla Concorrência: RONIEL NONATO DE SANTANA, 4°; RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, 6°.

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - ADMINISTRADOR

Ampla Concorrência: LUCIANA GOUVEIA DE SOUZA BARBOZA, 11°.

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - CONTADOR

Ampla Concorrência: MAYARA OLIVEIRA LUCENA, 2°.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público em epígrafe, em substituição às nomeações tornadas sem efeito no presente ato, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, lista de vaga, nome completo e classificação):

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - AGENTE ADMINISTRATIVO

Ampla Concorrência: RAFAEL NUNES DE SIQUEIRA CARNEIRO, 31°; (*) LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR, 33°; (**) (**) (*).

Pessoas com Deficiência: DIEGO CHARGAL MARTINS DINIZ GOMES, 13°.

Pessoas Negras ou Pardas: IANCA DE ARAUJO, 15°.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Ampla Concorrência: GABRIEL OTAVIANO AMORIM, 7°; MARIANA DO COUTO E SILVA PINHEIRO, 8°.

Pessoas Negras ou Pardas: KELLY ARAUJO NEVES CARVALHO, 3°.

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - ADMINISTRADOR

Ampla Concorrência: CAROLINE TRINCE SILVA, 12°; (***).

Pessoas com Deficiência: GEORGE DANIEL SORIANO PEREIRA, 2°.

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - CONTADOR

Ampla Concorrência: (****); ANA BEATRIZ GONCALVES DE CARVALHO, 4°.

(*) O 32º e o 36º colocados deixam de ser nomeados, tendo em vista sua desistência definitiva do certame, em caráter irrevogável e irretratável.

(**) O 34º e o 35º colocados deixam de ser nomeados, tendo em vista já terem sido nomeados por outra lista, conforme DODF nº 73, de 17/04/2024.

(***) O 13º candidato deixa de ser nomeado tendo em vista ter solicitado reposicionamento para o final da lista de classificação, em caráter irrevogável e irretratável.

(****) O 3º colocado deixa de ser nomeado tendo em vista que solicitou reposicionamento para o final da lista de classificação, em caráter irrevogável e irretratável.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público em epígrafe, EM REPOSIÇÃO A VACÂNCIAS DECORRENTES DE EXONERAÇÕES, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, lista de vaga, nome completo e classificação):

TÉCNICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - Ampla Concorrência - INGRID DE SOUZA NOLETO, 37º, em reposição à exoneração de ERICK RAVANELLI DOS REIS VIANA, 6º, publicada no DODF nº 154, de 13/08/2024, página 38.

TÉCNICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - Ampla Concorrência - RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, 38º, em reposição à exoneração de FÁBIO MATOS KAYSER, 25º, publicada no DODF nº 154, de 13/08/2024, página 38.

TÉCNICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - PCD - JOHNATAN ANTONIO DE ANDRADE, 14º, em reposição à exoneração de ALVARO HENRIQUE VASCONCELLOS SILVA, 3º, publicada no DODF nº 154, de 13/08/2024, página 38.

TÉCNICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - PCD - ALAN PATRICE PEREIRA DA SILVA, 15º, em reposição à exoneração de REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO, 5º, publicada no DODF nº 154, de 13/08/2024, página 38.

ANALISTA - ADMINISTRADOR - Ampla Concorrência - RENATA DA SILVA PESSOA, 14º, em reposição à exoneração de TAISE LEAL LIMA, 7º, publicada no DODF nº 154, de 13/08/2024, página 38.

ANALISTA - DIREITO E LEGISLAÇÃO - Ampla Concorrência - VIVIANE REIS PONTES, 3º, em reposição à exoneração de JULIA NAMIE MAIA PINTO ISHIHARA, 2º, publicada no DODF nº 154, de 13/08/2024, página 38.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de abril de 2024, publicado no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024, página 18, o ato que nomeou JOAO DAVID DE JESUS CCOSTA para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, especialidade Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural Distrito Federal, referente ao Edital de abertura nº 01 - SEAGRI, de 23 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 06 - SEAGRI, de 02 de maio de 2023, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, nos termos do Processo 00070-00002678/2023-71, ONDE SE LÊ: “...JOAO DAVID DE JESUS CCOSTA, 8º...”, LEIA-SE: “...JOAO DAVID DE JESUS COSTA 8º...”.

No Decreto de 18 de junho de 2024, publicado no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, página 48, o ato que nomeou GLENDA DE SOUZA MELO para exercer o Cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, especialidade Zootecnista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural Distrito Federal, referente ao Edital de abertura nº 01 - SEAGRI, de 23 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 06 - SEAGRI, de 02 de maio de 2023, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, nos termos do Processo 00070-00002678/2023-71, ONDE SE LÊ “...GLENDA DE SOUZA MELO, 2º...”, LEIA-SE: “...GLENDA ROBERTA DA SILVA MOURA, 2º...”.

No Decreto de 17 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, página 45, o ato que exonerou RENAN KEVIN MONTEIRO NUNES, ONDE SE LÊ: “... da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “... da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2024.”.

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 31 de outubro de 2024

Processo SEI-GDF: 04039-00001978/2024-05. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, matrícula 0282540-6, para participar do evento "Visita ao Santuário Cristo Redentor" e ao Escritório "O SOL", no período de 06 a 08 de novembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 13/11/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS CAVALCANTI REIS, matrícula 1.694.920-X, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 09/11/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 175.835-7, Assessora Especial, símbolo CPE-08, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 10 a 14/11/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANA KOFFES MARINHO, matrícula 1.715.533-9, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 21/11/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CRISTINE DA SILVA FERNANDES DE SOUSA, matrícula: 125.639-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANA BRITO DA COSTA DIAS, matrícula 0.174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e SANDRA SILVA SAMPAIO, matrícula: 1.401.430-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do processo SEI nº 00134-00002093/2023-41.

Art. 3º Convalidar os atos gerados pelo referido processo, conforme Ordem de Serviço nº 46, de 2 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66 de 8 de abril de 2024.

Art. 4º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com base no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º O período de vigência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD é de 1 (um) ano.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto no art. 16 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: VITOR SIMÕES COELHO, matrícula nº 281.260-6, na qualidade de Presidente e na qualidade de membros: GUILHERME DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 1.720.901-3; DELINÉRE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1716886-4 e JESSICA LEMOS SAAD, matrícula nº 1.694690-1, na qualidade de membro suplente e substituta do presidente nas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado solicitar à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1.200.282-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, função Chefe da ASPLAN, em substituição a DIMAS MOREIRA

JÚNIOR, matrícula 126.268-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1.430.853-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição a LILIAN MONTEIRO DE LARA, matrícula 174.381-3, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2023, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.322.213/0001-41, objeto do Processo SEI nº 00307-00001172/2023-79.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021; o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 870, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito do Na Hora Sobradinho, unidade da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00025357/2023-97:

I - CÍCERA DE PAULA DANTAS, matrícula nº 251.699-3, para atuar como Executora Titular; e

II - CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 245.383-5, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de outubro de 2024

PROCESSO: 00391-00009964/2024-14. INTERESSADO: BRUNO VIEIRA FREITAS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor BRUNO VIEIRA FREITAS, matrícula 154.264-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) para o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria Técnica de Pagamento, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição se encerra com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao IBRAM, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no

DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00038045/2024-69, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a STELAMAR PEREIRA ASSENCO, matrícula nº 43.265-2, 1º quinquênio, período 07/10/2019 a 04/10/2024; LUCIMAR FERREIRA FRAZÃO FURTADO, matrícula nº 42.913-9, 1º quinquênio, período 20/09/2019 a 05/10/2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº 30.433-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 29 de outubro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00038307/2024-95.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-001198/1991, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 1991, publicada no DODF Suplementar nº 28, de 08/02/1991, pág. 07, o ato que averbou o tempo de serviço militar prestador pelo servidor FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 31.022-0, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...1.164 dias prestados ao Ministério da Marinha, no período de 22.02.86 a 03.04.89, contados para aposentadoria e adicionais...", LEIA-SE: "...Averbar 1.164 (um mil cento e sessenta e quatro) dias prestados ao Comando do 7º Distrito Naval, no período de 22/02/1986 a 30/04/1989, contados para adicionais e aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Marinha..."

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e pelo previsto no art. 3º, II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; considerando o disposto no art. 3º, I, da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, e no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.638, de 07 de dezembro de 2000; e ante o apresentado no Processo SEI nº 04044-00025804/2024-23, resolve:

CONCEDER ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 285113-X, Médico - Medicina do Trabalho, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO – GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 14 de outubro de 2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.722-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Planaltina. Processo 00135-00002711/2024-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GABRIEL BORGES, matrícula nº 1.200.058-2, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo 00132-00003250/2024-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALCIDES PAIVA AMADOR, matrícula nº 1.720.993-5, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito

Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00070811/2024-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RENATO BARROSO CARVALHO, matrícula nº 100.492-1, no cargo de Agente de Atividades do Hemocentro, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 00063-00005018/2024-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSANE ARAUJO SILVA, matrícula nº 34.115-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00048954/2024-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIS EDUARDO CORREIA SERRA, matrícula nº 96.926-5, no cargo de Subprocurador Geral do DF, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00054143/2024-42.

APOSENTAR ANNE GRACE DA PAZ ELGRABLY, matrícula nº 186.414-9, no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 04044-00026874/2024-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, ao servidor FILAZIM VICENTE PEREIRA, matrícula nº 104.849-X, no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00020172/2024-60.

APOSENTAR RICARDO PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.643-4, no cargo de Técnico em Assistência Social, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 04044-00025232/2024-82.

APOSENTAR o servidor EDUARDO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 42.856-6, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00004949/2024-91. SIRAC ID. 858006668426a540f199a1.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 44.895-8, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00012618/2024-24. SIRAC ID. 898006588442a6cc9e72c.

CONCEDER aposentadoria ao servidor RENATO COIMBRA SCHMIDT, matrícula nº 46.292-6, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00030966/2024-83. SIRAC ID. 298006268466f53bbd626d.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE EDER MAGALHÃES BAIÃO, matrícula nº 125.148-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00038455/2024-06.

APOSENTAR ROBERTO DOELINGER VIANNA ANTUNES, matrícula nº 33.996-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 04044-00022148/2024-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSELUCIO MANOEL NUNES, matrícula nº 38.968-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. Processo 04039-00001953/2024-01.

APOSENTAR ADRIANA DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 171.505-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00024992/2024-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIANA MARIA GONÇALVES, matrícula nº 134.010-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00419922/2024-59.

APOSENTAR AMÉLIA MARIA DA SILVA CUCAROLI, matrícula nº 140.141-6, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00022148/2024-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA EUGENIA BONFIM LIMA, matrícula nº 138.667-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00280546/2024-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANGELA HELENA ALVES DA COSTA, matrícula nº 113.547-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00453866/2024-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AGAPITO SOUZA SANTOS, matrícula nº 143.619-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00088704/2024-68.

APOSENTAR CARLA CARDIA ALARCÃO, matrícula nº 136.091-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00011952/2024-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CATARINA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 143.272-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de

19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00390251/2024-37.

APOSENTAR CÉLIA MARIA ARAÚJO FREIRE, matrícula nº 129.756-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00006476/2024-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CELIO SUAID DA SILVA, matrícula nº 134.074-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00342649/2024-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDIMARY BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 169.885-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00435129/2024-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CRISTIANA MARTINS DOYLE, matrícula nº 132.310-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00377813/2024-57.

APOSENTAR DAYANA KELLY DIAS DE FREITAS, matrícula nº 1.662.153-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00027061/2024-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDNA GIRLENE CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 138.147-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00389291/2024-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUARDO SILVA JÚNIOR, matrícula nº 125.969-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00072400/2022-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDVALDO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 131.975-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00293159/2019-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIETE MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 130.571-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00477440/2024-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EMANOEL FERNANDES LIRA, matrícula nº 131.083-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e

com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00342786/2024-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FATIMA CRISTINA TARANTO AGUIA, matrícula nº 130.766-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060 00018967/2024-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GERALDA NUNES FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 143.085-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00392981/2024-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GILDA COELHO VIANA, matrícula nº 133.330-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00027488/2024-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GUILHERME RODRIGUES PEREIRA PRIMO, matrícula nº 131.724-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00272269/2024-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELOISA DINIZ NOBRE, matrícula nº 140.433-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00459270/2024-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora INES ISABEL DE ANDRADE SANTIAGO, matrícula nº 136.057-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00433474/2024-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRENY FERREIRA LOPES, matrícula nº 162.826-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00194218/2024-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRACEMA VIRGINIA NOLETO, matrícula nº 134.827-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00575679/2023-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVANETE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 134.055-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00037770/2024-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IZABEL CRISTINA DE SOUSA, matrícula nº 139.742-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00167375/2022-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JESUALDO FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 135.789-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00422530/2022-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JORDAN FERNANDO DO VALLE, matrícula nº 132.667-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00268164/2024-02.

APOSENTAR JULIANA ROSA LAMB, matrícula nº 1.672.270-1, no cargo de Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00026785/2024-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JULIO CESAR PERRIN FRANCA, matrícula nº 123.762-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00284555/2024-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE FERNANDO LEMES DE JESUS, matrícula nº 140.112-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00141657/2024-98.

APOSENTAR compulsoriamente o servidor JULMAR CIMIDAMORE, matrícula nº 1.657.959-3, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 14/10/2024. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00248038/2024-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora KATYE CANDIDA LOPES, matrícula nº 136.006-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00132835/2024-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LEANDRO DRUMOND MARQUES, matrícula nº 129.713-9, no cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00457695/2023-89.

APOSENTAR LIBIA APARECIDA ROCHA PEREIRA, matrícula nº 1.685.190-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00010612/2024-12.

APOSENTAR LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES, matrícula nº 1436.304-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00017116/2024-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIA HELENA SOARES, matrícula nº 135.621-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de

Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00382582/2024-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 131.372-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00254603/2023-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIS ANTONIO DE MOURA, matrícula nº 1.401.296-0, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00045599/2022-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCOS ANTÔNIO PEIXOTO DE CARVALHO, matrícula nº 139.120-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00040068/2024-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ANGELICA DE CARVALHO BARBOSA VIANA, matrícula nº 140.624-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012(8), ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00017116/2024-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA TERESA PEREIRA DE AMORIM, matrícula nº 143.729-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00452299/2024-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURICIO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 123.147-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00443410/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MIRIAN CRISTINA FELIPE LUCENA MARTINS, matrícula nº 136.498-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00288717/2024-35.

APOSENTAR NILO TEIXEIRA VEIGA, matrícula nº 1.658.261-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00010464/2024-36.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor NISE DE LIMA BELUS, matrícula nº 138.591-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00140184/2024-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSÂNGELA SILVA, matrícula nº 1.401.527-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei 4.584/2011..

Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00101883/2023-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROBERTO CARLOS MOREIRA, matrícula nº 127.440-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00357434/2024-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SILVIA DARLLY DIAS MÁGERO, matrícula nº 137.994-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00372654/2024-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SILVANO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 132.538-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00463445/2024-69.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JORGE LUIZ FEITOSA BARBOSA, matrícula nº 44.009-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo 00050-00018411/2024-51.

APOSENTAR CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 178.150-2, no cargo de Auxiliar de Transporte Urbano, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo 04044-00027049/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 83.643-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005240/2024-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO BATISTA GOMES, matrícula nº 78.645-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005105/2024-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DAMIÃO MARTINS, matrícula nº 82.005-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005462/2024-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 82.801-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005069/2024-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ESTER SOARES SANTANA, matrícula nº 83.853-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005117/2024-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO GONCALVES DE CARVALHO, matrícula nº 82.558-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito

Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005151/2024-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 83.061-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004883/2024-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ JOSE DA SILVA, matrícula nº 82.692-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004531/2024-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JELSON RIBEIRO, matrícula nº 82.211-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004934/2024-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO GOMES JARDIM, matrícula nº 82.898-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004967/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOEL APOLINARIO DA SILVA, matrícula nº 81.372-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005114/2024-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE NOGUEIRA PESSOA, matrícula nº 82.037-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005146/2024-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ MEIRELES ZICA, matrícula nº 82.363-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004834/2024-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO AURELIANO DE SOUZA, matrícula nº 82.709-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004984/2024-45.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARLENE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 108.064-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 23 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 1997, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 21/02/2024. Processo 00413-00003051/2024-71.

REVER a aposentadoria do servidor ROBERTO CEZAR DO AMARAL, matrícula 81.425-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 29 de maio de 2013, publicada no DODF nº 113, de 04 de junho de 2013, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/07/2024. Processo 00413-00003428/2024-92.

REVER a aposentadoria do servidor CARLOS FERNANDO DA SILVA, matrícula 132.487-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº 126 de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2022, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/09/2024. Processo 00413-00005772/2024-16.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, JOÃO EUDES MONTEIRO FÉLIX, matrícula nº 128.119-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentado em 13 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 198, de 13 de outubro de 1994, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 2/2024. Processo 00060-00421979/2023-37.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR DANIELA PINHEIRO ROCHA, matrícula nº 155.519-7, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00008144/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA, matrícula nº 137.669-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00266359/2024-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DA GRACA ARRAIS ROSA, matrícula nº 117.362-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00481354/2024-13.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora REGINA ALFA DE MOURA MARTINS, matrícula nº 117.891-1, no cargo de Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Portaria nº 124 de 03 de novembro de 2003, publicada no DODF nº 219, de 12 de novembro de 2003, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 10/04/2024. Processo 00413-00002975/2024-51.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARGARETE VALENÇA ANDRADE, cônjuge do ex-servidor RUBEM LIRA DE ANDRADE, matrícula nº 01.240-8, Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 18/10/2024. Processo SEI nº 00413-00006423/2024-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANASTÁCIO ALVES MELO, cônjuge da ex-servidora

TERESINHA ALVES COÊLHO MELO, matrícula nº 106.726-5, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18/10/2024. Processo SEI nº 00413-00006512/2024-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUIZ CESAR VIEIRA BARROS, companheiro da ex-servidora EURIDES BISPO DE SANTANA, matrícula nº 111.989-3, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26/11/2016. Processo SEI nº 00413-00001987/2021-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARCOS ANTONIO PINHEIRO BELFORT, cônjuge da ex-servidora ANERINA BARBOSA PINTO BELFORT, matrícula nº 118.833-X, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01/10/2024. Processo SEI nº 00413-00006405/2024-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE ARAUJO, cônjuge do ex-servidor ALDENOR SOBRINHO CONQUEÇÃO BANDEIRA, matrícula nº 116.889-4, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/10/2024. Processo SEI nº 00413-00006499/2024-47.

REVER, na Portaria de 27/09/1993, publicada no DODF nº 199, de 01/10/1993, retificada pela Portaria Coletiva de 05/12/1996, publicada no DODF nº 237, de 06/12/1996, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DA SILVA, viúva do ex-servidor BALTASAR XAVIER DA SILVA, matrícula nº 60.186-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão temporária, MARIUSA XAVIER DA SILVA, na condição de filha inválida do ex-servidor, a contar de 25/02/2024, de acordo com o artigo 219, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Processo SEI nº 00413-00003050/2024-27.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do contrato via Nota de Empenho 2024NE00594, data de emissão 18/10/2024 (Id. nº 154077874) processo nº 04031-00001254/2024-79, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa ATHALIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 02.717.866/0001-43, no valor de R\$ 25.229,76 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), pelo prazo de 03 (três) meses. Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, de impressão de produtos de pesquisa apresentados pela Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, os servidores abaixo relacionados:

- I - Gestor Titular: JAQUELINE DA SILVA BORGES, matrícula: 79-5;
- II - Gestor Suplente: VICTOR CEZAR DE SOUZA VITOR, matrícula: 3220103-6;
- III - Fiscal Técnico Titular: DIEGO RODRIGUES DE LOIOLA, matrícula: 80-9;
- IV - Fiscal Técnico Suplente: ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS, matrícula: 3220155-9;
- V - Fiscal Administrativo Titular: LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula: 62-0; e
- VI - Fiscal Administrativo Suplente: VICTOR HUGO VENÂNCIO PAULO, matrícula: 3220097-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do contrato via Nota de Empenho 2024NE00594, data de emissão 18/10/2024 (Id. nº 154078717) processo nº 04031-00001254/2024-79, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa CT PRODUCOES EDITORIAIS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 02.677.897/0001-18, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelo prazo de 03 (três) meses. Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, de editoração e diagramação de produtos de pesquisa apresentados pela Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, os servidores abaixo relacionados:

I - Gestor Titular: JAQUELINE DA SILVA BORGES, matrícula: 79-5;

II - Gestor Suplente: VICTOR CEZAR DE SOUZA VITOR, matrícula: 3220103-6;

III - Fiscal Técnico Titular: DIEGO RODRIGUES DE LOIOLA, matrícula: 80-9;

IV - Fiscal Técnico Suplente: ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS, matrícula: 3220155-9;

V - Fiscal Administrativo Titular: LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula: 62-0; e

VI - Fiscal Administrativo Suplente: VICTOR HUGO VENÂNCIO PAULO, matrícula: 3220097-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 507, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00190423/2021-21, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 377, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, quarta-feira, 20 de setembro de 2023, página 35, que designou a servidora MARIA ESTER LIMA, matrícula nº 1.714.021-8, ocupante do cargo de Assessora Especial, símbolo CPE-08, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o titular da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE-02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor RAPHAEL GAMA DE REZENDE, matrícula nº 198.243-5, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o titular da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CNE-01, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00292535/2021-16. INTERESSADO: KEITH MORAIS BARRETO. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a publicação de readaptação do DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, pág. 53, DESPACHO DA SECRETARIA EM 11 DE OUTUBRO DE 2024, ONDE SE LÊ: "...READAPTAR o(a) servidor(a) KEITH MORAIS BARRETO, "matrícula nº: 1674011-4...", LEIA-SE: "...matrículas 1.659.149-6 e 1.674.011-4..."

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 644, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR o afastamento parcial, com liberação de 20 (vinte) horas semanais, concedido na OS nº 315/2022, publicada no DODF nº 143, de 01/08/2022, pág. 24, e na OS nº 137/2024, publicada no DODF nº 55, de 20/03/2024, pág. 32, à servidora GEIZE REZENDE, matrícula SES-DF nº 1.673.493-9, para participar de Programa de

Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, da Escola de Governo Fiocruz - EGF/Fiocruz Brasília, de 01/11/2024 a 31/12/2024, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00154445/2022-17.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 645, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão do horário especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) GABRIELA ANDRADE LEITE DA CRUZ, matrícula 16840313, cargo: Técnico(a) em Nutrição, carga horária 40 horas semanais, lotado(a) 360420070000 - NUCLEO DE NUTRICAO E DIETETICA, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 30/09/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 359/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00255811/2024-16.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão do horário especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) MARIA LUIZA GARCIA OLIVEIRA, matrícula 1673748-2, cargo: Enfermeiro(a), carga horária 40 horas semanais, lotado(a) 370426030000 - UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 03/10/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 364/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00248620/2024-90.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.094, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) VINICIUS SANTANA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula nº 1435726-7, lotado (a) na Assessoria de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos-ASJULG/CONT/SES, para participar do Workshop de Inteligência Artificial, no período de 31/10/2024 a 01/11/2024, em Rio de Janeiro-RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00499530/2024-65.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.095, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 259 de 11 de dezembro de 2014, pág 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS, matrícula nº 138.755-3, Técnico Administrativo, FEPECS. ONDE SE LÊ: "...ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS, matrícula nº 138.755-3, Técnico Administrativo, FEPECS..." LEIA-SE: "...ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS, matrícula nº 138.755-3, Técnico Administrativo, Secretária de Estado de Saúde do DF..." e ONDE SE LÊ: "...1.232 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 17 dias..." LEIA-SE "... 1.230 dias, ou seja, 3 anos 4 meses e 15 dias, ..." e ONDE SE LÊ: "...1.416 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 21 dias, ..." LEIA-SE: "... 1.413 dias, ou seja 3 anos, 10 meses e 18 dias,..." Retificada a fim de corrigir a destinação e a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.009.887/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.035, de 31 de agosto 2022, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2022, pág.36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VANIA MARGARETH DEL RIO COPALO MAFRA, 132.267-2, Telefonista,

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “397 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1989 a 25 de maio de 1989, 26 de maio de 1989 a 27 de junho de 1989 e 24 de abril de 1991 a 03 de dezembro de 1991”. LEIA-SE: “282 dias, ou seja, 9 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1989 a 31 de janeiro de 1989, 26 de maio de 1989 a 27 de junho de 1989 e 24 de abril de 1991 a 03 de dezembro de 1991”. Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-022160/1994.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula: 17208106, na qualidade de pensionista viúvo, em razão do óbito em 19/09/2024 do(a) servidor(a) LUCIA CLAUDIA PEREIRA RAMOS, matrícula 0127589-5, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00461021/2024-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CLEIDE MARTINS DA COSTA, matrícula: 01338544, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00477458/2024-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), HELVIO DURANTE DE OLIVEIRA, matrícula: 01310569, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Oftalmologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00476609/2024-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula: 01303724, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00469508/2024-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 01413538, na carreira de Serviços Complementares, no cargo de Agente de Serviços Complementares Primeira Classe Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00465233/2024-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA JUCILEIDE DA SILVA MACHADO, matrícula: 01345346, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00475529/2024-45.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 22 DE JULHO DE 2024, e da ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho publicado conforme Ordem de Serviço nº 107, de 22 de junho de 2024, publicada no DODF nº 140, 24 de julho de 2024.

Art. 2º O motivo que fundamenta tal prorrogação encontram-se elencado no Memorando 344 do Processo SEI nº 00060-00214586/2024-50.

Art. 3º Substituir a servidora ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, matrícula 1.676139-1, Enfermeira do Trabalho pela servidora MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 1.679862-7, Enfermeira do Trabalho, para atuar na função de presidente do supramencionado GT.

Art. 4º Substituir a servidora MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI, matrícula 1.657855-4, Enfermeira do Trabalho, pela servidora SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES, matrícula 1.681.055-4, Enfermeira do Trabalho, para atuar na função de secretária executiva do supramencionado GT.

Art. 5º Atualizar os membros, titulares e suplentes do grupo de trabalho.

Art. 6º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo:

Representantes Titular MARIA LUIZA RÊGO BEZERRA, Mat. 1707221-2 e Representante Suplente GABRIELA NOLETO FERNANDES, Mat. 1685104-8 da Diretoria de Enfermagem (DIENF/COASIS/SAIS);

I. Representante Titular GRASIELA DE JESUS MAZURANA, Mat. 1.443.895-X e como Suplente LEYLAINNE CHRISTINA NUNES DE BARROS, Mat. 1.436.372-0 da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT);

I. Representante Titular GLAUCE ARAUJO DE IDEIAO LINS, Mat. 1688300-4, e como Suplente DÉBORA LUIZA DE OLIVEIRA RANGEL RESENDE, Mat. 1688287-3 do Laboratório Central de Saúde Pública (SVS/LACEN/GEADM/NSHMT);

III. Representante Titular MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI,mat. 1657855-4, e como Suplente ARILANDIA DANTAS DE MORAIS,mat. 1676139-1 do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da Administração Central (SUGEP/COAP/GSHMT/NSHMT);

IV. Representante Titular IZABEL BORGES DOS SANTOSmatricula 183483-5 do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF/DA/GP/NSHMT);

V. Representante Titular NANCY SHIZUKA SUZUKI, matrícula 1.686.812-9 do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB/DA/GP/NSHMT);

VI. Representante Titular JOELMA LEITE MONTEIRO FORTES, matrícula 1.674.083-1 do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Hospital Regional da Asa Norte (SRSCE/DA/GP/NSHMT-AN);

VII. Representante Titular ZILENY DA SILVA GUIMARÃES ORTIZmat. 176626-0 e Representante Suplente: VILMA RESPLANDE DOS SANTOS ANDRADEmat. 174178-0 do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Hospital Regional do Gama (SRSSU/DA/GP/NSHMT-GAMA);

VIII. Representante Titular MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO mat. 1.679862-7, e como Suplente MARCELA REZENDE CANDIÁ DORQmat. 1680081-8 do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Hospital Regional do Guarã (SRSCS/DA/GPESP/NSHMTGUA);

IX. Representante Titular CINTHIA GUIMARÃES CÔRTEZ, matrícula 1436214-7 do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Núcleo Bandeirante (SRSCS/DA/GPAPS-CS/NSHMT-NB);

X. Representante Titular DIEGO ANTUNES DO NASCIMENTO mat. 16883063do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Hospital Regional Leste (SRSLE/DA/GP/NSHMT);

XI. Representante Titular GLÁUCIA MARIA FERREIRA STROPPA, matrícula 1679202-5 do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Hospital Regional de Planaltina (SRSNO/DA/GP/NSHMT-PLA);

XII. Representante Titular SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGESmat. 1.681.055-4, Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Hospital Regional de Samambaia (SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-SAM);

XIII. Representante Titular HELENA RIBEIRO DA PENHA DIAS, matrícula nº 183740-0, e como Suplente RUBENS DUTRA FILHO, matrícula nº 1840924 do Núcleo de Segurança, Higiene e Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Hospital Regional de Sobradinho (SRSNO/DA/GP/NSHMT-SOB);

Art. 7º Os representantes do Grupo de Trabalho poderão convidar outros enfermeiros que exerçam atividades nos Núcleos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da SESDF para colaboração com os temas definidos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada: FABRICIO COELHO CORREA,1673517-x, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.208 dias, ou seja, 6 anos e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de outubro de 2001 a 05 de junho de 2002, 1º de janeiro de 2005 a 02 de maio de 2005, 1º de julho de 2006 a 19 de maio de 2010, 02 de julho de 2012 a 09 de junho de 2013 e 20 de outubro de 2014 a 17 de janeiro de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00458589/2024-01.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.497, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome,

matrícula, cargo, lotação): SUNARA SALES FERREIRA, 1.681.957-8, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.925 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de novembro de 2002 a 05 de maio de 2003, 02 de julho de 2003 a 18 de novembro de 2005, 23 de outubro de 2006 a 30 de novembro de 2010 e 15 de julho de 2013 a 09 de maio de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00074903/2024-99.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.498, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora GERALDA NUNES FERREIRA DE BRITO, matrícula 143.085-8, no CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade faz jus à concessão do abono de permanência conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/08/2024, conforme processo 00060-00215393/2023-35.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.499, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 54, de 13 de JANEIRO de 2023, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, página 23, a qual designou SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA, matrícula: 1.676.743-8, ocupante do cargo efetivo Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente, da Gerência, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora MONICA MARCIA DOS SANTOS LAURINDO GOMES, matrícula 1.658.448-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o Gerente, da Gerência, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00087638/2021-66.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.500, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, 196.910-2, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.056, ou seja, 8 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1999 a 28 de janeiro de 2000, 26 de março de 2001 a 15 de abril de 2004, 1º de setembro de 2005 a 24 de outubro de 2005, 25 de outubro de 2005 a 31 de outubro de 2005 e 01 de dezembro de 2005 a 24 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00188821/2022-69.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.501, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.661, de 17/11/2023, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2023, página 50, que estabeleceu a Equipe Interconsultora em Cuidados Paliativos para Adultos, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para compor a Equipe Interconsultora em Cuidados Paliativos para Adultos do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-00323136/2020-23, com carga horária de 4 horas semanais: MARIA BETANIA VALADARES VIEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 1.657.851-1; NAIRA RUBIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.704.923-7, Fonoaudióloga; PATRICIA BARBOSA FREIRE, Nutricionista, matrícula: 188.753-X; RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 179.735-2; SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, Assistente Social, matrícula 196.581-6; TATIANA MAGALHÃES SILVA, matrícula 1.435.200-1, Enfermeiro; VANESSA BARROS FREIRE, matrícula 1.709.522-0, Farmaceutico Bioq. Farmácia. Com carga horária de 10 horas semanais: NADIA MARISA SOTERIO DE OLIVEIRA, Médico - Anestesiologia, matrícula 140.493-8; FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO VALENTIM, Psicólogo, matrícula 1.675.446-8. Com carga horária de 20 horas semanais: NATHALIA TELLES DA COSTA, Médico-Paliativista, matrícula 1.712.198-1.

Art. 3º A comissão se reunirá semanalmente para realização de suas atividades, em local previamente definido.

Art. 4º As reuniões da Comissão devem ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes e cabe ao Coordenador da Comissão enviar uma cópia da ata para ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NuEP/SRSOE).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLARICE JUSTINIANO GOMES ALVES, matrícula nº 132.064-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 121 dias, ou seja, 4 meses e 1 dia...". LEIA-SE: "... 119 dias, ou seja, 3 meses e 29 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-001464/2016.

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 223 de 5 de novembro de 2012, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDNA ROCHA, matrícula nº 141.306-6, AOSD - Operador de Máquina, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 3.865 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 5 dias...". LEIA-SE: "... 3.858 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 28 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-001773/2012.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições estatutárias e regimentais; consoante ao teor dos incisos II e III do art. 69 da Resolução FEPECS nº 02, de 22/11/2023, que aprovou o Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 02, de 8/2/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011; e a Instrução FEPECS nº 27, de 12 de novembro de 2020; Processo SEI-GDF nº 00064-00003976/2024-93; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para elaboração de novo arcabouço normativo do Programa de Fomento com Recursos da FEPECS.

Art. 2º Designar, como integrantes desse Grupo, os seguintes membros:

I - SÉRGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, matrícula nº 0270182-0;

II - FÁBIO FERREIRA AMORIM, matrícula nº 0195412-1;

III - LEILA BERNARDA DONATO GÖTTENS, matrícula nº 163667-7;

IV - ALINE MIZUSAKI IMOTO, matrícula nº 180134-1;

V - EVANDRO MARTINS MEDEIROS matrícula nº 02807114; e

VI - LEILA CRISTINA DE MOURA matrícula nº 0135328-4.

Parágrafo único. Fica o Grupo de Trabalho - GT investido dos poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico e de material no âmbito desta FEPECS.

Art. 3º Os membros do GT executarão suas funções sob a Presidência do primeiro e, nos impedimentos deste, pelos demais na respectiva ordem de designação.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário, técnica ou administrativamente, o Presidente do Grupo de Trabalho - GT poderá solicitar a designação de servidores para compor o Grupo, na qualidade de membros temporários.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho - GT propor o novo arcabouço normativo do Programa de Fomento com Recursos da FEPECS por meio de relatório circunstanciado a ser elaborado nesse sentido.

Art. 5º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

Art. 6º O Grupo de Trabalho - GT terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001214/2024-81, resolve:

DESIGNAR PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula nº 1694517-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 14/10/2024, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER afastamento, sem remuneração, à servidora CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1681764-8, do cargo efetivo de Técnico de Atividades do Hemocentro, Especialidade Hemoterapia e Hematologia, por motivo de posse no cargo público em comissão CPC-06, de Gerente da Gerência de Triagem Clínica de Doadores, da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília, na matrícula 1707539-4, a contar de 04/11/2024, nos termos do Art. 156, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00063-00001538/2024-19.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 24/10/2024 a 21/04/2025, à servidora WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula 1710655-9, com base no art. 130, inciso IX, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo 00063-00005434/2024-83.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público para adotar as providências necessárias à execução do Edital de Chamamento Público 01/2020 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público para adotar as providências necessárias à execução do Edital de Chamamento Público 01/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), de fluxo contínuo, que visa credenciar instituições que atuam como agências de integração e que tenham Estatuto Social e CNPJ com descrição de atividade de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de Cooperação Técnica com a SEEDF, para a oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de dezesesseis anos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público será composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro:

I - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

a) KELEN CRISTINA PIVOTTO MOREIRA LENGOSKI, matrícula 259.728-4, titular;

b) ANTONIO CARLOS DO PATROCINIO matrícula 214.476-X, suplente.

II - da Diretoria de Ensino Fundamental (Dief/Subeb):

a) LIDIANNE MARQUES, matrícula 243.875-5, titular;

b) WILLIAM BATISTA VIEIRA, matrícula 212.226-X, suplente.

III - da Diretoria de Ensino Médio (Diem/Subeb):

a) MÁRCIO NUNES GONÇALVES, matrícula 25.212-3, titular;

b) LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula 175.656-7, suplente.

IV - da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (Dieja/Subeb):

a) LEONARDO LINO DE SOUZA, matrícula 237.369-6, titular;

b) PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 230.442-2, suplente.

V - da Diretoria de Educação Profissional (Diep/Subeb):

a) DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula, 206.931-8, titular;

b) GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA, matrícula 38.874-2, suplente.

VI - da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein), da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

a) NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 241.415-5, titular;

b) ELISA ALVES DA SILVA, matrícula 38.335-X, suplente.

VII - da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias (Dicot), da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) SORAIA CRISTINA REAL KARIA, matrícula 206.912-1, titular;

b) GLEICA JULIA FERREIRA, matrícula 248.290-8, suplente.

Art. 3º São atribuições específicas:

I - dos representantes da Suag:

a) analisar e aprovar os documentos exigidos no ato do Chamamento Público.

II - dos representantes da Subeb e/ou da Subin:

a) analisar e aprovar o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso de Estágio na forma exigida no ato do Chamamento Público.

Parágrafo único. As atribuições da Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público estão descritas no item 8 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, do Edital de Chamamento Público 01, de 2020.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 485, de 29 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.414, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do III Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sudeste, em Belo Horizonte/MG, no período de 5 a 9 de novembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

a) DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, Processo 00080-00301712/2024-31;

b) VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 253.022-8, Processo 00080-00303020/2024-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.415, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do evento Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas, em São Paulo/SP, no período de 5 a 9 de novembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

a) ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5, Processo 00080-00310499/2024-58;

b) CAIO CAMILO SANTOS, matrícula 253.363-4, Processo 00080-00310254/2024-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.416, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor DANILO DA SILVA DE LIMA, matrícula 259.577-X, para participar dos Jogos da Juventude, em João Pessoa/PB, no período de 23 a 29 de novembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00310070/2024-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.417, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, para participar do evento Masterclass Preparação e Contratação - O Papel do Concurso Público na Administração Pública e Estatais, em Curitiba/PR, no período de 10 a 13 de novembro de 2024, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00306284/2024-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.344, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MARIANA ALVES BOTELHO BRUNO, matrícula 253.323-5, para substituir NIVALCIANA PEREIRA GONCALVES, matrícula 30.856-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 26 de Setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 12/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00278582/2024-25.

EDUARDO SENA TINOCO, matrícula 253.896-2, para substituir SHEYLA MARIANO LOPES, matrícula 43.443-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/06 a 14/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00243460/2024-18.

FLAVIO SOARES FIGUEIREDO, matrícula 42.083-2, para substituir DEBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 247.815-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/09 a 30/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00172619/2023-21.

DEIVIANE DE SOUZA CIRINEU, matrícula 249.934-7, para substituir VANUBIA DA ROCHA BALISA MELO, matrícula 43.523-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 14/11/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00268996/2024-46.

VANUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 253.554-8, para substituir IRENILDA SOARES DE AGUIAR, matrícula 45.077-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/08 a 21/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00008997/2023-52.

VIVIANE RAMOS ELIAS, matrícula 225.503-0, para substituir SELMA ABUD VIEIRA, matrícula 225.417-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/05 a 12/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00114116/2024-12.

ANDERSON FREITAS ALEGRIO, matrícula 249.989-4, para substituir SOLANGE RESENDE BEZERRA, matrícula 225.571-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 30/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00240858/2024-01.

GIVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 247.805-6, para substituir ANDREIA GONCALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/09 a 23/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00240664/2024-05.

MARIA DE LOURDES CARLOS GONCALVES, matrícula 249.838-3, para substituir NELI DOS SANTOS, matrícula 68.140-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/08 a 27/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00243723/2024-99.

RAQUEL TAVARES BARRETO, matrícula 225.682-7, para substituir CRISTIANE SOUSA DA NOBREGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/09 a 26/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00005888/2024-64.

DANIELE BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula 222.412-7, para substituir VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 203.676-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/06 a 01/07/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00277555/2024-35.

LIDIANE LEANDRO DA PENHA, matrícula 243.891-7, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/09 a 25/09/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00264894/2024-51.

PABLO ARAUJO DE ALENCAR, matrícula 241.281-0, para substituir ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 229.644-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/10 a 16/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00281373/2024-69.

PABLO ARAUJO DE ALENCAR, matrícula 241.281-0, para substituir ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 229.644-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/10 a 05/11/2024, 06/11 a 23/11/2024, 25/11 a 27/11/2024 e 28/11 a 29/11/2024, por motivo de férias, recesso, abono de ponto e de abono TRE do titular. Processo 00080-00281373/2024-69.

ANGELA APARECIDA DA SILVA, matrícula 229.055-3, para substituir ALEXANDRE TAVARES DE ARAUJO DIAS, matrícula 213.748-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 07/10/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00272705/2024-14.

VIVIANE MACEDO MARQUES, matrícula 181.162-2, para substituir FLAVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, matrícula 228.770-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 10/10/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00270765/2024-01.

MARCELO BATISTA FERREIRA, matrícula 214.038-1, para substituir JOSELI ALVES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 208.079-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 07/10/2024 e 11/11 a 25/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00255402/2024-37.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 246.419-5, para substituir MAIRA DIAMANTINO OLIVEIRA, matrícula 206.096-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/09 a 03/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00237945/2023-91.

TATIANA RANGEL SANTOS BATITUCCI, matrícula 213.937-5, para substituir CLEBER ALMEIDA FREIRE, matrícula 222.869-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 15/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00212269/2023-43.

RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 219.713-8, para substituir MONICA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 20.947-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/07 a 07/08/2024, 13/08 a 13/09/2024, 08/08 a 09/08/2024 e 12/08/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde e de abonos do Diretor. Processo 00080-00269019/2024-66.

JULIANA FREITAS FERREIRA, matrícula 229.198-3, para substituir VALQUIRIA DE ALMEIDA FELIPE MONTEIRO, matrícula 30.855-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/09 a 07/11/2024, por motivo de afastamento conforme Processo 00080-00270628/2024-68.

LIDIANE LEANDRO DA PENHA, matrícula 243.891-7, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/08 a 14/08/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00206753/2024-14.

ANDREIA ALVES DE ALMEIDA PALOMINO, matrícula 219.268-3, para substituir JOAQUINA PEREIRA PESSOA, matrícula 38.241-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/09 a 13/09/2024, por motivo de abono do Diretor. Processo 00080-00257434/2024-77.

KATIA APARECIDA LUIZ RODRIGUES, matrícula 222.667-7, para substituir AISY ANNE VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 204.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 05/08/2024, 07/08/2024, 19/08/2024, 21/08/2024, 26/08/2024, 28/08/2024 e 09/09 a 28/09/2024, por motivo de afastamentos por Tribunal do Juri e de férias do Diretor. Processo 00080-00223452/2024-55.

ELIANE FERREIRA SOARES DALESCIO, matrícula 32.765-4, para substituir MONICA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 20.947-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/09 a 23/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00275366/2024-28.

EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, para substituir BARBARA REGINA GOMES DA SILVA, matrícula 29.824-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 02/11/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00118040/2024-02.

PAULA OLIVEIRA COUTINHO DE CASTRO, matrícula 237.808-6, para substituir ADELMAN RONY RAMOS DOURADO, matrícula 36.111-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 20/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00271921/2024-42.

LUIS CARLOS SOUZA SILVA, matrícula 30.402-6, para substituir SIMONIA FRANCISCA MAIA, matrícula 205.848-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/07 a 10/08/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00107053/2024-48.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11/07 a 25/07/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00009835/2021-70.

ELIZABETE JESUS TRINDADE FERREIRA, matrícula 25.948-9, para substituir UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, matrícula 222.784-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/08 a 17/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00272623/2024-70.

JANICE XAVIER DAMASCENO, matrícula 33.204-6, para substituir UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, matrícula 222.784-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09 a 28/09/2024 e 30/09 a 14/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00272901/2024-99.

JOSALIA LUSO MIQUETT, matrícula 44.910-5, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/08 a 07/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00229488/2024-42.

TASSIO ARAUJO SANTANA, matrícula 243.255-2, para substituir LESLIE NUNES MAROCCO REGO, matrícula 211.011-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/08 a 22/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00229377/2024-36.

CAROLINA DARTORA, matrícula 230.517-8, para substituir NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 25/10/2024, 02/09 a 19/09/2024 e 23/09 a 02/10/2024, por motivo de férias do titular e de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00049400/2024-19.

MARCELI DE SOUSA REIS, matrícula 212.073-9, para substituir BRAULIO DE SOUZA GONCALVES, matrícula 219.435-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/08 a 27/08/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00191159/2024-11.

RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, matrícula 243.337-0, para substituir GISELE CRISTINA TORRES CAMELO, matrícula 202.308-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/08 a 29/08/2024 e 30/08 a 16/09/2024, por motivo de férias e recesso do Diretor. Processo 00080-00162189/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.345, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR KLEYNE CRISTINA DORNELAS DE SOUZA, matrícula 39.221-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014536/2020-76.

DESIGNAR PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 230.442-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014536/2020-76.

DISPENSAR MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, matrícula 244.773-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do

Diretor, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227885/2022-18.

DESIGNAR EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227885/2022-18.

DISPENSAR DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00295712/2024-94.

DESIGNAR FLAVIA MARQUES CORREIA DOURADO, matrícula 229.187-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00295712/2024-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.346, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, para substituir ERICA SOARES MARTINS QUEIROZ, matrícula 202.835-2, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3 a 4/10/2024, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00237704/2024-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.347, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR DAYZE MIRELLE DA COSTA, matrícula 26.494-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00225849/2021-39.

DESIGNAR FERNANDA COELHO OLIVEIRA, matrícula 247.860-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00225849/2021-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.418, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00296523/2024-39, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES, matrícula 252.628-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 1.419, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do

disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00237104/2024-65, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUNDE BRAGHINI JUNIOR, matrícula 259.642-3, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Comunicação Social, Padrão A1 - NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 1.424, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MARIANA ALVES BOTELHO BRUNO, matrícula 253.323-5, para substituir NIVALCIANA PEREIRA GONCALVES, matrícula 30.856-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 26 de Setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 12/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00278582/2024-25.

TEREZA LUZIER PAULINO, matrícula 204.480-3, para substituir RAPHAELA KRISTINA GONÇALVES COELHO, matrícula 213.176-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00309053/2023-08.

ALINE SOARES COSTA OLIVEIRA, matrícula 225.480-8, para substituir ELIANE LAQUIZ, matrícula 29.059-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00290329/2024-40.

NELSON EUGENIO DE LIMA, matrícula 27.731-2, para substituir MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 25.341-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26/09 a 10/10/2024 e 11 a 31/10/2024, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00277830/2024-11.

MARIA RAIMUNDA ROXO GUIMARAES, matrícula 20.190-1, para substituir INGRID CHRISTINE DE MELO SILVA LIMA, matrícula 253.854-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 da Estrutural - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/09 a 11/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00279361/2024-74.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir LUCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula 29.066-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/10/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00099824/2024-16.

CYNARA DE SENE FERREIRA PEREIRA, matrícula 255.037-7, para substituir MARIA DE FATIMA ELVIRA DOS SANTOS VERCOSA, matrícula 20.401-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/10 a 1º/11/2024 e 4/11 a 3/12/2024, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00197247/2024-27.

DENISE TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 215.359-9, para substituir CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA, matrícula 225.593-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 64 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00057940/2024-68.

ROBERTO JOSÉ DE AMORIM, matrícula 253.088-0, para substituir ARLETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 30.553-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 24/10/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00076158/2022-86.

EDUARDO SENA TINOCO, matrícula 253.896-2, para substituir SHEYLA MARIANO LOPES, matrícula 43.443-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/06 a 14/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00243460/2024-18.

FLAVIO SOARES FIGUEIREDO, matrícula 42.083-2, para substituir DEBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 247.815-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa

Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00172619/2023-21.

DEIVIANE DE SOUZA CIRINEU, matrícula 249.934-7, para substituir VANUBIA DA ROCHA BALISA MELO, matrícula 43.523-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 14/11/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00268996/2024-46.

VANUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 253.554-8, para substituir IRENILDA SOARES DE AGUIAR, matrícula 45.077-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/08 a 21/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00008997/2023-52.

VIVIANE RAMOS ELIAS, matrícula 225.503-0, para substituir SELMA ABUD VIEIRA, matrícula 225.417-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 12/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00114116/2024-12.

ANDERSON FREITAS ALEGRIO, matrícula 249.989-4, para substituir SOLANGE RESENDE BEZERRA, matrícula 225.571-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00240858/2024-01.

GIVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 247.805-6, para substituir ANDREIA GONCALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 23/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00240664/2024-05.

MARIA DE LOURDES CARLOS GONÇALVES, matrícula 249.838-3, para substituir NELI DOS SANTOS, matrícula 68.140-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/08 a 27/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00243723/2024-99.

RAQUEL TAVARES BARRETO, matrícula 225.682-7, para substituir CRISTIANE SOUSA DA NOBREGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24 a 26/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00005888/2024-64.

SARAH CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 240.812-0, para substituir NATÁLIA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 215.343-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/11 a 3/12/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00286734/2024-63.

MARIA GIULIENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00287129/2024-18.

EDILSON PEREIRA DE FREITAS, matrícula 27.939-0, para substituir IANE FERNANDA DA SILVA, matrícula 244.956-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00093308/2024-88.

AGATHA SILVA VELLOSO MIZAEL DE MESQUITA, matrícula 221.097-5, para substituir RODRIGO SOBRINHO PASSOS JACCOUD, matrícula 215.629-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00207031/2023-04.

DANIELE BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula 222.412-7, para substituir VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 203.676-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/06 a 1º/07/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00277555/2024-35.

LILIAN KELI DA COSTA, matrícula 247.767-X, para substituir GEOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 29.881-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos

períodos de 23/09 a 7/10/2024 e 8 a 11/10/2024, por motivo de férias e abono do titular. Processo 00080-00286781/2024-15.

JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 216.499-X, para substituir ALINE CRISTIANE AIRES VIANA MENDES, matrícula 210.850-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/10 a 1º/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00289778/2024-45.

TERSILA FLORES, matrícula 209.612-9, para substituir ELVIA VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, matrícula 28.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 30/10/2024 e 31/10 a 1º/11/2024, por motivo de férias e de abono do Diretor. Processo 00080-00289960/2024-04.

ELIANE APARECIDA DE SOUSA, matrícula 217.762-5, para substituir CASSIANE DE PAULA BATISTA MESCULIN, matrícula 240.683-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 10/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00285072/2024-12.

TAYSE BONFIM RESENDE, matrícula 208.948-3, para substituir SONIA NUNES PINTO DA SILVA, matrícula 201.354-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00193055/2023-61.

JOYCE DA SILVA BALTAZAR TEIXEIRA, matrícula 222.375-9, para substituir ALESSANDRA ROCHA VIEIRA, matrícula 210.704-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00285612/2024-50.

LIDIANE LEANDRO DA PENHA, matrícula 243.891-7, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/09/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00264894/2024-51.

PABLO ARAUJO DE ALENCAR, matrícula 241.281-0, para substituir ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 229.644-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 16/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00281373/2024-69.

PABLO ARAUJO DE ALENCAR, matrícula 241.281-0, para substituir ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 229.644-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 17/10 a 5/11/2024, 6 a 23/11/2024, 25 a 27/11/2024 e 28 a 29/11/2024, por motivo de férias, recesso, abono de ponto e de abono TRE do titular. Processo 00080-00281373/2024-69.

ANGELA APARECIDA DA SILVA, matrícula 229.055-3, para substituir ALEXANDRE TAVARES DE ARAUJO DIAS, matrícula 213.748-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 7/10/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00272705/2024-14.

VIVIANE MACEDO MARQUES, matrícula 181.162-2, para substituir FLAVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, matrícula 228.770-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 10/10/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00270765/2024-01.

MARCELO BATISTA FERREIRA, matrícula 214.038-1, para substituir JOSELI ALVES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 208.079-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/09 a 7/10/2024 e 11 a 25/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00255402/2024-37.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 246.419-5, para substituir MAIRA DIAMANTINO OLIVEIRA, matrícula 206.096-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/09 a 3/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00237945/2023-91.

TATIANA RANGEL SANTOS BATITUCCI, matrícula 213.937-5, para substituir CLEBER ALMEIDA FREIRE, matrícula 222.869-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do

Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00212269/2023-43.

RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 219.713-8, para substituir MONICA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 20.947-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Kanegae, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9/07 a 7/08/2024, 13/08 a 13/09/2024, 8 a 9/08/2024 e 12/08/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde e de abonos do Diretor. Processo 00080-00269019/2024-66.

JULIANA FREITAS FERREIRA, matrícula 229.198-3, para substituir VALQUIRIA DE ALMEIDA FELIPE MONTEIRO, matrícula 30.855-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/09 a 7/11/2024, por motivo de afastamento conforme Processo 00080-00270628/2024-68.

LIDIANE LEANDRO DA PENHA, matrícula 243.891-7, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/08/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00206753/2024-14.

ANDREIA ALVES DE ALMEIDA PALOMINO, matrícula 219.268-3, para substituir JOAQUINA PEREIRA PESSOA, matrícula 38.241-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 13/09/2024, por motivo de abono do Diretor. Processo 00080-00257434/2024-77.

KATIA APARECIDA LUIZ RODRIGUES, matrícula 222.667-7, para substituir AISY ANNE VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 204.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 5/08/2024, 7/08/2024, 19/08/2024, 21/08/2024, 26/08/2024, 28/08/2024 e 9 a 28/09/2024, por motivo de afastamentos por Tribunal do Júri e de férias do Diretor. Processo 00080-00223452/2024-55.

GHEISA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 208.085-0, para substituir LAUSELI EMANUELLE MELO DELFINO, matrícula 201.269-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 604 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 15/10/2024 e 16 a 30/10/2024, por motivo de férias do Diretor e do titular. Processo 00080-00271619/2023-11.

ELIANE FERREIRA SOARES DALESIO, matrícula 32.765-4, para substituir MONICA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 20.947-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Kanegae, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 23/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00275366/2024-28.

PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, matrícula 241.090-7, para substituir PAULO HENRIQUE REIS SILVA, matrícula 230.444-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 5 a 14/08/2024 e 15 a 29/08/2024, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00199188/2024-21.

PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, matrícula 241.090-7, para substituir PAULO HENRIQUE REIS SILVA, matrícula 230.444-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/08 a 13/09/2024 e 16 a 30/09/2024, por motivo de férias e recesso do Diretor. Processo 00080-00199188/2024-21.

EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, para substituir BARBARA REGINA GOMES DA SILVA, matrícula 29.824-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 2/11/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00118040/2024-02.

PAULA OLIVEIRA COUTINHO DE CASTRO, matrícula 237.808-6, para substituir ADELMAN RONY RAMOS DOURADO, matrícula 36.111-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00271921/2024-42.

LUIS CARLOS SOUZA SILVA, matrícula 30.402-6, para substituir SIMONIA FRANCISCA MAIA, matrícula 205.848-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/07 a 10/08/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00107053/2024-48.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da

Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 25/07/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00009835/2021-70.

ELIZABETE JESUS TRINDADE FERREIRA, matrícula 25.948-9, para substituir UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, matrícula 222.784-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/08 a 17/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00272623/2024-70.

JANICE XAVIER DAMASCENO, matrícula 33.204-6, para substituir UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, matrícula 222.784-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18 a 28/09/2024 e 30/09 a 14/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00272901/2024-99.

THAIS ALVES BORGES, matrícula 234.169-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00252490/2024-15.

JOSALIA LUSO MIQUETT, matrícula 44.910-5, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/08 a 7/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00229488/2024-42.

TASSIO ARAUJO SANTANA, matrícula 243.255-2, para substituir LESLIE NUNES MAROCCO REGO, matrícula 211.011-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 22/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00229377/2024-36.

CAROLINA DARTORA, matrícula 230.517-8, para substituir NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 25/10/2024, 2 a 19/09/2024 e 23/09 a 2/10/2024, por motivo de férias do titular e de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00049400/2024-19.

MARCELI DE SOUSA REIS, matrícula 212.073-9, para substituir BRAULIO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 219.435-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 27/08/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00191159/2024-11.

RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, matrícula 243.337-0, para substituir GISELE CRISTINA TORRES CAMELO, matrícula 202.308-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 20 a 29/08/2024 e 30/08 a 16/09/2024, por motivo de férias e recesso do Diretor. Processo 00080-00162189/2024-11.

EDNA MAGALHÃES SIQUEIRA, matrícula 208.464-3, para substituir ANGELA MARIA MORAIS DANTAS, matrícula 248.731-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00288112/2024-70.

ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA, matrícula 213.241-9, para substituir IZABEL CRISTINA MAGALHÃES LIMA, matrícula 208.684-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 29/05/2024 e 1º a 15/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00287057/2024-09.

HUMBERTO SIRQUEIRA DE SOUZA, matrícula 223.316-9, para substituir THAIS APARECIDA DE SOUSA JORBA, matrícula 223.833-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7 a 10/10/2024, 11/10/2024 e 11 a 20/11/2024, por motivo de abono, abono TRE e férias do Diretor. Processo 00080-00210598/2024-31.

HUMBERTO SIRQUEIRA DE SOUZA, matrícula 223.316-9, para substituir THAIS APARECIDA DE SOUSA JORBA, matrícula 223.833-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 18/10/2024 e 21/10 a 9/11/2024, por motivo de abono e férias do titular. Processo 00080-00210598/2024-31.

JOSE AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 33.701-3, para substituir ADELMO BOAVENTURA BRITO, matrícula 205.030-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 2/11/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00235953/2024-84.

VANESSA PAULA UEZ, matrícula 246.322-9, para substituir TATIANE DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 229.901-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/10 a 29/12/2024, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00289492/2024-60.

KATIUSCIA ANDREIA DE MEDEIROS BALDUINO, matrícula 219.313-2, para substituir ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES, matrícula 212.449-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00064433/2024-81.

GESSICA FIAMA VIEIRA ROGERIO, matrícula 253.891-1, para substituir VITOR RIOS VALDEZ, matrícula 228.663-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 11/10/2024, 16 a 18/10/2024 e 29/10/2024, por motivo de abono TRE do Diretor. Processo 00080-00292828/2024-71.

MARCIA DE CAMARGOS REIS, matrícula 29.773-9, para substituir LUCIANA DAS GRACAS SANTOS ABREU, matrícula 27.348-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00287945/2024-13.

SURAMA CHALUB DE MELO, matrícula 23.784-1, para substituir TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES, matrícula 241.116-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 9/09 a 7/11/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00167258/2024-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.199, de 19/09/2024, publicada no DODF nº 183, de 16/10/2024, no ato que designou LIZETE CAVALCANTE MIRANDA, matrícula 28.814-4, para substituir BERENICE VENANCIO LIRA, matrícula 209.992-6, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 19/08 a 5/09/2024...", LEIA-SE: "...pelo período de 7/10 a 5/11/2024...". Processo 00080-00127071/2021-01.

Na Portaria nº 1.339, de 14/10/2024, publicada no DODF nº 198, de 15/10/2024, o ato que designou SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, para substituir JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16 a 25/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00272299/2024-90, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 16 a 25/09/2024...", LEIA-SE: "...pelo período de 16 a 23/09/2024...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: DEIVISSON DE OLIVEIRA COELHO BAHIA, matrícula: 243.459-8 (Presidente); DAVI DA SILVA PEREIRA, matrícula: 40.030-0 (Membro), MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, matrícula: 27.749-5 (membro) e MARIA AUXILIADORA NEVES ALVES CEBECEIRA, Matrícula: 253.268-9 (membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 285 de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 209 de 05 de novembro de 2020, página 37.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL CORRÊA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4, gestor titular, e DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 175.667-2, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 13/2024, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL (Cetefe), objeto do processo nº 00080-00090321/2024-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

FRANCINILDA PIRES DE SOUSA, matrícula 31.545-1:

- * Cantinho do Girassol – Mantenedora Comunidade Evangélica de Confissão Luterana;
- * CEPI Flor de Pequi – Mantenedora Associação Cruz de Malta;
- * CEPI Ipê Branco – Mantenedora Sociedade Amor em Ação;
- * CEPI Capim Dourado – Mantenedora Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada nos termos dos Processos SEI nº 00050-00021370/2024-80 e 00050-00006828/2024-71, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 1º de outubro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora POLLINNY ASSUNÇÃO DIAS, matrícula 1.706.421-X, Assessora, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao segundo período do exercício de 2024, marcadas para o período de 30 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2024, restando-lhe, deste período, 19 dias de férias, a serem usufruídas no período de 30 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Suspende, a contar de 18 de outubro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor GUSTAVO FERREIRA TARRAGO, matrícula nº 1.713.889-2, Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, referentes ao segundo período do exercício de 2024, marcadas para o período de 14 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024, restando-lhe, deste período, 6 dias de férias, a serem usufruídas no período de 18 de novembro de 2024 a 23 de novembro de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.148, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00143803/2024-44, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, "a"; c, § 2º-A e "d"; II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º, artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE, matrícula nº 00.359/X, falecido em 03 de outubro de 2024 na reforma com proventos integrais, no percentual de 12% (por cento) para senhora REGINA CELIA GONÇALVES, ex-esposa e pensionista judiciária e restante na proporção 1/3 (um terço) para senhora JACANÃ SILVA SANTA ROSA MAYNARDE,

MARIA LUIZA SOARES MAYNARDE e RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA, respectivamente viúva, filha até 21 anos e filha maior de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.149, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00133634/2020-19, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor GUSTAVO VINÍCIUS DE FREITAS FERREIRA, matrícula nº 06541330, filho maior de 24 anos, a contar de 1º de julho de 2024, foi excluído em observância ao previsto na Decisão 662/2010- TCDF, em observância ao previsto no art. 7º, I, d, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVER a Portaria nº 843 de 21 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 242 de 24 de dezembro de 2020, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); art. 7º, I, "a" e "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, artigo 39, § 1º, artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM AIRTON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 10.113/3, falecido na reserva remunerada em 27 de novembro de 2020, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: THICIANA MARIA SILVA DE FREITAS, matrícula 06541305 e MARIA EDUARDA DE FREITAS FERREIRA, matrícula 06541356, respectivamente viúva e filha até de 21 anos do instituidor, a contar de 06 de outubro de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.151, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 0054-001.602/2006, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ALINE AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 04874111, a contar de 22 de setembro de 2024, deixou de comprovar ser estudante universitária e foi excluído em observância ao previsto na Decisão 662/2010- TCDF e no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria nº 1.173 de 28 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 06 de 09 de janeiro de 2023, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM 2º Classe OZIEL DE OLIVEIRA CUNHA, MAT SIGRH nº 24.350/7, Mat. SIAPE nº 1415671, falecido na ativa em 26 de outubro de 2006, integralmente para KARINA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula 04874099, viúva do instituidor a contar de 22 de setembro de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.157, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00151941/2024-05, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letras "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM SILVIO FERREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 22.993/8, falecido na ativa em 13 de outubro de 2024, na proporção de 1/3 (um terço) para: ELIZANGELA ROCHA DE OLIVEIRA, EVA BEATRIZ FERREIRA ROCHA e GUSTAVO DUTRA DE SOUSA, respectivamente viúva e filhos até 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.158, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 0054-000.649/2008, resolve:

REVER Portaria nº 1.119 de 02 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 194 de 09 de outubro de 2024, para conceder o benefício da pensão militar, em cumprimento Decisão interlocutória no Processo nº 0008413-93.2011.8.07.0018, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhada mediante Ofício SEI-GDF nº 045323/2024 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, de 10 de agosto de 2024, legado pelo ex-CB PM PAULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 04.101/7, excluído da Corporação nos termos da Portaria DIP de 06 de outubro de 2005, efetivada a contar 1º de janeiro de 2007, conforme publicação no BCG nº 03, de 04 de janeiro de 2007, na proporção de 1/5 (um quinto), para cada beneficiário: GIOVANA ARAUJO LIMA, matrícula 05079951, PAULO HENRIQUE ARAUJO LIMA, matrícula 06229387, BRUNA FERREIRA LIMA, matrícula 05079900, GISELE BARREIRA LIMA, matrícula

05079926 e GISLAINE BARREIRA LIMA, matrícula 05079934, respectivamente filhos menores e filhas maiores do instituidor, a contar de 24 de setembro de 2024, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.160, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido nos Processos - SEI/GDF nº 00054-00104501/2024-51, resolve:

REVER a Portaria nº 1.085, de 20 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 184 de 25 de setembro de 2024, para restabelecer a pensão militar de ROSALINA DA COSTA CARVALHO, matrícula SIAPENET 06964486, a contar de 20 de setembro de 2024, nos termos da Declaração de Benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 425, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Gestores, o ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, para a função de Gestor, ST QPPMC ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, Mat. 16.821/1, para a função de 1º membro, 1º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, Mat. 24.355/8, para a função de 2º membro, 2º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE ARAUJO, Mat. 73.903/0, para a função de 3º membro, 2º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, Mat. 73.958/8, para a função de 4º membro, 2º SGT QPPMC ALINE SILVA DE SOUZA, Mat. 199.756/4, para a função de 5º membro, 2º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, Mat. 215.913/9, para a função de 6º Membro, e o SD QPPMC MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 738.167/0, para a função de 7º membro, das Atas de Registro de Preços nº 43, 44, 45 e 47/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, FANTASIA, APOIO LOGÍSTICO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA e CASA MARIA SERVIÇOS DE BUFFET EVENTOS e GASTRONOMIAEIRELLI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00011713/2024-95.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executor dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 427, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Gestora da Ata o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, para a função de Gestor, ST QPPMC MARCUS ROGERIO DA SILVA COSTA, Mat. 21.644/5, para a função de 1º membro, 1º SGT QPPMC RICARDO FERNEDES AMARO, Mat. 72.800/4, para a função de 2º membro, 2º SGT QPPMC ROBSON IGOR TAVARES, Mat. 73.980/4, para a função de 3º membro, e o 2º SGT QPPMC JOÃO MARCOS MAGALHAES CARVALHO, Mat. 199.992/3, para a função de 4º membro, da Ata de Registro de Preços nº 42/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2024 celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MUNDIAL CIENTIFICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00109927/2023-10.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora da Ata funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 647, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 251209-2, e JÚLIA DANIELE GOMES NEVES, matrícula 256789X, lotados no NUPLAC/CCONP, a fim de atuarem como Gestores titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2020, que trata do fornecimento de assinatura de ferramenta

de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, objeto do processo administrativo nº 00055-00044790/2020-70.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 490, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01719, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00044228/2024-31, que tem por objeto a aquisição de 9 (nove) unidades de Tripé 1,70M ou maior, compatível com a câmera fotográfica digital com zoom ótico de 60x ou superior, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 491, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01726, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRONÍCOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00044262/2024-14, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) unidades de TELA RETRÁTIL COM TRIPÉ - Tela retrátil com tripé para projeção de datashow, Na cor branca, Com no mínimo 90 polegadas. Marca: SUMAY. Item: 17, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 492, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de

março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.640-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01700, emitida em 24/10/2024, em favor da empresa L. DE NARDIN LTDA, Processo SEI nº 04026-00043094/2024-31, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de MANGOTE RASPA DE COURO 60CM - Mangote de Proteção; Em Raspa de Couro; No Tamanho Padrão; Destinado a Proteção de usuário de Solda Elétrica e Esmeril; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego MARCA: FOCO, FABRICANTE: FOCO ARTEFATOS EM COURO, CA: 16073, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 493, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01704, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa IMPERIO COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00044259/2024-92, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) unidades de Ar-condicionado split 12.000 Btus, (sem instalação) marca/modelo: ELGIN/12.000 BTU/H INV, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 494, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01699, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa SANEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, Processo SEI nº 04026-00043539/2024-83, que tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) unidades de CABO ELÉTRICO CONTROLE - cabo elétrico controle - cabo elétrico controle material do condutor: cobre nú , tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc , material cobertura: pvc , cor da cobertura: preta , formação do cabo: 9 x

2,5 mm2, formação condutor: 49 x 0,25 mm , temperatura máxima operação: 105 °c, cor dos condutores: branca, azul, amarela, vermelha, verde, ma, 40 (quarenta) unidades de CABO ELÉTRICO CONTROLE - cabo elétrico controle - cabo elétrico controle material do condutor: cobre nú , tensão do condutor: mole, quantidade condutores: 9 , tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, material cobertura: pvc, cor da cobertura: preta, formação do cabo: 9 x 2,5 mm2, formação condutor: 49 x 0,25 mm, temperatura máxima operação: 105°C, cor dos condutores: branca, azul, amarela, vermelha, verde, mar, 10 (dez) unidades de CABO ELÉTRICO ISOLADO - cabo elétrico isolado - cabo elétrico isolado material condutor: cobre nu , tensão condutor: mole, seção nominal: 70 mm2, tensão isolamento: 0,6/1 kv, cor do isolamento: azul, características adicionais: extra flexível isolamento de hepr 90°C, aplicação: instalações elétricas, normas técnicas: nbr 5410, nbr 7286 e nbr nm 280, quantidade condutores: 1, classe de encordoamento: 5, 10 (dez) unidades de CABO ELÉTRICO ISOLADO - cabo elétrico isolado - cabo elétrico isolado material condutor: cobre , seção nominal: 1,5 mm2, tensão isolamento: 1 kv, cor do isolamento: preta, características adicionais: capa em pvc preta, normas técnicas: nbr 7289, quantidade condutores: 4, classe de encordoamento: 4, mate, rial isolamento: pvc tipo st1, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 495, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01706, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00044194/2024-85, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) KITS COMPLETOS DE CONTROLE DE ACESSO com Bloco magnético concebido em plástico de engenharia industrial com alta durabilidade, com biometria por impressão digital, com senha, visor LCD touch que facilite a visualização e a alteração de informações pelo usuário; Fechadura eletromagnética antiferrugem com pintura eletrostática, com força de tração de no mínimo 150 KgF; Botão de saída incluso; Fonte de alimentação; Nobreak ou bateria selada recarregável que garanta o funcionamento no caso de falta de energia; Kit de fixação compatível com suporte U, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 496, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente,

como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01727, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa JUMES ELETRO LTDA EPP, Processo SEI nº 04026-00044252/2024-71, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) SCANNER PROFISSIONAL, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X, e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01708, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00042013/2024-86, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) unidades de SERRA CIRCULAR, Descrição: potência mínima de 2.000W, 4.100RPM, diâmetro do furo de 1 polegada, diâmetro do disco de 9.1/4 polegada, 220V ou bivolt, com botão trava do eixo, acompanhada de 2 lâminas de serra, punho lateral, chaves e uma maleta de transporte, e aquisição de 15 (quinze) unidades de SERRA CIRCULAR, Descrição: potência mínima de 2.000W, 4.100RPM, diâmetro do furo de 1 polegada, diâmetro do disco de 9.1/4 polegada, 220V ou bivolt, com botão trava do eixo, acompanhada de 2 lâminas de serra, punho lateral, chaves e uma maleta de transporte, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01728, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, Processo SEI nº 04026-00044253/2024-15, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades de PROJETOR DATASHOW. Cores: 16,7 milhões; Tecnologia de conexão: HDMI; Tecnologia de projeção: LCD; Lâmpada: LED; Proporção da tela: 4:3 / 16:9; Conforme especificações da proposta da empresa. Marca: GOLDENTECH 5000 Lúmens. Item 12, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e

à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01731, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa KSA FORTE TECNOLOGIA, Processo SEI nº 04026-00044243/2024-80, que tem por objeto a aquisição de 12 (doze) unidades de Rastreador veicular GPS sem fio, com imã, escuta ambiental e bateria com duração mínima de 100 hrs, Marca: Tracx. Modelo Gravador Espião. Item 07; 05 (cinco) unidades de SSD Externo Portátil, 1TB De Armazenamento, Leitura de 400MB/S, Item 08, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01707, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa MATHEUS LETTIERY SILVA NASCIMENTO, Processo SEI nº 04026-00044254/2024-60, que tem por objeto a aquisição de 2 (duas) SMARTS TV 4K HDR borda fina 75" polegadas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de

2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00018 FUNPDF, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa ELOMARC SOLUÇÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00044264/2024-03, que tem por objeto a aquisição de 3 (três) FRAGMENTADORAS DE PAPEL 8 Folhas 220 volts, marca Aurora AS810SD, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01717, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa MARIOS ASBESTAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00044226/2024-42, que tem por objeto a aquisição de 9 (nove) unidades de Câmera fotográfica digital com zoom ótico de 60x ou superior, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.640-1, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01712, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00043120/2024-21, que tem por objeto a aquisição de 2 (dois) COMPRESSOR AR PROFISSIONAL 10 PÉS ,2HP MONOFÁSICO - Compressor Ar Profissional 10 Pés 200 Litros 2HP Monofásico 220V: Segmento: Profissional; Regime de Trabalho: Intermitente Fase; Tipo do Motor: Aberto; Deslocamento Teórico aproximado: 283 l/min; Pressão de Operação Máxima: 140 lbf/pol²; Pressão de Operação Mínima: 100 lbf/pol²; Potência: 2 HP; Frequência: 60 Hz; Número de Polos: 2; Número de Estágios: 1; Número de Pistões: 2 - V; Volume do Reservatório aproximado: 180 litros; Lubrificado. (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações) Garantia Mínima de 12 meses. COMPRESSOR PROFISSIONAL 1 ESTÁGIO - CMV-10/175 <https://grupogmeg.com/produto-imprimir/compressor-profissional-1-estagio-cmv-10175>, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01729, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa PROINDEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00044250/2024-81, que tem por objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) CÂMERAS ENDOSCÓPICAS tipo boroscópio profissional com as seguintes configurações mínimas: À prova d'água com certificação ip67, tela colorida integrada de 4,3" com resolução de 1080p, bateria recarregável e cabo flexível de no mínimo 3 metros ou superior, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01716, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa ELOMARC SOLUÇÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00044264/2024-03, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) FRAGMENTADORAS DE PAPEL 8 Folhas 220 volts, marca Aurora AS810SD, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01698, emitida em 24/10/2024, em favor da empresa JAVA WR LTDA, Processo SEI nº 04026-00043106/2024-28, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) unidades de MARTELO DEMOLIDOR 2.200w 78joules 220v Mdv2278, Marca: VONDER, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, e JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01722, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00046431/2024-42, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentas) unidades de CIMENTO PORTLAND, CLASSE CPII-F-32, SACO COM 50KG. MARCA: CIPLAN ITEM 03, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01702, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, Processo SEI nº 04026-00045241/2024-16, que tem por objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) TUBOS 32MM X2,65MM X6M - Tubo de aço; tipo 1010/1020; formato circular; medindo 32mm; com

espessura 2,65 mm; medindo 6m; devendo ser entregue com acabamento preto; 20 (vinte) VIGAS 'U' 4" X 6M - Perfil U; de aço SAE 1006/1015; com espessura de 2,65 mm; com dimensões de 100mm x 50 mm; devendo ser entregue liso; com comprimento de 6 metros, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.640-1, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01697, emitida em 24/10/2024, em favor da empresa AC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXAÇÃO EIRELI, Processo SEI nº 04026-00043114/2024-74, que tem por objeto a aquisição de 750 (setescentos e cinquenta) unidades de PARABOLTE CHUMBADOR COM JAQUETA 5"X1/2" - Chumbador; de Aço Galvanizado; Tipo Manual; Modelo Cba; Tendo Como Componentes Prisioneiro, Porca, Arruela Lisa Jaqueta e Cone.; Diam. Furo 3/4 Polegada (19mm); Diam. Rosca 1/2 Polegada; Compr. do Prisioneiro 135 Mm; Expansão Por Torque; Aplicado Manualmente; para Ser Uti lizado Concreto Ou Alvenaria Densa, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01730, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa VENDOR COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00044241/2024-91, que tem por objeto a aquisição de 12 (doze) CÂMERAS DISSIMULADAS com as seguintes configurações mínimas: wi-fi, resolução de 1080p, áudio e vídeo em tempo real, visão noturna automática com infravermelho de alta definição, detecção automática de movimento; 05 (cinco) BINÓCULOS LONGO ALCANCE com as seguintes características mínimas: zoom ótico de 10x, lentes objetivas de 10X50mm, emborrachado, à prova d'água, lentes multi-revestidas, preenchimento com nitrogênio, com cinta e estojo de proteção; 12 (doze) CARREGADORES USB PORTÁTIL super rápido com as seguintes configurações mínimas: capacidade 20.000 mAh, 20W, 2 saídas USB-A com conectores para USB-C, 1 entrada USB, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de

Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01703, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES - ME, Processo SEI nº 04026-00044236/2024-88, que tem por objeto a aquisição de 16 (dezesseis) unidades de Aparelho gravador com as seguintes configurações mínimas: ativação automática por sensor de voz, 8GB de armazenamento ou superior, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01705, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, Processo SEI nº 04026-00044256/2024-59, que tem por objeto a aquisição de 2 (duas) unidades de Cofre, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração

Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, e MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01723, emitida em 25/10/2024, em favor da empresa CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA, Processo SEI nº 04026-00044238/2024-77, que tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) unidades de Gravador de voz dissimulado espião tipo chaveiro, com armazenamento de 16 GB ou superior, bateria interna recarregável e redução de ruído, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, art. 10 e art. 21 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem nas atividades de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 031/2024, celebrado entre a SEAPE/DF e a empresa VALID SOLUÇÕES S.A., Processo nº 04026-00032760/2024-14, que tem por objeto a prestação do serviço de confecção de 2.000 (duas mil) unidades de carteiras de identificação funcional dos Policiais Penais do Distrito Federal:

I - ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, para atuar como Gestora do Contrato;

II - JADILLE MENDES CORREA, matrícula 1.682.459-8, para atuar como Fiscal Técnico;

III - HAIDÉE PEDROZA DE SÁ FORMIGA, matrícula 1.682.591-8, para atuar como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela gestora e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.399-0, e ALEXANDRE DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 1.682.455-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 25/2024 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00000571/2024-74, firmado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, que tem por objeto a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), Projétil de borracha de precisão - (AM-403/P); Granada de adentramento - indoor - (GA-100/I-REF); Refil para granada explosiva de adentramento - indoor - (GA-100 REFIL/ I-REF); Granada explosiva de luz e som - (GL-307/I-REF); Granada fumígena - verde - (SS-601/VD/ I-REF); Granada fumígena - amarela - (SS-601/AM I-REF); Granada fumígena - azul - (SS-601/AZ/ I-REF); Granada explosiva de luz e som para ambiente fechado - (GB-707/I-REF), necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2023 - SEAPE/DF (130736613) e na Proposta (130743007), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional para promover estudos e apresentar proposta à construção do fluxo de encaminhamento e atendimento entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII e A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional para promover estudos e apresentar proposta à construção do fluxo de encaminhamento e atendimento entre as duas Secretarias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta será composto pelos seguintes integrantes:

I - da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

a) ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula nº 220.491-6, Psicóloga (Coordenadora);

b) ROZELI PEREIRA RAMOS, matrícula nº 171.892-4, Psicóloga;

c) SULAMITA TEIXEIRA AVELINA SOARES, matrícula nº 197.982-5, Assistente Social;

d) GESIELE DE LEMOS BRITO, matrícula nº 241.690-5, Assistente Social;

e) LUANA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 175.147-6, Assistente Social.

II - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

a) ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, matrícula nº 279.088-2, Assistente Social;

b) ELEUZA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula nº 279.198-6, Assistente Social;

c) KATIA FERNANDES BARBOSA, matrícula 283.025-6;

d) THAÍS MANDARINO DE ALBURQUERQUE, matrícula nº 1771205, Psicóloga;

e) BRÍGIDA DE FREITAS SCOFONI, matrícula nº 1770853, Assistente Social.

f) MELISSA LEMOS APOLÔNIO, matrícula nº 01758764, Assistente Social.

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções.

Art. 4º As reuniões acontecerão quinzenalmente e, havendo necessidade, os integrantes poderão ser convocados pela coordenação deste Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará proposta do produto do seu trabalho por meio de relatório às respectivas Secretarias em até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 6º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - realizar ações de avaliação, organização e planejamento de processos operacionais por meio do estabelecimento de fluxo de encaminhamento e atendimento para acesso aos serviços, programas e benefícios ofertados pela Política de Assistência Social;

II - produzir e avaliar os instrumentos utilizados atualmente durante os processos de trabalho que impactam nas atividades realizadas por ambas as Pastas.

Art. 7º No eventual impedimento de um dos representantes mencionados no art. 2º, cada Secretaria poderá apresentar um substituto.

Art. 8º O referido Grupo de Trabalho será automaticamente destituído quando da entrega do relatório final.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

PORTARIA Nº 1.032, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 02417596, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802921, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/09/2024 a 26/09/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.033, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 02403749, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 00000903, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 05/11/2024 a 14/11/2024, por motiva de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.034, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GEILLIANY DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 02401622, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803804, da Gerência de Saúde Leste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 01/11/2024 a 15/11/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 456, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

PRORROGAR, por igual período, a contar de 02/11/2024, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 378, de 7 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 191, de 8 de outubro de 2021, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 01/11/2021, relativo à servidora CLAUDIA MARIA CHAVES PACHECO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 02380439, em conformidade com o Processo nº 00400-00040846/2021-30.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 69, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 255.851-3, MICHEL RAMOS RIBEIRO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Pós-Graduação, 15%, 23/10/2024, 00015-00001209/2024-06.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 242.354-5, para participar do 3º Simpósio de Reciclagem de Misturas Asfálticas no período de 25/11/2024 a 27/11/2024, em Campinas - SP.

Art. 2º Os deslocamentos serão realizados na qualidade de Presidente da Associação Brasileira dos Departamentos de Estradas de Rodagem (ABDER), sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta no processo SEI nº 00113-00009377/2024-41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 161, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o Engenheiro FÁBIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 0093750-9, para substituir FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 242.354-5, no cargo de Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CDA-01, no período de 25/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de viagem a trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JEOVÁ GOMES RIBEIRO, matrícula nº 94.272-3, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 2.536 (Dois mil, quinhentos e trinta e seis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00005287/2022-10.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por AGNALDO BRANDÃO SOUZA, matrícula nº 0094.039-9, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 2.604 (Dois mil, seiscentos e quatro) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00003831/2024-51.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER licença-servidor, com base na Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019: FRANCISCO DE ALMEIDA SANTIAGO, mat. 0093755X 06º QUINQUÊNIO, 04/10/2019 A 01/10/2024; EVALDO GREGORIO DA SILVA, mat. 00942154 06º QUINQUÊNIO 04/10/2019 A 01/10/2024; LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, mat. 00930695 09º QUINQUÊNIO 09/10/2019 A 06/10/2024; ANDREA FRANÇA DO NASCIMENTO, mat. 00942170 06º QUINQUÊNIO 14/10/2019 A 11/10/2024; EDSON PEREIRA SANTIAGO CARLOS, mat. 00942189 06º QUINQUÊNIO 18/10/2019 A 15/10/2024; PAULO DIAS DE JESUS LIMA, mat. 0094162X 06º QUINQUÊNIO 24/10/2019 A 21/10/2024; JOSÉ CLAUDINO DA SILVA, mat. 00939498

06º QUINQUÊNIO 25/10/2019 A 22/10/2024; ADRIANA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, mat. 02188252 03º QUINQUÊNIO 12/09/2019 A 24/10/2024; PEDRO MARQUES DA SILVA, mat. 00939439 06º QUINQUÊNIO 01/11/2019 A 29/10/2024

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2, para substituir o(a) servidor(a) DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 251.772-8, no cargo de Gerente de Correição, inspeção, Auditoria, e Acompanhamento Processual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 03/12/2024 a 17/12/2024 e de 18/12/2024; 19/12/2024; 20/12/2024, por motivo de férias regulamentares da titular e titular substituindo Diretor.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 812, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, MARCO ANTONIO ALVES DA COSTA, matrícula nº 93.772-X, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 25/10/2024, processo nº 00113-00022609/2024-57.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 813, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula nº 218.803-1, para substituir o(a) servidor(a) PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, matrícula nº 93.720-7, no cargo de CORREGEDOR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 30/12/2024 A 03/12/2024 e de 06/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de Receso de fim de ano e férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 815, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ERICK TEODORO VARELA, matrícula nº 256.888-8, para substituir o(a) servidor(a) WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula nº 218.809-0, no cargo de Gerente de Governança de Tecnologia da Informação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 11/11/2024 a 20/11/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 817, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) REGIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 00939005, para substituir o(a) servidor(a) JOÃO RICARDO ELISEU, matrícula nº 01857339, no cargo de GERENTE DA GEINT do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/11/2024 A 13/11/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 818, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, matrícula nº 0223895-0, para substituir o(a) servidor(a) ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, matrícula nº 0197466-1, no cargo de GERENTE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Recurso de fim de ano do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 819, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ILDEFONSO CANDIDO FERRAZ, matrícula nº 01933728, para substituir o(a) servidor(a) ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 02188120, no cargo de Chefe do Núcleo de Instrução e Acompanhamento de Processos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 820, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOCIR MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 93.779-7, para substituir o(a) servidor(a) Jose Carlos de Paula Santos, matrícula nº 93.953-6, no cargo de Encarregado de Topografia do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 no período de 04/11/24 a 03/12/24, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 821, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula nº 93.886-6, para substituir o(a) servidor(a) ADAO ROQUE DA SILVA, matrícula nº 93.822-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/12/24 a 11/12/24 e 23/12/24 a 27/12/24, por motivo de Férias regulamentares e Recurso de fim de ano do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 822, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01976001, para substituir o(a) servidor(a) RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula nº 2215543, no cargo de GERENTE DE GEOTECNIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 823, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA MATOS LIMAS, matrícula nº 94.019-4, para substituir o(a) servidor(a) SAMUEL MARTINS PINTO, matrícula nº 224.364-4, no

cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 02/12/2024 a 21/12/2024 e 23/01/2024 a 27/12/2024, por motivo de : Férias regulamentares e Recurso de fim de ano do titular do cargo

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 824, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) NÍCOLAS DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 256906-X, para substituir o(a) servidor(a) MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 224125-0, no cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 19/11/2024 ; 21/11/2024 e 22/11/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 825, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ADÃO DE OLIVEIRA, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 94.176-X, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/11/2024, 0113-011069/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 826, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 94.284-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/11/2024, 0113-002513/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 827, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor LUIZ BATISTA GOMES FILHO, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 94.284-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/11/2024, 0113-005896/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Colaboração nº 02/2023 (130313817), conforme designação da PORTARIA nº 147, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica dispensado o servidor LEANDRO BATISTA REIS, matrícula: 0283472-3.

Art. 3º Fica designado para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes o servidor MIRON JOSE DE ARAUJO JUNIOR, matrícula: 02855704.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento (MROSC) N.º 13/2024 (141736767), conforme designação da Portaria nº 41, de 23 de maio de 2024, objeto dos autos do Processo nº 04008-00000530/2024-04.

Art. 2º Fica dispensada a servidora KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula: 02834790.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de Setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de Julho de 2014, na Portaria-SEAP nº 86, de 08 de Maio de 2014, e no Decreto nº 31.452 de Março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86, de 08 de Maio de 2014, a servidora abaixo relacionada. Relação por nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da vigência e número do processo: MARINA DA SILVA RIBEIRO - Matr. 1.720.920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 25%, 01/11/2024, Processo nº 00193-00001596/2024-94.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00022118/2024-59, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES TRINDADE, matrícula 01039717, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 761, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PATRICIA MARIA CYRIACO DA SILVA, matrícula 02154781, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas/DISA/CPSPA/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/08/2024 a 27/08/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00025831/2022-92.

TORNAR PÚBLICA a designação de BÁRBARA DE MORAIS SOUTO, matrícula 01767860, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviço de

Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas/DISA/CPSPA/SUBSAS/SEEDS, no período de 28/08/2024 a 10/09/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00025831/2022-92.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 762, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIÂNGELA DA SILVA ALVES, matrícula 01848348, para substituir ELIZETE AMERICO SILVA, matrícula 0184850X, Chefe, Símbolo CPC 06, da Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá/DICON/CPSPB/SUBSAS/SEEDS, no período de 07/10/2024 a 16/10/2024, em razão de férias, e nos dias 17/10/2024 e 18/10/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00015173/2023-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 763, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANA DE AZEVEDO MELO, matrícula 02180227, para substituir MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES, matrícula 02756102, Chefe, Símbolo CC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada/DICON/CPSPB/SUBSAS/SEEDS, no dia 30/08/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00014514/2023-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 764, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 02773600, para substituir SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Benefícios/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, em razão de licença médica, e no dia 23/09/2024, em razão de abono de ponto conforme processo 00431-00017231/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 765, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NATÁLIA FERREIRA BABILONIA, matrícula 02783444, para substituir REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, Chefe, Símbolo CPE 03, da Assessoria Especial/GAB, no período de 30/09/2024 a 10/10/2024, conforme processo 00431-00016893/2024-75.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula 01976931, referente ao período de 21/10/2014 a 25/10/2024 conforme processo 00431-00021991/2023-43. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 767, DE 31 DE NOVEMBRO DE 2024
A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

JOÃO PAULO DE LIRA TEIXEIRA, TDAS - AGENTE SOCIAL, MATRÍCULA 0281059X, GRADUAÇÃO, 10%, 25/10/2024, 00431-00011077/2022-11; TATIANE SARAIVA PEREIRA DOS SANTOS, TDAS - AGENTE SOCIAL, MATRÍCULA 02800942, GRADUAÇÃO, 10%, 24/10/2024, 00431-00022536/2021-01; RAFAEL DIOLINDO DE SOUZA, TDAS - AGENTE SOCIAL, MATRÍCULA 02815028, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, 30/10/2024, 00431-00024622/2022-21 e DEUSILENE DUARTE MARTINS, EDAS - EDUCADORA SOCIAL, MATRÍCULA 02832585, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, 30/10/2024, 00431-00006801/2024-49.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 768, DE 31 DE NOVEMBRO DE 2024
A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 86/2014, do §2º do artigo 3º da Lei nº 5.187/2013 e da Instrução Normativa nº 2/2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo: PAULO LOPES CÔRTE, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, MATRÍCULA 00346209, ENSINO MÉDIO, 10%, 01/11/2024, 00431-00022639/2024-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 155, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007182/2024-61, resolve:

DESIGNAR MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS, matrícula nº 285.484-8, Diretora, da Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 283.492-8, como Integrante Requisitante, LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula nº 284.643-8, como Integrante Técnico e REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00007020/2024-22, referente à aquisição de equipamentos de conectividade Wi-Fi, proteção de rede, configuração e treinamento, com garantia de 36 meses, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:
READAPTAR a servidora NADYLA ZANON GONCALVES, matrícula 266.462-33, cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, com atividades compatíveis com a carreira a qual prestou concurso, respeitando as restrições definidas pela JRF, conforme conclusão do Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 549/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 18/07/2023, com base no Art. 277 da Lei Complementar 840/2011 e no Decreto nº 34.023/2012. Processo SEI: 00391-00005218/2023-62.

RONNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de criar o Fundo de Compensação Ambiental do Brasília Ambiental, em conformidade com o Decreto Distrital nº 40.656/2020, permitindo a seleção de instituição financeira oficial, dispensada a licitação, para criar e administrar um fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos da compensação ambiental, conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, e nos termos do art. 14-A da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007,

Art. 2º O Grupo de Trabalho do Fundo de Compensação Ambiental do Brasília Ambiental está vinculado à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (SUCON/IBRAM).

§ 1º As regras para a organização e funcionamento do Grupo de Trabalho serão definidas no plano de trabalho, publicado em instrução normativa específica.

Art. 3º Compõem o Grupo de Trabalho do Fundo de Compensação Ambiental do Brasília Ambiental os seguintes servidores;

ATCON - Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água:

Titular: MARCOS JOÃO DA CUNHA - Matrícula 0263917-3

Suplente: IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO - Matrícula 0195235-8

SUCON - Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água:

Titular: MARCELA VERSIANI VENÂNCIO PIRES - Matrícula 0195096-7

Suplente: FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES MEDEIROS - Matrícula 266.497-6

SUAG - Superintendência de Administração Geral:

Titular: RICARDO RORIZ - Matrícula 0183972-1

Suplente: ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA - Matrícula 0183941-1

SULAM - Superintendência de Licenciamento Ambiental:

Titular: NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA - Matrícula 197.865-9

Suplente: BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA - Matrícula 184.042-8

UCAF - Unidade de Compensação Ambiental e Florestal:

Titular: SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA - Matrícula 196280-9

Suplente: MAIARA BORGES - Matrícula 263886-X

UAI - Unidade de Auditoria Interna:

Titular: VALDINEI PEREIRA LIMA - Matrícula 0191763-3

Suplente: DÉBORA GALDINO DE SIQUEIRA - Matrícula 166.059-69

Art. 4º A coordenação do grupo de trabalho ficará sob responsabilidade da ATCON - Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água.

Art. 5º Todas as informações geradas no âmbito do grupo de trabalho pertencem ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º Sempre que um(a) representante for substituído(a), deverá obrigatoriamente reportar o acervo de informações produzido no âmbito deste grupo de trabalho à sua Coordenação.

§ 2º Incluem-se no acervo as planilhas, mapas, apresentações, manuais, estudos, relatórios, bancos de dados, imagens e quaisquer outros materiais produzidos em decorrência da atuação no grupo de trabalho.

Art. 6º O prazo de validade do grupo de trabalho será de 01 (um) ano renovável por mais 01 (um) ano.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONNEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em

vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Instrução nº 104/2023, e a Instrução Normativa nº 1 de 30 de agosto de 2023 da CGDF, a qual Regulamenta o procedimento para apuração de infrações disciplinares cometidas por pessoal contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no âmbito do Sistema de Correição do Distrito Federal – SICOR/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA visando apuração dos fatos relatados no Processo nº 00391-00004443/2024-62, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6; HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; e SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266408-9; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar LUCIANA DA SILVA PACHECO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263887-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Instrução nº 104/2023, e a Instrução Normativa nº 1 de 30 de agosto de 2023 da CGDF, a qual Regulamenta o procedimento para apuração de infrações disciplinares cometidas por pessoal contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no âmbito do Sistema de Correição do Distrito Federal – SICOR/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA visando apuração dos fatos relatados no Processo nº 00391-00004539/2024-21, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266408-9; HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; e SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar LUCIANA DA SILVA PACHECO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263887-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MILENA SUED MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 283780-3, Gerente de Material e Patrimônio, para substituir o servidor JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula 0282689-5, Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias, CNE-7, SIGRH 01700159, no período de 05/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de usufruto de férias. Processo SEI nº 00196-00001386/2024-11

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 0174807-6, Chefe de Núcleo de Protocolo, para substituir o servidor HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 0174426-7, Gerente de Gestão da Informação, CPC-08, SIGRH 00000801, no período de 02/12/2024 a 27/12/2024, em virtude de férias regulamentares e do recesso de natal. Processo SEI nº 00196-00000630/2021-86.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE LOPES COSTA, Matrícula nº: 0284639X, Gerente de Gestão de Pessoas, para substituir a servidora LUCIANA RIBEIRO SILVA, Matrícula nº 2839717, Diretora, da Diretoria de Administração e Logística, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700077, no período de 18/11/2024 a 13/12/2024, por motivo de usufruto de férias e Abono de Ponto. Processo SEI nº 00196-00001304/2024-39.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão para elaborar o INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, no âmbito desta Fundação, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão os servidores: CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 282.681-X, LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 283.971-7, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES, Matrícula nº 174.811-4, FRANCISCO CARLOS ALVES GONÇALVES matrícula nº 284.330-7, MARIA EDUARDA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula nº 284.162-2, NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula nº 284.780-9, DÁVILA MARANHÃO MEDEIROS, matrícula nº 284.343-9, CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Revogam-se as instruções anteriores. Processo nº 00196-00001341/2024-47.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Anual de Material de Almojarifado - RIAMA da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício financeiro de 2024 composta pelos seguintes membros: MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA matrícula nº 284.279-3, YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, FREDERICO ENESTO DOS SANTOS, matrícula nº 91278-6, ELEIDIANA OLIVEIRA NEVES matrícula nº 285.191-1, na qualidade de Membros.

Art. 2º A Comissão será presidida por MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por YURI BRASIL LIMA

Art. 3º Determinar à Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almojarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almojarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almojarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almojarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almojarifado – RIAMA, fixando o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata os artigos 16 e 17 e 18, do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes nos autos do processo FJZB 00196-00000955/2024-10.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: FEBO CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 1.200.061-2, como presidente, MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0, e SILVANA CERQUEIRA, matrícula nº 174.663-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de outubro de 2024

Processo: 04009-00001969/2024-18. Interessada: ROGERIO MACEDO SIQUEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor ROGERIO MACEDO SIQUEIRA matrícula: 284.094-4, Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 06 a 11 de novembro de 2024, para participar do evento: "Festuris 2024 - Feira Internacional de Turismo de Gramado", na cidade de na cidade de Gramado - Rio Grande Sul, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de outubro de 2024

Processo: 04009-00001971/2024-97. Interessada: GRAZIELLE CARVALHO NEIVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula: 284.090-1, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 06 a 11 de novembro de 2024, para participar do evento: "Festuris 2024 - Feira Internacional de Turismo de Gramado", na cidade de na cidade de Gramado - Rio Grande Sul, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de outubro de 2024

Processo: 04009-00001964/2024-95. Interessada: ARIANNA MELLO MARQUES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora ARIANNA MELLO MARQUES, matrícula: 284.763-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 06 a 11 de novembro de 2024, para participar do evento: "Festuris 2024 - Feira Internacional de Turismo de Gramado", na cidade de na cidade de Gramado - Rio Grande Sul, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 24 de outubro de 2024

Processo: 04009-00002013/2024-33. Interessada: YULA PEREIRA DE MOURA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 278.986-8, Assessora Especial, da Diretoria de Produtos, Rotas e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 06 a 11 de novembro de 2024, para participar do evento: "36º Festuris 2024 - Feira Internacional de Turismo de Gramado", na cidade de Gramado - Rio Grande Sul, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto nº 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:
Art. 1º Designar ÍTALO JORGE LOBO DE SOUZA, Matrícula: 0274965-3, Assessor Especial, para atuar como Executor titular e GÊNESIS CAVALCANTE MENDES

BELTRÃO, Matrícula: 0275811-3, Chefe da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, para atuar como Executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2024 - SETUR, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - CATSER 21350 (PESQUISA-CONSULTA ONLINE), para utilização nas pesquisas de custo e formação de preços realizadas pelos servidores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR, para o período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no processo SEI 04009-00001398/2024-11.
Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, dentre outras atribuições, de acordo com a Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação, considerando a necessidade de promover o adequado planejamento da contratação, resolve:
Art. 1º Formalizar a criação da Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estações de Trabalhos Completas, contemplando garantia on site de 60 (sessenta) meses, a fim de atender as demandas da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, que elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Risco - MP e Termo de Referência - TR, com observância aos respectivos normativos legais constante na Lei nº 14.133/2021, e do artº 2 do Decreto nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00003216/2024-18.
Art. 2º A Equipe de Planejamento foi formada pelos seguintes servidores:
I - ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula: 0277765-7, como Área Demandante;
II - GUILHERME GOMES TORRES - Matrícula: 0279276-; como Área Técnica e
III - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO - Matrícula: 279 580-9; como Área Administrativa.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 408, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:
DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ADRIANA MALLAB MOREIRA LOPES, matrícula nº 1464, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 05 a 14 de novembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Licitação Material e Patrimônio, com prejuízo da Portaria nº TCDF nº 74/2014.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 409, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:
DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JESSYCA RODRIGUES PERES, matrícula nº 1503, Auditora de Controle Externo - Área Especializada, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 06 a 14 de novembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-4, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 235/2019.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00036971/2022-83. Contrato-PG Nº 33/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CONFIANÇA ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.745.075/0001-06. Objeto do contrato: Prestação de serviço contínuo de Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde (RSS), abrangendo coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados no Setor de Assistência à Saúde (SAS), da CLDF. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato-PG nº 33/2022-NPLC, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 03/01/2025 a 02/01/2026. Valor do Contrato: R\$ 2.207,16. Programa de Trabalho: 01.122.8204.2619; Subtítulo: 9711; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2024NE00089, emitida em 05/02/2024, no valor 2.207,16. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 07/10/24 e, pela Contratada, JÚLIO CÉZAR DE JESUS - Representante Legal, em 04/10/24.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº. 00001-00002066/2022-20. Contrato-PG Nº 29/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças e materiais nos sistemas e nas instalações do edifício sede da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 1 (um) mês, o qual passa a ter vigência de 12/11/2024 a 11/12/2024, ou até a conclusão de novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Valor do Contrato: R\$ 287.404,77. Programa de Trabalho: 01.122.8204.2396; Subtítulo: 5349; Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30. Notas de Empenho: 2024NE00195, no valor de R\$ 950.000,00, emitida em 27/02/2024; e 2024NE00196, no valor de R\$ 500.000,00, emitida em 27/02/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 29/10/24, e, pela Contratada, HUMBERTO FERREIRA DINIZ - Representante Legal, em 25/10/24.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

Processo nº 00001-00006938/2024-91. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos de instalação, para atualização tecnológica dos recursos audiovisuais da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vencedores: Maxximum Consultoria LTDA, CNPJ 38.387.756/0001-08, Valor: R\$ 38.706,55; AV Conect Solucoes Integradas LTDA, CNPJ 45.078.161/0001-36, Valor: R\$ 462.917,60; Kamaleao Tecnologia LTDA, CNPJ 52.285.726/0001-11, Valor: R\$ 519.289,91; Emgesa - Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automacao EIRELI, CNPJ 32.005.178/0001-11, Valor: R\$ 21.680,00; Carvalho Miranda Equipamentos LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31, Valor: R\$ 296.780,55; Tecno Trade Comércio e Serviços de Equip. Eletronicos e Sonorização LTDA, CNPJ 09.087.468/0001-30, Valor: R\$ 75.596,00; Nathalia Chaves Cavalcanti, CNPJ 49.889.056/0001-38, Valor: R\$ 47.115,00; Primer Soluções LTDA, CNPJ 47.725.628/0001-18, Valor: R\$ 92.750,00; Alesandra Cirilo Cabos Importacao e Exportacao LTDA, CNPJ 30.925.451/0001-09, Valor: R\$ 31.636,78; P. Chelles Comercio e Servicos LTDA, CNPJ 48.199.907/0001-58, Valor: R\$ 15.499,00; Domini Telecom LTDA, CNPJ 46.869.912/0001-03, Valor: R\$ 38.665,00; M&M Eletrofibras LTDA, CNPJ 42.510.505/0001-46, Valor: R\$ 5.403,00; Mais Energia Componentes Eletricos LTDA, CNPJ 29.646.786/000109, Valor: R\$ 2.830,00; Mape Comercializacao e Representacao LTDA, CNPJ 05.379.350/0001-24, Valor: R\$ 5.726,98; EAS Solucoes e Servicos LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76, Valor: R\$ 5.902,90; C C S Moreira Comercio de Fotografia e Video, CNPJ 31.968.451/0001-44, Valor: R\$ 10.638,88; Nkstech Solucoes Corporativas LTDA, CNPJ 41.445.037/0001-00, Valor: R\$ 27.597,18 e DF Eletrotecnica Comercio Manutencao e Locacao de Equipamentos Eletricos LTDA, CNPJ 31.170.338/0001-15, Valor: R\$ 865,50. Os Relatórios de Julgamento encontram-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pnpc.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00043848/2024-81. Contratada: ONCODIGESTIVA - CLINICA CIRURGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA - DIGESTIVA, CNPJ: 09.391.224/0001-46 Objeto: prestação de serviços médicos na área clínico cirúrgica do aparelho digestivo conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1880621 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1881865. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00043870/2024-21. Contratada: SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA - OTORRINO BRASILIA, CNPJ: 01.912.781/0001-53 Objeto: prestação de serviços médico hospitalares, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1881017 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1882880. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00043396/2024-37. Contratada: HOME SAÚDE SISTEMA DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.444.281/0001-08 Objeto: prestação de serviços de HOME CARE conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1876353 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1881894. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00001418/2024-74

(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 24/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de ITENS E GRUPOS DESTINADOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL cujo OBJETO é a aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM E/OU GRUPO, Adjudicação POR ITEM E/OU GRUPO. Valor Total Estimado dos ITENS E GRUPOS é de R\$ 67.649,52 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

– Material Permanente; FONTE: 100 – Ordinário não vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: NO DIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:50 horas do dia 14 DE NOVEMBRO DE 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em “Brasília Transparente > Pregões”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

SABRINA AMORIM
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.343/2024

PROCESSO Nº 04044-00012540/2024-48. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEECDF), na qualidade de CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, em caráter continuado, da unidade consumidora de titularidade da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), localizada no edifício da Escola de Governo do Distrito Federal, situado no endereço: SGON, quadra 01, lote 01 sob o registro identificador nº 13037-1. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 47.601,21 (quarenta e sete mil seiscentos e um reais e vinte e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990-0004; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$15.867,07 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho inicial nº 2024NE22011, emitida em 05/09/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. DA ASSINATURA: 30/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e MARCUS PEREIRA AUCÉLIO, Diretor Financeiro e Comercial, e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização, pela CONTRATADA.

EDITAL Nº 26 – SEEC/DF, 28 DE OUTUBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA

DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0702036-11.2024.8.07.0018, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, TORNA PÚBLICA A INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA, mediante a inclusão dos subitens 1.1.1.4 e 1.1.2.4 no Edital nº 7 – SEPLAD/DF, 13 de julho de 2023, conforme a seguir especificado. TORNA PÚBLICA, AINDA, A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, INCLUÍDOS POR MEIO DESTA EDITAL, PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS negros, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA, MEDIANTE A INCLUSÃO DOS SUBITENS 1.1.4 E 1.1.2.4 NO EDITAL Nº 7 – SEPLAD/DF, 13 DE JULHO DE 2023

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

[...]

1.1.1.4 Resultado final dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10000709, Akane Makende Santos, 3.91 / 10004809, Aldeir Braga Ferreira, 9.04 / 10002547, Ana Paula dos Santos Silva Berte, 23.43 / 10004050, Carlos Aguiar dos Santos, 19.84 / 10005026, Danilo Sacramento de Oliveira, 19.67 / 10000489, Dayane Kisse dos Santos Honorio, 11.87 / 10007841, Debora Maria Franca Rodrigues, 20.44 / 10003333, Douglas de Andrade Almeida, 21.27 / 10006945, Eder Jose Gabriel, 0.34 / 10003436, Elisete D Abadia Silva, 20.02 / 10000251, Fabricio do Nascimento Santos, 16.68 / 10005684, Gilbert Eric Song Song, 30.17 / 10004612, Jessica de Souza Costa, 21.72 / 10003941, Josiclene Silva Ponte de Brito, 25.79 / 10001231, Josilene Evangelista Alves de Andrade, 8.46 / 10007744, Josuesemu Jose Alves Castro, 0.00 / 10007001, Leandro Franca da Fonseca, 19.23 / 10002506, Leonardo Alves D Almeida, 21.39 / 10002212, Matheus Pereira Goncalves, 10.62 / 10006995, Micael Martins Silva, 5.37 / 10005523, Pedro Henrique Sousa Campos, 13.61 / 10000540, Rafael de Araujo Guimaraes, 19.06 / 10007535, Renata de Jesus Araujo, 22.23 / 10000599, Ricardo Gomes

de Assis Carlos, 3.01 / 10002837, Rulio Iglessia Rodrigues da Costa, 20.71 / 10001747, Samuel Bezerra Barbosa, 6.26 / 10008405, Talita Fernandes Martins, 9.36 / 10002403, Weslen da Silva Lima, 5.47 / 10000441, Wesley Barbosa Umbelino, 25.87.

[...]

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

[...]

1.1.2.4 Resultado final dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10006543, Glauco Costa de Oliveira, 30.53 / 10004613, Jessica de Souza Costa, 9.77 / 10005336, Noemia Maria de Azevedo, 33.90 / 10005681, Pedro Nunes Britto Moreira, 30.47 / 10005740, Rodrigo Brito Santos, 24.90 / 10005910, Thallita Raquel da Silva Mendes, 15.26.

[...]

2 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS 2.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10002547, Ana Paula dos Santos Silva Berte / 10007841, Debora Maria Franca Rodrigues / 10003333, Douglas de Andrade Almeida / 10003436, Elisete D Abadia Silva / 10005684, Gilbert Eric Song Song / 10004612, Jessica de Souza Costa / 10003941, Josiclene Silva Ponte de Brito / 10002506, Leonardo Alves D Almeida / 10007535, Renata de Jesus Araujo / 10002837, Rulio Iglessia Rodrigues da Costa / 10000441, Wesley Barbosa Umbelino

2.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

10006543, Glauco Costa de Oliveira / 10005336, Noemia Maria de Azevedo / 10005681, Pedro Nunes Britto Moreira / 10005740, Rodrigo Brito Santos

3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Os candidatos sub judice que se autodeclararam negros convocados por meio deste edital serão submetidos, no dia 17 de novembro de 2024, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 6 do Edital nº 1 – SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações, e neste edital.

3.2 Os candidatos sub judice receberão, por meio de e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, informações referentes ao seu horário e ao seu local de realização do procedimento de heteroidentificação. Os candidatos sub judice de que trata este edital somente poderão realizar o procedimento no local e no horário informados por meio dos canais de comunicação citados neste subitem.

3.3 Para o procedimento de heteroidentificação, os candidatos sub judice deverão observar o disposto no item 6 do Edital nº 1 – SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações; no item 5 do Edital nº 7 – SEPLAD/DF, 13 de julho de 2023; e neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório dos candidatos sub judice de que trata este edital na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 7 de novembro de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado provisório dos candidatos sub judice de que trata este edital no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor, na data provável de 02 de dezembro de 2024.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, no sistema Compras.gov, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gráfico para confecção de calendário, ano base 2025, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado de R\$23.400,00. Tipo de Licitação: menor preço. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Abertura das propostas dia 18/11/2024, às 09h30. Processo nº 04044-00018537/2024-38. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog09@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V das Normas de Planejamento e Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovada pelo Decreto nº 32.598/2010 e ao artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, RECONHECE A DÍVIDA, do processo nº 00413-00000743/2024-68; AUTORIZA a realização da despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação de Nota de Empenho, bem como a emissão de Ordem Bancária, no valor de R\$ 443,51 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), em favor da Empresa AMC Informática Ltda, Contrato nº 09/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 62.541.735/0001-80, tem como objetivo a prestação contínua de serviços de impressão e cópia (outsourcing), com o fornecimento de equipamentos eletrônicos, como copiadoras e impressoras digitais, para reprodução de cópias e impressões, de despesas efetuadas a menor das Nota Fiscais nº 00000028822 (136323462), agosto de 2023 (136323462), Nota Fiscal 00000028843 (136324524), outubro de 2023 e Nota Fiscal 00000028866 (136325000), de novembro de 2023.A despesa correrá à conta do PT 09.122.8203.8517.0053- Manutenção de Serviços Administrativos Iprev, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 280, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024

Empresa: MC BRAZIL MOTORSPORT HOLDINGS S.A. Modalidade: INEXIGIBILIDADE. Objeto: ação de relacionamento. Vigência: até 03/01/2025. Valor Total: R\$ 3.209.942,49. Gestor: Sabrinna S. G. e Oliveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela contratada: Fernando Mantoan e Alan Adler. Processo nº 411/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 035/2022

Contratada: NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. Objeto: contratação de solução de segurança. Fica prorrogado por 12 meses, a partir de 02.11.2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Sidney M. de Oliveira. Proc.: 153/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 101/2021

Contratada: PROCEL EIRELI. Objeto: contratação de serviços de assessoria técnica na área de segurança eletrônica. Fica prorrogado por 2 meses, a partir de 28.10.2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Dener Rodrigues V. Vasconcelos. Proc.: 619/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 382/2023

Contratada: CLIMAZONE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉRMICOS LTDA. Objeto: Aditivo quantitativo de 5,85% sobre o valor inicial atualizado do contrato. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: Rafael Nóbrega Cordeiro. Proc.: 1141/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 427/2022

Contratada: PEDRO RAPHAEL C. FONSECA. Objeto: Locação de agência. Aditivo de alteração de locador. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: Gerson P. da Silva, Pedro R. C. Fonseca e Cristiana M. de Araújo Costa Fonseca. Proc.: 153/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024

Objeto: contratação de outsourcing de solução tecnológica (hardwares e licenciamento de softwares) para emissão, gerenciamento e controle de senhas, que constituirá o Sistema de Gerenciamento do Atendimento ao Cliente – SGAT, instalação, configuração/parametrização, manutenção e suporte. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Nova Data de Abertura: 26/11/2024, às 15h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1017/24.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO

O Banco de Brasília S/A, na qualidade de agente operador do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, convoca os usuários do Passe Livre Especial para realizar atualização

cadastral em até 60 dias, visando evitar a suspensão do benefício de acesso gratuito ao transporte público. A relação de usuários está disponível no endereço: <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-passe-livre-especial/>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Financeira nº 2024/006, de 29/10/2024, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a REDE BRASILEIRA DE CORRESPONDENTES E BUSINESS LTDA. Assinatura do contrato: 29/10/2024. Modalidade: Parceria de Negócios. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2024/060 com fundamentação legal na Lei13.303/16, art. 28, § 3º. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 36 milhões. Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Junior e pela contratada, José Jorge Pedreiro Paniago. Processo: 333/2024. KEVEN CASTRO, Superintendente Sumec.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Financeira nº 2024/007, de 29/10/2024, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a ALVES CRED PROMOTORA DE NEGÓCIOS LTDA. Assinatura do contrato: 29/10/2024. Modalidade: Parceria de Negócios. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2024/061 com fundamentação legal na Lei 13.303/16, art. 28, § 3º. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 2.700.000,00. Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Junior e pela contratada, Angela Maria Alves Nunes do Nascimento. Processo: 339/2024. KEVEN CASTRO, Superintendente Sumec.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Financeira nº 2024/021, de 30/10/2024, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a CAP ASSESSORIA E CADASTRO EIRELI. Assinatura do contrato: 30/10/2024. Modalidade: Parceria de Negócios. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2024/064 com fundamentação legal na Lei 13.303/16, art. 28, § 3º. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 2.700.000,00. Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Junior e pela contratada, Jordan Goes de Souza. Processo: 386/2024. KEVEN CASTRO, Superintendente Sumec.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2024/016, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Agência Estado S.A. Assinatura do contrato: 15/10/2024. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Licenciamento de conteúdo disponibilizado por meio do produto Broadcast. Valor: R\$ 24.822,36 . As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Elissandra Manzano e Gilson Guilhermino Junior . Processo: 281/2024. Juliana Cristina Lins Duarte Lima - Superintendente Sufad.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051161/2024. SIGGO Nº 051161. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº. 06.955.770/0001-74. Objeto: a modificação do valor contratual em razão do acréscimo na aquisição de passagens aéreas nacionais e no serviço de agenciamento de viagens, totalizando R\$ 12.125,00, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, 'b' e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) para R\$ 60.625,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

EM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.90.33.01.111.0001	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. - Unidade cota	12,5	R\$ 1.000,00	R\$ 12.500,00
3	3.3.90.33.05.111.0001	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. - Unidade agenciamento cota	12,5	-R\$ 30,00	-R\$ 375,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.125,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00028502/2024-67. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10128620240880021 Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE10766. Valor de empenho inicial: R\$ 3.361,81 (três mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Emitido em: 02/10/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Data de Assinatura: 14/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GEAN RICARDO MORAES. Publicação do Ajuste Original: 11/03/2024.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no Artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00437791/2024-91	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A.	R\$ 47.837,74

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00425264/2024-34	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME	R\$ 11.490,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90152/2024- UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00211455/2022-59), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA - CNPJ: 00.838.896/0001-82 : Grupo 1 (R\$

699.848,76), Grupo 05 (R\$ 288.073,80), Grupo 06 (R\$ 172.918,56); SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.562.894/0001-95, Grupo 02 (R\$ 289.999,92), Grupo 03 (R\$ 124.998,24); TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83: Grupo 04 (245.831,6000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.821.670,88.
HELBERTH GONÇALVES MACAU

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90237/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de kits de LARINGOSCÓPIO NEONATAL, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00411173/2023-31. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 43.304,6088. Cadastro das Propostas: a partir de 01/11/2024. Abertura das Propostas: 13/11/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT,
PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAlA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de no período de 30 de setembro à 30 de outubro de 2024 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global): 03/2024, Processo SEI nº 00060-00109607/2024-16, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE REPARO EM EQUIPAMENTO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA CHAPA PATRIMONIAL 799541, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. Portanto, o certame restou deserto em 30/07. 2030-006720, Processo SEI nº 00060-00050313/2024-71, empresa ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME.- CNPJ: 05.896.738/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33512 – GRAL DE VIDRO COM PISTILO 500 mL. |COM BICO VERTEDOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, Portanto, a empresa solicitou o cancelamento desse item alegando aumento do consumidor. 15/2024, Processo SEI nº 00060-00299733/2024-53 cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA – para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, portanto, o certame restou cancelado em 21/06 em virtude do alto valor orçamentário. 2030-006866, Processo SEI nº 00060-00301613/2024-23, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.- CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35243 – CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 4FR., para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, portanto, foram cancelados em 22/10 30 unidades restantes por atraso na entrega. 2030-006912, Processo SEI nº 00060-00346826/2024-84, empresa MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90254 – DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais). Portanto, restou fracassado em 17/10 por solicitação da empresa. 2030-006992, Processo SEI nº 00060-00425681/2024-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37884 - Vacina injetável de liberação prolongada (DEPOT), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, portanto restou fracassado em 30/09 por preço elevado. 2030-006995, Processo SEI nº 00060-00274083/2024-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009135 - MONITOR SINAIS VITAIS COM CARRINHO E RODIZIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, portanto restou encerrado em 3/10 por erro no descritivo. 2030-006866, Processo SEI nº 00060-00301613/2024-23, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.- CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35243 – CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 4FR., para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, portanto, foram cancelados em 22/10 30 unidades restantes por atraso na entrega.

2030-007025, Processo SEI nº 00060-00421900/2024-59, empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240 -NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 521,04 (Quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

2030-007039, Processo SEI nº 00060-00406360/2024-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P100002 -ESTEIRA ERGOMÉTRICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. Portanto, o certame restou fracassado por desistência da empresa.

2030-007042, Processo SEI nº 00060-00475928/2024-14, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA. CNPJ 01.571.702/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10265 -MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 5.888,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

2030-007042, Processo SEI nº 00060-00475928/2024-14, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA. CNPJ 01.571.702/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90581 -ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais).

2030-007042, Processo SEI nº 00060-00475928/2024-14, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA. CNPJ 01.571.702/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 -ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 4.349,70 (Quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos.)

2030-007043, Processo SEI nº 00060-00468295/2024-80, empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295 -TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais)

2030-007047, Processo SEI nº 00060-00247989/2024-85, empresa INMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ 34.551.834/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08008 -PINÇA KNUTSEN PARA URETROCISTOGRAFIA, 4 GARRAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de 7.046,00 (Sete mil e quarenta e seis reais)

2030-007048, Processo SEI nº 00060-00406848/2024-19, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 57.646.098/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P04000051 - DINAMÔMETRO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

2030-007052, Processo SEI nº 00060-00453492/2024-02, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15879 -MANTA DE POLIPROPILENO 75X75, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de 14.475,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

2030-007055, Processo SEI nº 00060-00489384/2024-60, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202404 -FLUOXETINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 20ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O processo restou fracassado por não constar o laboratório na CMED.

2030-007055, Processo SEI nº 00060-00489384/2024-60, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 663 -MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML FRASCO 60 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O processo restou fracassado por preço elevado.

2030-007055, Processo SEI nº 00060-00489384/2024-60, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068 -QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais).

2030-007055, Processo SEI nº 00060-00489384/2024-60, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39248 -OXIBUPROCAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 4 MG/ML (0,4 %) FRASCO 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de 5.055,00 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais).

2030-007057, Processo SEI nº 00060-00485428/2024-82, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33197 -DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de 6.081,94 (Seis mil, oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

2030-007057, Processo SEI nº 00060-00485428/2024-82, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6543 -SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital

Regional de Taguatinga no valor global de 1.230,00 (Mil, duzentos e trinta reais).

2030-007057, Processo SEI nº 00060-00485428/2024-82, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA. CNPJ 26.457.348/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91191 -TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de 4.000,00 (Quatro mil reais).

2030-007058, Processo SEI nº 00060-00484669/2024-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90044 -PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, porém o item restou deserto.

2030-007058, Processo SEI nº 00060-00484669/2024-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90070 -VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, porém o item restou deserto.

2030-007058, Processo SEI nº 00060-00484669/2024-12, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90075 -FENITOÍNA COMPRIMIDO 100 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

2030-007059, Processo SEI nº 00060-00487166/2024-91, empresa MUNDO DOS COUROS E PLÁSTICOS LTDA ME. CNPJ 04.516.032/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38671 -COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 6.490,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais).

2030-007060, Processo SEI nº 00060-00452510/2024-21, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25467 -PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT OU POLIPROPILENO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 771,00 (Setecentos e setenta e um reais).

2030-007060, Processo SEI nº 00060-00452510/2024-21, empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA. CNPJ 53.271.558/0001-78 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36328 -CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).

2030-007061, Processo SEI nº 00060-00345952/2024-11, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAE FERNANDES DA SILVA. CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14518 -TINTA PARA TECIDO AZUL COBALTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).

2030-007061, Processo SEI nº 00060-00345952/2024-11, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAE FERNANDES DA SILVA. CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14539 -TINTA PARA TECIDO LILÁS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).

2030-007061, Processo SEI nº 00060-00345952/2024-11, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAE FERNANDES DA SILVA. CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14509 -TINTA PARA TECIDO AMARELO OURO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).

2030-007064, Processo SEI nº 00060-00409498/2024-34, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAE FERNANDES DA SILVA. CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21853 -MINI CAMA ELÁSTICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.160,25 (Mil, cento e sessenta reais e vinte e cinco reais).

2030-007065, Processo SEI nº 00060-00407130/2024-31, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 57.646.098/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08028 -TÁBUA DE ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.780,00 (Mil, setecentos e oitenta reais).

2030-007073, Processo SEI nº 00060-00409468/2024-28, empresa MJL – MAIANE CRISPINIANO DE JESUS. CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08323 -ESCADA EM L COM RAMPa, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

2730-002548, Processo SEI nº 00060-00155372/2024-34, empresa RK NEGOCIAÇÕES LTDA.- CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35477 – CAIXA ORGANIZADORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E/OU POLIPROPILENO, RETANGULAR, 28 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.893,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais). Porém, o processo restou cancelado em 15/04, pois trata-se de uma compra para o HRT e não HRSAM.

2730-002606, Processo SEI nº 00060-00262910/2024-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37717 – FILTRO DE FLUÍDO DE DIÁLISE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, o item restou deserto em 23/10.

2730-002617, Processo SEI nº 00060-00275892/2024-62, empresa CBA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE PACOTE COM 500 UND, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, porém, o certame restou fracassado em virtude das propostas não atenderem ao descritivo.

2730-002673, Processo SEI nº 00060-00365752/2024-85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90338 – LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, o item restou fracassado por divergência de nomenclatura na Tabela CMED.

2730-002692, Processo SEI nº 00060-00191896/2024-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000759 – BICICLETA ERGOMÉTRICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, o item restou cancelado, pois nenhuma proposta atendeu ao descritivo.

2730-002706, Processo SEI nº 00060-00408714/2024-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08332 – TESOURA CURVA ANGULADA 10º PARA TERMOPLÁSTICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, o item restou deserto em 24/09.

2730-002721, Processo SEI nº 00060-00434241/2024-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38699 – ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia no valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), portanto, o processo restou encerrado em 22/10 por falta de entrega.

2730-002725, Processo SEI nº 00060-00334813/2024-62, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P100002 – ESTEIRA ERGOMÉTRICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, o processo restou fracassado em 07/10 e o proponente inabilitado por não atender ao descritivo.

2730-002730, Processo SEI nº 00060-00401413/2024-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P04000051 – DINAMÔMETRO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, o processo restou fracassado em 10/10 e o proponente inabilitado por não atender ao descritivo.

2730-002756, Processo SEI nº 00060-00464576/2024-63, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90252 – DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, o processo restou fracassado em 16/10, pois não passou na pesquisa de preço.

2730-002769, Processo SEI nº 00060-00479118/2024-29, empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 -COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UND, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 8.670,00 (Oito mil, seiscentos e setenta reais).

2730-002772, Processo SEI nº 00060-00456924/2024-29, empresa MEDICAL TECH COMERCIO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA. CNPJ 15.388.471/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27604 - CORTINA HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 34.571,64 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

2730-002776, Processo SEI nº 00060-00445950/2024-21, empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08281 -VACUÔMETRO, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO REDE VÁCUO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 10.599,93 (Dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

2730-002777, Processo SEI nº 00060-00438878/2024-86, empresa BEATRIZ MÓVEIS . CNPJ 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42057 - SOFÁ DE 2 (DOIS) LUGARES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais).

2730-002778, Processo SEI nº 00060-00448521/2024-14, empresa MJL DISTRIBUIDORA. CNPJ 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P1200098 -REFRIGERADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS SES/HSVP

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 4 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR em 25 de Setembro de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001329, Processo SEI nº 00060-00480196/2024-76 , com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI- ME / CNPJ: 28.685.008/0001-58. cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 38699 - ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO, no valor global de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 25 de Setembro de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº

2130-001331, Processo SEI nº 00060-00480178/2024-94, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.336.598/0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 21213 - DESODORANTE CORPORAL, no valor global de R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 25 de Setembro de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001328, Processo SEI nº 00060-00480215/2024-64, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.336.598/0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 11927 - PILHA ALCALINA AAA , no valor global de R\$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

CASSIANO TEIXEIRA DE ARAÚJO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OPME - Nº 3942 e 3619/2024 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 3942/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 01/11/2024 até 08/11/2024 às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 3619/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (OPME) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 01/11/2024 até 08/11/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

12 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - JOÃO PESSOA (PB)

O Comitê Olímpico Brasileiro (COB), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), realizará os Jogos da Juventude, no período de 12 a 29 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa (PB).

A realização da competição é de fundamental importância para os estudantes/atletas desta Unidade Federativa, não apenas pelo cumprimento da legislação em vigor, mas também pela oferta de atendimento pedagógico a esse público. Além disso, ações dessa natureza tornam-se um instrumento de incentivo à permanência dos estudantes nas escolas, contribuindo para a redução da evasão escolar.

Com base na classificação final dos 64º Jogos Escolares do Distrito Federal, realizados no presente ano letivo, convoca-se a estudante/atleta abaixo relacionada para compor a delegação desta Unidade Federativa na equipe de Handebol Feminino nos Jogos da Juventude de 2024. Esta convocação dá continuidade ao processo de seleção da delegação que representará o Distrito Federal em João Pessoa (PB).

Convoca-se:						
Nº	FUNÇÃO	MODALIDADE/NAIPE	NOME COMPLETO	INEP	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
01	ATLETA	HANDEBOL FEMININO	ANA CLARA JOHANSON PINTO	53001907	23/11/2024	29/11/2024

Em cumprimento ao Regulamento dos Jogos da Juventude, e considerando a formalização de SUBSTITUIÇÕES, torna-se sem efeito a convocação da estudante/atleta abaixo relacionada, convocada por meio do Edital de Convocação, publicado no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2024, para compor a equipe de Handebol Feminino.

Torna-se sem efeito a convocação:						
Nº	FUNÇÃO	MODALIDADE/NAIPE	NOME COMPLETO	INEP	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
01	ATLETA	HANDEBOL FEMININO	ANNA BEATRIZ GUEDES DOS SANTOS	53002580	23/11/2024	29/11/2024

Ressalta-se que a convocação da estudante/atleta ANNA BEATRIZ GUEDES DOS SANTOS permanece mantida para compor a delegação do DF na equipe de Basquete Feminino.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2023
Processo nº: 00080-00187506/2019-44 - Partes: SEE/DF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 11/2023 por mais 180 dias corridos, com fundamento no Inciso I do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução fica prorrogado de 02/11/2024 até 30/04/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 25/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.: RUYTER KEPLER DE THUIN.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 86/2022
Processo nº: 00112-00003286/2020-05 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA ENGENMEGA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução por mais 90 dias corridos e o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022 por mais 120 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 07/11/2024 até 04/02/2025. O prazo de vigência fica prorrogado de 01/05/2025 até 28/08/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 25/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CONSTRUTORA ENGENMEGA LTDA.: JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2009
PROCESSO SEI nº 00054-00037799/2019-19 – PARTES: DF/PMDF x PRIMOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação de imóvel situado no SIA, Trecho 03, lote 2050/2060, para uso do DCC, por mais 12 (doze) meses, de 03/11/2024 até 02/11/2025; bem como a concessão de reajuste de preços no percentual de 4,237600% (quatro, vírgula dois, três, sete, seis, zero, zero por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de setembro/2023 a agosto/2024, com fundamento no Parecer Técnico 265 (doc. SEI 149038925), no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 149039407) e na Memória de Cálculo (doc. SEI 152239305). VALOR: R\$ 58.373,06 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos) mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 700.476,72 (setecentos mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual. NOTA DE EMPENHO: 2024NE316, de 16/09/2024. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 25/10/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS - CEL QOPM, Comandante-geral Substituto. Pela Contratada: SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR, na qualidade de Sócio-proprietário.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE EVENTO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP
Processo: 00054-00113662/2022-73. Objeto: Registro de preço de serviços de empresa especializada/pessoa jurídica para prestação de serviços continuados por meio de plataforma digital de bem-estar corporativo ao Pessoal da Polícia Militar Do Distrito Federal – PMDF. Valor estimado: R\$ 6.685.850,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Tipo: menor preço. Licitação revogada por conveniência da Administração (PMDF). Decisão nº 4026/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024
PROCESSO Nº 00052-00033301/2023-81. OBJETO: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a prestação de serviço de manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos, para a aeronave modelo Beechcraft Baron BE58, matrícula PT-ICT, nº de série TH173, que integra a frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da PCDF. A Pregoeira responsável

pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa "sine die" por ordem do Despacho Singular nº 592/2024- TCDF. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2024
PROCESSO Nº 00052-00012211/2024-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Seguro Aeronáutico de Casco (Aditivo A), Responsabilidade Civil a 2º Risco da Garantia RETA - Limite Único Combinado (LUC) e do Seguro R.E.T.A (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo), classes 1, 2, 3 e 4, mais bagagem, da frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), dos imageadores aéreos e dos equipamentos suplementares das aeronaves. Menor Preço. Sagrou-se vencedora a empresa AXA SEGUROS S.A. CNPJ: 19.323.190/0001-06, para o grupo 01, no valor total de R\$ 2.144.393,26 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). A Ata do Pregão (Termo de Julgamento) e o Termo de Adjudicação/Homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras ou <https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro, Substituto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2024
PROCESSO Nº 00052-00018759/2023-19. OBJETO: Aquisição de forma estimada, por meio de pregão eletrônico, de baterias automotivas novas, que apresentem características e especificações superiores, a serem utilizadas no biênio 2024/2025, durante as manutenções de veículos leves, utilitários/misto e pesados, que fazem parte da frota veicular da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 1.210.580,10 (um milhão, duzentos e dez mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 18/11/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2024
PROCESSO Nº 00052-00001775/2024-45. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, na modalidade pós paga, por troncos digitais DDR (do tipo E1/R2/CAS Digital ou E1/ISDN) OU SIP (Session Initiation Protocol); para permitir a comunicação telefônica externa direcionada às e originada nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 2.684.267,76 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FCDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: conforme termo de referência. Data limite do recebimento das propostas: 19/11/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL CONCURSO Nº 01/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO JULGADORA DO 3º PRÊMIO
DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
A Comissão Julgadora, instituída pelo Diretor-Geral do Detran-DF, no uso das atribuições dispostas no Edital Concurso nº 01/2024 - 3º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, apresenta o Resultado Preliminar de avaliação dos trabalhos inscritos. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, pelo e-mail: 3premiodetrandf@detran.df.gov.br no período de 04/11/2024 a 13/11/2024. A análise dos recursos ocorrerá até 15/11/2024 e o resultado final do Concurso será divulgado entre 18 e 22/11/2024. O referido Edital esteve aberto para apresentação das inscrições dos trabalhos distribuídos em 16 categorias, no período de 09/09 a 06/10/2024, com um total de 966 (novecentos e sessenta e seis) inscrições, assim distribuídas:

CATEGORIA 5.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20246844	LUZ OLIVEIRA ROBATINI	36
2º	INSC20246390	HEITOR FERNANDES ALMEIDA	35
3º	INSC20249069	LUISA COSTA FEITOSA	35

CATEGORIA 5.2 - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC202410101800000013	MARIANA TEIXEIRA ANDRADE	38
2º	INSC2024234	EMILLY RENATA DOS SANTOS FERREIRA	37
3º	INSC202410101800000045	NOEMY MEL DOS SANTOS LEMOS	36

CATEGORIA 5.3 - ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20244127	ASAFE ESTEVES VARELA	36
2º	INSC2024644737	MARIA DE FATIMA RODRIGUES CARDOSO	36
3º	INSC20241448	ANA LUIZA DA SILVA MAGALHÃES	36

CATEGORIA 5.4 - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 7º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC2024703713	MARIA VALENTINA DA GUARDA MELO	36
2º	INSC2024925069	STEFANY TEODORO DA MOTA	36
3º	INSC2024782	LAIS OLIVEIRA BRITO	36

CATEGORIA 5.5 - ENSINO FUNDAMENTAL 8º AO 9º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20241733	CADMO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	37
2º	INSC2024364	BETÂNIA CRISTINA JANUÁRIO PEREIRA	36
3º	INSC20243737	LUIZA LAURENTINO DO NASCIMENTO	35

CATEGORIA 5.6 - ENSINO MÉDIO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20245403	LETICIA DE SOUSA PINTO DE MATOS	37
2º	INSC20247326	YASMIN CRISTINY HORTA DE SOUZA	37
3º	INSC20247298	KAYO FELIPE CALDAS RUFINO	37

CATEGORIA 5.7 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20248547	DIOCLECIO GONÇALVES MARTINS	29

CATEGORIA 5.8 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20243635	PIETRO DE SANTANA FERREIRA	39
2º	INSC20242247	DANIEL SOUSA BARBOSA	35
3º	INSC2024309	RUBMAYER SILVANO BARBOZA VILARINHO	27

CATEGORIA 5.9 - UNIVERSITÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC202410101800000053	MARIANA GOUVEIA DE QUEIROZ	37
2º	INSC2024755	MATHEUS VICTOR CARNEIRO COSTA DA SILVA	35
3º	INSC202483	ESTER LOBO REIS	35

CATEGORIA 5.10 - TERCEIRA IDADE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20241276	EDSON ANTONIO CAVALCANTE	39
2º	INSC202410101800000050	CARMEN SOUZA SANTOS DA SILVA	38
3º	INSC20242302	ENI FRANCISCA DE SOUZA	36

CATEGORIA 5.11 - EDUCADOR			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20248865	MICHELLE MACHADO DE OLIVEIRA VILARINHO	36
2º	INSC20245856	YACIARA MENDES DUARTE	35
3º	INSC20249776	PAULA CRISTINA GOMES ROSA	32

CATEGORIA 5.12 - CIDADÃO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20245900	ANA LÚCIA MOURA NEVES	39
2º	INSC202410101800000022	DANIELLE DE OLIVEIRA COSTA	39
3º	INSC20242913	MARIA CRISTINA BOARATO MENEGUIN	39

CATEGORIA 5.13 - CICLISTA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20241599	DOMINGAS DE SOUZA SANTOS	34
2º	INSC20245697	ANDRÉ VINÍCIUS GOMES ROSA	34
3º	INSC20242096	VINÍCIUS ANDRADE	34

CATEGORIA 5.14 - MOTOCICLISTA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20247356	WAGNER COSTA SILVA	39
2º	INSC20241945	MARCOS GONÇALVES ULHOA	37
3º	INSC20247308	TIAGO PEREIRA LOURENÇO TERTO	36

CATEGORIA 5.15 - CONDUTOR			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	INSC20242244	WANDER SANTOS MELO	35
2º	INSC20249393	LESSANDRA DE ALMEIDA BEZERRA	34
3º	INSC20247740	ELIENE DE SOUZA SANTOS	34

CATEGORIA 5.16 - MELHOR INSTITUIÇÃO DE ENSINO - INSTITUIÇÃO PÚBLICA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	-	ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA	1788,33
2º	-	ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS	849,33
3º	-	ESCOLA CLASSE 11 DE SOBRADINHO	832,33

CATEGORIA 5.16 - MELHOR INSTITUIÇÃO DE ENSINO - INSTITUIÇÃO PRIVADA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	-	SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	4392,83
2º	-	ESCOLINHA DO LELEU	544
3º	-	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	328
TAKANE KİYOTSUKA DO NASCIMENTO			

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS- SIGGO 44800

Processo SEI-GDF nº 04026-00003294/2021-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0007-07 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, de 11/11/2024 até 11/11/2025. DO VALOR: R\$ 24.272,93 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Unidade Gestora: 640101. Nota de Empenho 2024NE0027. DA VIGÊNCIA: a contar do dia 11/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: FABIANO SANTANA PIRES REIS e FABIANO SANTANA PIRES REI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00018 - FUNPDF

PROCESSO: 04026-00044264/2024-03. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF e a empresa ELOMARC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 37.776.393/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. FRAGMENTADORA DE PAPEL - ITEM 18. MARCA: AURORA AS810SD - Quantidade: 03 unidades. Valor total: R\$ 1.251,90 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Valor unitário R\$ 417,30 (quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01697

PROCESSO: 04026-00043114/2024-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXAÇÃO EIRELI, CNPJ 31.690.906/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (PARABOLTE CHUMBADOR), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 80/2024 SEAPE-DF. ITEM 103. MARCA ANCORA CHUMB PARABOLT PBA 1/2 X 5.1/2 - X12512C - Quantidade: 750 unidades. Valor unitário R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.292,50 (três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01698

PROCESSO: 04026-00043106/2024-28. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JAVA WR LTDA, CNPJ 29.843.035/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (MARTELO DEMOLIDOR), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 87/2024 SEAPE-DF. ITEM 16. MARCA VONDER - Quantidade: 03 unidades. Valor total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01699

PROCESSO: 04026-00043539/2024-83. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ 07.847.453/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (CABO ELÉTRICO),

consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 100/2024 SEAPE-DF. CABO ELÉTRICO CONTROLE - ITEM 57. MARCA FDCONDUTORES (ENERCABOS) - Quantidade: 40 rolos. Valor total: R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais). CABO ELÉTRICO CONTROLE - ITEM 58. MARCA FDCONDUTORES (ENERCABOS) - Quantidade: 40 rolos. Valor total: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais). CABO ELÉTRICO ISOLADO - ITEM 59. MARCA FDCONDUTORES (ENERCABOS) - Quantidade: 10 rolos. Valor total: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 388,00. CABO ELÉTRICO ISOLADO - ITEM 60. MARCA FDCONDUTORES (ENERCABOS) - Quantidade: 10 rolos. Valor total: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 388,00. VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01700

PROCESSO: 04026-00043094/2024-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (MANGOTE), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 98/2024 SEAPE-DF. ITEM 110. MARCA FOCO - Quantidade: 50 unidades. Valor unitário R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01702

PROCESSO: 04026-00045241/2024-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (TUBO E VIGA), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 76/2024 SEAPE-DF. TUBO - ITEM 31. MARCA DIAÇO - Quantidade: 25 unidades. Valor total: R\$ 3.026,25 (três mil vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário R\$ 121,05 (cento e vinte e um reais e cinco centavos). VIGA 'U' 4" X 6M- ITEM 42. MARCA DIAÇO- Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais). Valor unitário R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais). VALOR TOTAL NOTA DE EMPENHO R\$ 8.206,25 (oito mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01703

PROCESSO: 04026-00044236/2024-88. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, CNPJ 12.560.585/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. APARELHO GRAVADOR - ITEM 04. MARCA: KNUP - Quantidade: 16 unidades. Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01704

PROCESSO: 04026-00044259/2024-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPERIO COMERCIO, CNPJ 50.899.054/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - ITEM 16. MARCA: :ELGIN/12.000 BTU/H INV - Quantidade: 03 unidades. Valor total: R\$ 7.061,04 (sete mil sessenta e um reais e quatro centavos). Valor unitário R\$ 2.353,68 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da

Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01705
PROCESSO: 04026-00044256/2024-59. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, CNPJ 44.728.295/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. COFRE - ITEM 15. MARCA: JG - Quantidade: 02 unidades. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor unitário R\$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01706
PROCESSO: 04026-00044194/2024-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. KIT COMPLETO DE CONTROLE DE ACESSO - ITEM 01. MARCA: EVO - Quantidade: 09 unidades. Valor total: R\$ 19.029,87 (dezenove mil vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). Valor unitário R\$ 2.114,43 (dois mil cento e quatorze reais e quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01707
PROCESSO: 04026-00044254/2024-60. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MATHEUS LETTIERY SILVA NASCIMENTO, CNPJ 53.111.194/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. SMART TV 4K HDR - ITEM 13. MARCA: TCL / P635 - Quantidade: 02 unidades. Valor total: R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais). Valor unitário R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01708
PROCESSO: 04026-00042013/2024-86. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL (SERRA CIRCULAR), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0121/2024 SEEC-DF. SERRA CIRCULAR. ITENS 28 E 29. MARCA: VONDER - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais). Valor unitário R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01709
PROCESSO: 04026-00043078/2024-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01658 PARA RETIFICAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (NÍVEL, ALICATE E ABRAÇADEIRA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 76/2024 SEAPE-DF. NÍVEL DE MÃO - ITEM 118. MARCA: THOMPSON - Quantidade: 25 unidades. Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor unitário R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). ALICATE UNIVERSAL - ITEM 119. MARCA: TRAMONTINA. - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais). ALICATE DE CORTE - ITEM 123

MARCA: FOXLUX. - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos). ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 1" - ITEM 47 MARCA: AIDEM. - Quantidade: 400 unidades. Valor total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 1,10 (um real e dez centavos). ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 2" - ITEM 48 MARCA: AIDEM. - Quantidade: 125 unidades. Valor total: R\$ 336,25 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos). VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.044,75 (dois mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01710
PROCESSO: 04026-00043078/2024-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01658 PARA RETIFICAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA. NÍVEL DE MÃO IMANTADO 35CM - NÍVEL DE MÃO; EM ALUMÍNIO; MEDINDO 35 CM. ITEM 118. MARCA THOMPSON DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (NÍVEL, ALICATE E ABRAÇADEIRA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 76/2024 SEAPE-DF. NÍVEL DE MÃO - ITEM 118. MARCA: THOMPSON - Quantidade: 25 unidades. Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor unitário R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). ALICATE UNIVERSAL - ITEM 119. MARCA: TRAMONTINA. - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais). ALICATE DE CORTE - ITEM 123 MARCA: FOXLUX. - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos). ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 1" - ITEM 47 MARCA: AIDEM. - Quantidade: 400 unidades. Valor total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 1,10 (um real e dez centavos). ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 2" - ITEM 48 MARCA: AIDEM. - Quantidade: 125 unidades. Valor total: R\$ 336,25 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos). VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.044,75 (dois mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 3.3.90.30 ; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01712
PROCESSO:04026-00043120/2024-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 40.538.792/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 95/2024 SEAPE-DF. ITEM 03. COMPRESSOR DE AR. MARCA MOTOMIL - Quantidade: 02 unidades. Valor total: R\$ 6.736,38 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Valor unitário R\$ 3.368,19 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01716
PROCESSO: 04026-00044264/2024-03. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa ELOMARC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 37.776.393/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. FRAGMENTADORA DE PAPEL - ITEM 18. MARCA: AURORA AS810SD - Quantidade: 13 unidades. Valor total: R\$ 5.424,90 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Valor unitário R\$ 417,30 (quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01717
PROCESSO: 04026-00044226/2024-42. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - ITEM 02. MARCA: PANASONIC/LUMIX DC-FZ80 - Quantidade: 09 unidades. Valor total: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). Valor unitário R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01719
PROCESSO: 04026-00044228/2024-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA, CNPJ 13.345.633/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. TRIPÉ - ITEM 3. MARCA: TOMATE - Quantidade: 9 unidades. Valor total: R\$ 1.773,09 (mil setecentos e setenta e três reais e nove centavos). Valor unitário: R\$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132/382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01722
PROCESSO: 04026-00046431/2024-42. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ALOJAMENTOS E BANHEIROS (CIMENTO PORTLAND) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE - DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024 SEAPE-DF. CIMENTO PORTLAND - ITEM 03. Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 9.837,00 (nove mil oitocentos e trinta e sete reais). Valor unitário: R\$ 32,79. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01723
PROCESSO: 04026-00044238/2024-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. GRAVADOR DE VOZ - ITEM 5. MARCA: KNUF-KP8004 - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132/382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01726
PROCESSO: 04026-00044262/2024-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 37.165.739/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. TELA RETRÁTIL COM TRIPÉ - ITEM 17. MARCA: SUMAY - Quantidade: 03 unidades. Valor total: R\$ 1.514,70 (mil quinhentos quatorze reais e setenta centavos). Valor unitário R\$ 504,90 (quinhentos e quatro reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132/382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01727
PROCESSO: 04026-00044252/2024-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUMES ELETRO LTDA EPP, CNPJ 19.225.144/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. SCANNER - ITEM 11. MARCA: CANON - Quantidade: 1 unidades. Valor total: R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01728
PROCESSO: 04026-00044253/2024-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.853.770/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. PROJETER DATASHOW - ITEM 12. MARCA: GOLDENTECH 5000 LÚMENS - Quantidade: 02 unidades. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor unitário R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01730
PROCESSO: 04026-00044241/2024-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VENDOR COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. CÂMERA DISSIMULADA - ITEM 06. Quantidade: 12 unidades. Valor total: R\$ 1.602,12 (um mil seiscentos e dois reais e doze centavos). Valor unitário R\$ 133,51 (cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). BINÓCULO - ITEM 10. Quantidade: 05 unidades. Valor total: R\$ 1.691,05 (um mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos). Valor unitário R\$ 338,21 (trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). CARREGADOR USB PORTÁTIL - ITEM 14. Quantidade: 12 unidades. Valor total: R\$ 1.404,72 (um mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Valor unitário R\$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos). Total Nota de empenho R\$ 4.697,89 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01731
PROCESSO: 04026-00044243/2024-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KSA FORTE TECNOLOGIA, CNPJ 21.291.860/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAR A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2024 SEAPE-DF. RASTREADOR VEICULAR GPS SEM FIO - ITEM 07. MARCA: TRACX - Quantidade: 12 unidades. Valor total: R\$ 5.512,32 (cinco mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos). Valor unitário R\$ 459,36 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132/382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Convênio 936.595/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE BENS Nº 25/2024 - SEAPE/DF- SIGGO 052458
Processo SEI-GDF nº 04026-00000571/2024-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), Projétil de borracha de precisão - (AM-403/P); Granada de adentramento - indoor - (GA-100/I-REF); Refil para granada explosiva de adentramento - indoor - (GA-100 REFIL/ I-REF); Granada explosiva de luz e som - (GL-307/I-REF); Granada fumígena - verde - (SS-601/VD/ I-REF); Granada fumígena - amarela - (SS-601/AM I-REF); Granada fumígena - azul - (SS-601/AZ/ I-REF); Granada explosiva de luz e som para ambiente fechado - (GB-707/I-REF), necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 331.466,16 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2024NE01494. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA

ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 31/2024 - SEAPE/DF - SIGGO 052676

Processo SEI-GDF nº 04026-00032760/2024-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VALID SOLUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.113.309/0001-47, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação do serviço de confecção de 2.000 (duas mil) unidades de carteiras de identificação funcional dos Policiais Penais do Distrito Federal, visando assegurar a devida identificação dos Policiais Penais perante instituições públicas e privadas no exercício de sua atuação, elevando a confiabilidade nos serviços prestados, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho 2024NE01589. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e pela empresa VALID SOLUÇÕES S.A.: ILSON ROQUE BRESSAN, na qualidade de Diretor Presidente ou LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01738

PROCESSO: 04026-00038540/2024-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2024NE01404, EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DO MATERIAL LICITADO, CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG. MATERIAIS PARA COPA E COZINHA para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0038/2024 SEEC-DF. COADOR DE CAFÉ - ITEM 15. MARCA: ALPLASTIPEL - Quantidade: 27 unidades. Valor total: R\$ 224,10 (duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Valor unitário R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 31/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01740

PROCESSO: 04026-00031401/2024-31. Anulação do saldo não utilizado da Nota de Empenho 2024NE01185, emitida em 31/10/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO. CPF: 022.***.***-40, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01185. Suprimento de Fundos em favor de THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO - Policial Penal, Matrícula: 1.692.856-3, para aquisição de material de consumo referente a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos que devam ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01741

PROCESSO: 04026-00031401/2024-31. Anulação do saldo não utilizado da Nota de Empenho 2024NE01186, emitida em 31/10/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO. CPF: 022.***.***-40, no valor de R\$ 804,85 (oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01186. Suprimento de Fundos em favor de THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO - Policial Penal, Matrícula: 1.692.856-3, para serviços como pedágios, táxi e transporte de bagagem, públicos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

RETIFICAÇÃO

Na Aplicação de Penalidade publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2024, imposta à empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.821.330/0001-95. ONDE SE LÊ: "...MULTA...", LEIA-SE: "...Advertência...". Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo: 04026-00033984/2024-35

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 14/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AFROLATINAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.661.660/0001-65, cujo objeto consiste na realização do projeto "3ª Edição - Motriz Festival de Cinema de Planaltina", com ações gratuitas, inclusivas e sustentáveis, com 4 dias de atividades, a serem realizadas no Complexo Cultural de Planaltina-DF: exibição de 27 curtas-metragens (24 nacionais; 3 da América Latina) e 1 longa internacional; debates temáticos; premiação de filmes e apresentações musicais; além do Festival em si, serão realizadas em escolas públicas de Planaltina e Sobradinho, 5 oficinas e 5 cineclubes como ações complementares anteriores ao Festiva CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Este instrumento visa aprovar o novo plano de trabalho (154083049). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 14/2024 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024 SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JAQUELINE FERNANDES SOUZA SILVA.

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00047940/2023-81, instaurado pela Portaria nº 493, de 14 de maio de 2024, publicada no DODF nº 93, quinta-feira, 16 de maio de 2024, pelo Senhor Secretário-Executivo, Jaime Santana de Sousa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, o servidor RAFAEL MOISES DE JESUS SOUSA, matrícula 251.610-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rodoferroviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos neste local. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejus.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024
NANA PEREZ DE CASTRO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - SEJUS/DF
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD/DF.

PROCESSO 00400-00041243/2024-06.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede na Estação Rodoferroviária - Brasília/DF, CEP: 70.297-400, em conjunto com o CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL - CONEN/DF, doravante denominados ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, tornam público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024, visando a análise e a seleção de projetos a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD/DF, apresentados por organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostos pelas organizações da sociedade civil, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto nº 32.598/2010, que versa sobre as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, e com fundamento no Decreto nº 9.359/1986, que criou o Conselho de Entorpecentes do Distrito

Federal, na Lei nº 11.343/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas - SISNAD, na Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, na Lei Complementar nº 292/2000, que dispõe sobre as condições para instituição e funcionamento de fundos, regulamentando, em parte, o § 12 do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 819/2009, que criou o Fundo Antidrogas do Distrito Federal, no Decreto nº 32.108/2010, que institui a Política Distrital sobre Drogas e criou o Sistema Distrital de Política sobre Drogas - SIDPD, no decreto nº 32.381/2010 que versa sobre o Regulamento e o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, na Portaria nº 17/2011 - Regimento Interno do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na Lei nº 4.049, de 04 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a concessão de subvenção social e auxílio para investimentos a entidades com personalidade jurídica de direito privado e da outras providências, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta o âmbito do Distrito Federal, na Portaria nº 939/2022, que constituiu o Ato Normativo Setorial da SEJUS, no Decreto nº 45.755, de 30 de abril de 2024, que estabelece a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC como o sistema oficial para o processamento das parcerias que envolvam ou não a transferência de recursos financeiros, regidas pelo Decreto nº 37.843/2016, e nos demais normativos aplicáveis do CONEN/DF, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos a serem executados com recursos oriundos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD/DF, por meio da celebração de Termo de Fomento celebrados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em conjunto com o Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham sede no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), e executem suas ações no Distrito Federal.

1.1.1. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações que sejam inovadoras e/ou complementares das políticas públicas no Distrito Federal voltadas para a prevenção ao uso de drogas, tratamento, recuperação, redução de danos e reinserção social, que atendam às linhas de ação constantes no item 2 deste Edital, aprovada pelo CONEN/DF, com período de duração de até 12 (doze) meses consecutivos.

1.1.1.1. Ressalta-se que não serão aceitos nenhum projeto que preveja acolhimento de adictos, pois já encontra-se em vigência Edital de Credenciamento com essa finalidade.

1.1.1.2. A vigência do termo de fomento celebrado poderá ser prorrogada, consensualmente por termo aditivo, desde que mantidas as condições de habilitação e observada a disponibilidade orçamentária, se for o caso, nos termos do art. 43 do Decreto nº 37.843/2016.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE FOMENTO, cuja minuta se encontra no Anexo XVI deste Edital, regida pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e posteriores alterações, bem como na Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022.

2. DAS LINHAS DE AÇÃO

2.1. Formação e capacitação de profissionais que atuam diretamente com crianças, adolescentes e adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

2.2. Ações de prevenção ao uso de drogas, tratamento, recuperação, redução de danos e reinserção social de crianças, adolescentes e adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

2.3. Produção de conhecimento no tocante à prevenção, redução da oferta e da demanda de drogas, bem como pesquisa e diagnóstico da situação do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas no Distrito Federal e Região da RIDE, que pretendam trabalhar com indicadores, dados, pesquisas, estudos e estatísticas sobre a temática.

2.4. Execução de políticas de educação, cultura, esporte, lazer, desenvolvimento social, transferência de renda, saúde, segurança pública e direitos humanos, relacionadas à prevenção e combate às drogas.

2.5. Redução das consequências decorrentes do uso indevido ou abusivo de álcool e/ou de outras drogas para o usuário, a família, a comunidade e a sociedade.

2.6. Implantação, efetivação e melhoria dos programas, ações e atividades de redução da demanda por drogas, nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, respeitando-se a individualidade e a dignidade da pessoa humana.

2.7. Tratamentos e iniciativas terapêuticas, respeitada a diversidade de modelos, visando à construção e fortalecimento de rede integrada de atenção ao usuário/abusador/dependente de álcool ou outras drogas.

2.8. Educação preventiva, de forma continuada, com foco no indivíduo e seu contexto sociocultural.

2.9 Incentivo, na educação básica e superior, à abordagem de temas relacionados à prevenção ao uso indevido ou abusivo de álcool e ou outras drogas.

2.10. Ações interdisciplinares e contínuas, de caráter preventivo e educativo, na elaboração de programas de saúde para o trabalhador e seus familiares, baseados na responsabilidade compartilhada entre empregado e empregador.

2.11. Criação de incentivos às empresas que promovam, para seus empregados, programas de prevenção ao uso ou ao abuso de álcool e ou outras drogas.

2.12. Estratégias de redução de danos, como medida de intervenção preventiva, assistencial, de promoção da saúde e dos direitos humanos:

2.12.1. Implementação, divulgação e acompanhamento das iniciativas e estratégias de redução de danos em consonância com as políticas públicas de saúde;

2.12.2. Diminuição do impacto dos problemas socioeconômicos, culturais e dos agravos à saúde associados ao uso de álcool ou outras drogas;

2.12.3. Orientação e estabelecimento, com embasamento científico, de intervenções e ações de redução de danos, considerando a qualidade de vida, o bem-estar individual e comunitário, as características locais, o contexto de vulnerabilidade e o risco social.

2.12.4. Treinamento, capacitação e supervisão técnica de trabalhadores e de profissionais para atuar em atividades de redução de danos.

2.12.5. Atividades relacionadas à redução de danos, objetivando um maior envolvimento da comunidade com essa estratégia.

2.12.6. Promoção de estratégias de divulgação, elaboração de material educativo, sensibilização e discussão com os profissionais de saúde sobre o método, os objetivos e a efetividade da estratégia de redução de danos.

2.12.7. Promoção e implementação a integração das ações de redução de danos com outros programas de saúde pública.

3. DOS RECURSOS PÚBLICOS

3.1. Serão aplicados recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD/DF, sendo o valor total de referência para a realização do objeto no importe de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), exclusivamente a título de subvenção social.

3.2. Fica estabelecido o teto de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por Organização da Sociedade Civil.

3.2.1. O plano de trabalho a ser apresentado pela Organização da Sociedade Civil não poderá conter valor superior ao teto máximo estabelecido no item 3.2, não sendo, portanto, aceito recursos complementares oriundos de outras fontes.

3.2.2. A quantidade de propostas selecionadas obedecerá ao limite do valor total de referência mencionado no item 3.1 deste instrumento editalício.

3.2.3. O teto mencionado no item 3.2 poderá ser ampliado em até 50% (cinquenta por cento) a critério do CONEN/DF, caso não sejam selecionados projetos suficientes para atingir o valor total deste Edital.

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.1. Unidade Orçamentária: 44906;

3.3.2. Programa de Trabalho: 08.244.6211.9066.0001 TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL;

3.3.3. Natureza da Despesa: 33.50.43;

3.3.4. Fonte de Recursos: 100.

3.4. Não será permitida a utilização de recursos provenientes de outra fonte orçamentária.

3.5. Em razão dos prazos previstos neste Edital, e considerando a iminência do término do exercício financeiro, as propostas selecionadas e habilitadas que não forem formalizadas no exercício financeiro de 2024, ficam condicionadas a nova disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para possível celebração do termo de fomento, se for o caso.

4. DOS REPASSES

4.1. O repasse dos recursos será realizado conforme previsto no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, sendo depositado em conta corrente específica aberta junto ao Banco Regional de Brasília – BRB, que deverá ser isenta de tarifas, ficando a Organização da Sociedade Civil responsável por realizar as despesas conforme cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho pactuado.

4.2. O Cronograma de Desembolso deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo VI deste Edital.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil, conforme art. 35, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

6. DA ATUAÇÃO EM REDE

6.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta consiste em um resumo do Plano de Trabalho em formato de formulário e contém as informações básicas sobre o projeto, de acordo com o modelo disponível no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>, deverá ser preenchida e enviada na fase de seleção, juntamente com a planilha orçamentária das despesas do projeto, modelo também disponibilizado no site eletrônico, para fins de análise do mérito da proposta pela Comissão de Seleção, conforme item 8.1 do presente Edital.

7.2. Para o envio das propostas é necessário o cadastro prévio na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>, acesso restrito Organização da Sociedade Civil - OSC.

8. DAS ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital:

8.1.1. Envio da Ficha de Inscrição conforme Anexo II do presente instrumento, da Proposta Simplificada e da Planilha Orçamentária exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>.

8.1.2. Organização da Sociedade Civil deverá comprovar que possui no mínimo 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo.

8.1.3. Registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal, nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal.

8.1.4. Avaliação do mérito e pontuação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital pela Comissão de Seleção.

8.1.5. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.

8.1.6. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas, no prazo de até cinco (05) dias corridos após a divulgação do resultado provisório.

8.1.7. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento da fase de recursos.

8.1.8. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Conselho de Política Sobre Drogas – CONEN/DF não se responsabilizam por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio das propostas.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta simplificada atende aos elementos mínimos previstos no Anexo IV – Proposta deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III – Critérios de Seleção deste instrumento editalício.

9.2. As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo III, assim considerada a soma das notas definidas pela Comissão de Seleção para cada um dos critérios de julgamento, considerando como parâmetro:

9.2.1. Se há consonância das propostas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS;

9.2.2. Se a justificativa apresentada na proposta expõe a realidade do local da execução do objeto, com motivação da escolha do local, contextualização da importância do projeto conforme problemas demonstrados;

9.2.3. Se há clareza e objetividade na proposta apresentada quanto às ações a serem executadas;

9.2.4. Se a metodologia descreve detalhadamente as atividades propostas;

9.2.5. Alinhamento do problema identificado aos resultados esperados;

9.2.6. Qualificação da equipe que executará o projeto;

9.2.7. Adequação da proposta ao valor previsto no Edital, considerando economicidade, razoabilidade, e piso salarial, se houver contratação de pessoal.

9.3. No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

9.3.1. Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas;

9.3.2. Projeto com maior abrangência territorial;

9.3.3. Sorteio;

9.4. Serão desclassificadas as propostas que:

9.4.1. Estiverem em desacordo com este Edital;

9.4.2. Apresentarem falsidade de informações, podendo a Comissão confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, no caso de confirmação de falsidade, ensejar ainda aplicação de sanção administrativa, cíveis e/ou criminais contra a OSC proponente;

9.4.3. Obtiverem pontuação global inferior a cinco pontos nos Critérios de Julgamento;

9.4.4. Apresentarem identidade de objeto, público beneficiário e local de atuação/serviço idênticos aos de projeto que já possua financiamento público.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção é unidade colegiada destinada a processar e julgar as propostas deste chamamento público, será formada por no mínimo 3 (três) conselheiros do CONEN/DF, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

10.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

10.2.1. Tiver participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

10.2.2. Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

10.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

10.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da legislação pertinente.

10.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

10.6. Todos os documentos exigidos no edital serão apresentados em cópias, podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar apresentação do original ou de cópia autenticada.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

11. DAS ETAPAS DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. A fase de habilitação da parceria observará as seguintes etapas, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste ato convocatório:

11.1.1. A convocação da organização selecionada para apresentara documentação de habilitação se dará no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado definitivo, observados os requisitos constantes no item 12 deste Edital, exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>.

11.1.2. A Organização da Sociedade Civil convocada deverá apresentar a documentação exigida para a habilitação por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação.

11.1.3. Análise técnica da documentação de habilitação.

11.1.3.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, e/ou seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil será notificada, por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br> para proceder com as devidas correções em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da solicitação.

11.1.3.2 Decorrido o prazo mencionado no item anterior e persistindo incorreções de ordem técnica no projeto, a unidade do CONEN/DF responsável pela análise técnica dos projetos poderá solicitar a correção diretamente à OSC, sem a necessidade de encaminhamento à Comissão de Seleção.

11.1.4. Encaminhamento do projeto para análise da Comissão de Seleção, que deliberará quanto à habilitação.

11.1.5. Divulgação, pela Comissão de Seleção, do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação.

11.1.6. Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação – até cinco dias após a divulgação.

11.1.7. Divulgação do resultado definitivo de habilitação, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

11.1.7.1. Não havendo interposição tempestiva de recurso, a inabilitação provisória ficará convertida automaticamente em definitiva.

11.1.8. Homologação do resultado final da habilitação.

11.1.9. Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Anexo VI deste Edital, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento, exclusivamente pela Plataforma Parcerias GDF MROSC no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>. O plano de trabalho definitivo é a versão mais completa e detalhada da proposta, devendo conter todas as informações necessárias para a análise técnica do projeto.

11.1.10. Análise e aprovação do plano de trabalho, considerando a possibilidade da realização de ajustes posteriores pela área técnica competente.

11.1.11. Emissão de parecer técnico.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação, a Organização da Sociedade Civil deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico (online), na data definida por este instrumento, por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>, os seguintes documentos:

12.1.1. Ofício de encaminhamento da documentação, dirigido à Presidência do CONEN/DF, contendo número do edital, razão social, CNPJ da Instituição proponente e nome do projeto.

12.1.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo.

12.1.3. Comprovante de Registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal.

12.1.4. Cópia autenticada da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente.

12.1.5. Cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, nas quais serão averiguadas se há disposições que prevejam:

12.1.5.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

12.1.5.2. no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

12.1.5.3. escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

12.1.6. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil).

12.1.7. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal (emitida no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal).

12.1.8. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS (emitido no site do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS).

12.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho).

12.1.10. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF.

12.1.11. Cópia da documentação pessoal do representante legal da instituição (cópia do RG, CPF ou CNH do representante legal da instituição).

12.1.12. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 e suas alterações, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

12.1.12.1. com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública Distrital; ou

12.1.12.2. cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

12.1.13. Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança.

12.1.14. Relatório de Atividades devidamente assinado pelo Representante Legal da entidade.

12.1.15. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado (Conta de luz, água, telefone fixo ou Declaração do IR – da página que contenha o endereço).

12.1.16. Documentos que comprovem no mínimo 2 (dois) anos de experiência com atividade similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada realização de atividades ou projetos similares ou afins ao objeto da parceria, podendo ser admitidos um dos, sem prejuízo de outros:

12.1.16.1. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

12.1.16.2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

12.1.16.3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

12.1.16.4. currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

12.1.16.5. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

12.1.16.6. prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização.

12.1.17. Certidão Negativa nas esferas cível e criminal das Justiças Federal e do Distrito Federal da Organização e dos Dirigentes, retiradas nos endereços: <http://portal.trf1.jus.br/sjdf/> e <http://www.tjdft.jus.br/> respectivamente;

12.1.18. Declaração expressa, sob as penas da lei, de que não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.1.19. Declaração garantindo acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e à defesa de direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie.

12.1.20. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias para execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, se for o caso.

12.1.21. Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, caso possua.

12.1.22. Declaração que não possua projeto(s) vigente(s) com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ou quaisquer órgãos da Administração Pública que caracterize sobreposição de objeto e público beneficiário referente ao(s) projeto(s) apresentado para este Edital.

12.1.23. Comprovante de inscrição no CAS/DF ou CNAS, ou declaração da instituição de que não possui inscrição, com justificativa.

12.1.24. Declaração ou comprovação de Regular Funcionamento nos últimos dois anos, fornecida por autoridade pública.

12.1.25. Alvará de funcionamento ou laudo técnico de Engenheiro Civil com registro no CREA ou laudo da Vigilância Sanitária ou laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

12.1.26. Declaração para fins de celebração da parceria, cujo modelo a ser preenchido e assinado estará disponível na Plataforma Parcerias GDF MROSC no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>.

12.1.27. Declaração expressa do proponente, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.

12.1.28. Declaração se sujeitando à fiscalização dos órgãos de controle do Poder Público.

12.1.29. Declaração negativa de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

12.1.30. Estudo que comprove, técnica e financeiramente, que a opção pela aquisição de bens permanentes será mais vantajosa do que a locação, em cumprimento à Decisão

nº 4650/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e nos termos da referida Decisão (caso o projeto preveja aquisição de bens permanentes).

12.1.31. Atestado da Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, com a aprovação da prestação de contas do exercício anterior, ou Declaração de Nada Consta.

13. DOS IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

13.1. É vedada a participação de Conselheiro representante do ramo ou da entidade a ser beneficiada em qualquer fase ou ato do processo de interesse da classe representada.

13.2. É vedada a participação de organização da sociedade civil cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

13.2.1. Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública distrital; ou

13.2.2. Cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

13.3. A Administração Pública consultará o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

13.4. Caso verificadas quaisquer restrições, a OSC ficará impedida de participar deste chamamento público.

13.5. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

13.6. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito ou desistência, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação, para apresentar a documentação de habilitação e plano de trabalho, no prazo improrrogável de cinco dias contados da publicação do ato de convocação, observados o limite total de recursos para financiamento.

14. DAS ETAPAS DA CELEBRAÇÃO

14.1. A fase de celebração da parceria observará as seguintes etapas:

14.1.1. Indicação de dotação orçamentária.

14.1.2. Emissão de parecer jurídico.

14.1.3. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

14.1.4. Empenho da despesa.

14.1.5. Assinatura do instrumento de parceria.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

15. DOS RECURSOS

15.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação na Plataforma Parcerias GDF MROSC no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br> seguintes atos:

15.1.1. antes da homologação do resultado definitivo da seleção;

15.1.2. resultado provisório da classificação das propostas; ou

15.1.3. resultado provisório da habilitação; ou

15.1.4. depois da homologação do resultado definitivo da seleção;

15.1.5. decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

15.1.6. decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

15.2. O recurso será dirigido ao CONEN/DF, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

15.3. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

16.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade por dois anos, a contar de sua publicação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os projetos que prevejam ações de atendimento direto deverão garantir equipe técnica composta por, pelo menos, Pedagogo (no caso de atuação com crianças e adolescentes), Psicólogo e Assistente Social.

17.2. As propostas de atuação nas linhas de “Formação, Capacitação e Protagonismos” deverão prever ações motivadoras que favoreçam a participação e permanência no projeto.

17.3. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

17.4. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar a ordem de classificação do resultado definitivo caso celebre a parceria.

17.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital e não solucionadas pela Comissão de Seleção, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública, serão levados ao Plenário do CONEN/DF.

17.6. Poderão ser incluídos os custos indiretos necessários à execução exclusiva do objeto da parceria com a Organização da Sociedade Civil, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica.

17.7. As propostas devem, obrigatoriamente, prever acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

17.8. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar à SEJUS e ao CONEN qualquer estudo, tese, análise de dados ou similar que configure produção intelectual, aferida a partir das ações provenientes do Termo de Fomento.

17.8.1. A produção intelectual apresentada será analisada para possível publicização nos veículos oficiais de comunicação da SEJUS e do CONEN/DF.

17.8.2. A assinatura do termo de fomento configura concordância declarada (ou tácita) de publicização da produção intelectual.

17.9. Os relatórios de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil deverão constar a assinatura do representante legal e do contador da entidade.

17.10. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

17.11. Informações e esclarecimentos podem realizados por meio de correspondência eletrônica no email: editalachamamentoconen@sejus.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 2244-1133 (exclusivo do CONEN/DF).

17.12. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital via Plataforma Parcerias GDF MROSC no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>, no prazo de cinco dias a partir de sua publicação, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de remessa ao Plenário do CONEN/DF.

17.13. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2011 e suas alterações).

17.14. É terminantemente proibida a utilização de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do Termo de Fomento e a correspondente aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

17.15. Todas as publicações e divulgações de resultados provisórios e definitivos serão realizadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no site oficial do CONEN/DF.

17.16. O presente edital tem vigência de dois anos, a contar da data de sua publicação.

17.17. Os ANEXOS II a XVI encontram-se disponibilizados na Plataforma Parcerias GDF MROSC no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público	
EVENTO	DATA PROVÁVEL
Prazo para impugnação do Edital	Até 5 (cinco) dias a partir da publicação do Edital no DODF.
Prazo para inscrição na Plataforma Parcerias GDF MROSC	Até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Edital no DODF.
Período de recebimento das propostas	30 (trinta) dias após findado o prazo de impugnação do Edital.
Avaliação das propostas pela comissão de seleção	10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da proposta.
Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo para avaliação das propostas
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.
Julgamento dos recursos ao Resultado Provisório da Seleção	10 (dez) dias após o encerramento da fase de recursos.
Divulgação do resultado definitivo da seleção	10 (dez) dias após o encerramento da fase de recursos.
Prazo para convocação da selecionada para apresentar a documentação de habilitação	10 (dez) dias após a divulgação do resultado definitivo.
Prazo para a Organização da Sociedade Civil convocada apresentar a documentação de habilitação	10 dias úteis, a contar da convocação.
Divulgação do resultado provisório de habilitação	Até 10 (dez) dias úteis após findado o prazo para recebimento da documentação de habilitação.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
E-mail da OSC:	Telefone (com código de área):
Site e rede social da OSC:	

Nome do representante legal:	
Função desempenhada na OSC pelo representante legal:	
E-mail:	Telefone (com código de área):
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da OSC _____, declaro conhecer o inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 e seus anexos, que aceito os termos do Edital e a forma de operacionalização da parceria, inclusive em relação aos procedimentos previstos nos anexos parte integrante e indissociável do instrumento editalício, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e que cumprirei as condições estabelecidas, bem como as normas técnicas, princípios, diretrizes e valores definidas pela SEJUS em conjunto com o CONEN/DF.	
Local/Data/CPF	
Assinatura do Representante Legal	

ANEXO III
TABELA CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

As propostas apresentadas serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Metodologia de pontuação	Pontuação Máxima do Critério
A – Alinhamento da proposta as linhas de ação do item 2 do Edital nº XX/2024.	PLANEJAMENTO TÉCNICO	I - Grau pleno de atendimento do critério (2,6 a 3,0); II - Grau satisfatório de atendimento do critério (2,0 a 2,5); III - Grau intermediário de atendimento do critério (1,5 a 1,9); IV - Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,1 a 1,4); V - Não atendimento do critério (0,0).	3,0
	- Verificação quanto à consonância das propostas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS. - Verificação se a justificativa apresentada na proposta expõe a realidade do local da execução do objeto, com exposição motivação da escolha do local, contextualização da importância do projeto conforme problemas demonstrados.		
B - Qualidade Técnica da proposição: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e resultados esperados.	PLANEJAMENTO TÉCNICO	I - Grau pleno de atendimento do critério (2,6 a 3,0); II - Grau satisfatório de atendimento do critério (2,0 a 2,5); III - Grau intermediário de atendimento do critério (1,5 a 1,9); IV - Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,1 a 1,4); V - Não atendimento do critério (0,0).	3,0
	- Verificação quanto à clareza e objetividade quanto as ações a serem executadas. - Verificação se a metodologia da proposta detalha as atividades que serão desenvolvidas. - Alinhamento do problema identificado aos resultados esperados;		

C - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta: Capacidade técnico-operacional da instituição	PLANEJAMENTO TÉCNICO - Qualificação da equipe que executará o projeto: nível de escolaridade, experiência na ação proposta, currículo profissional, certificação na área proposta.	I - Grau pleno de atendimento do critério (1,8 a 2,0); II - Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5 a 1,7); III - Grau intermediário de atendimento do critério (1,0 a 1,4); IV - Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,1 a 0,9); V - Não atendimento do critério (0,0).	2,0
D - Qualidade do cronograma de execução dos prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	I - Grau pleno de atendimento do critério (0,9 a 1,0); II - Grau satisfatório de atendimento do critério (0,7 a 0,8); III - Grau intermediário de atendimento do critério (0,5 a 0,6); IV - Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,1 a 0,4); V - Não atendimento do critério (0,0).	1,0
E - Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta, e qualidade do planejamento financeiro	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital, considerando economicidade, razoabilidade, e adequação ao piso salarial da categoria, se houver contratação de pessoal.	I - Grau pleno de atendimento do critério (0,9 a 1,0); II - Grau satisfatório de atendimento do critério (0,7 a 0,8); III - Grau intermediário de atendimento do critério (0,5 a 0,6); IV - Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,1 a 0,4); V - Não atendimento do critério (0,0).	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL			10,0

ANEXO IV

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

1. Nome do Projeto
2. Dados do Proponente
Instituição Proponente:
CNPJ:

Endereço completo:						
CEP:						
Cargo na Instituição:						
Telefone do Dirigente:						
3. Descrição da Proposta						
Período de Execução Total do Projeto:						
Local de Execução do Projeto (Endereço):						
Linha de ação do Edital (a mesma informada no formulário de inscrição):						
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que o Projeto busca efetivar (Enumere os ODS [disponíveis no link https://brasil.un.org/pt-br/sdgs] e descreva as ações do projeto a eles relacionadas). ATENÇÃO: limite de 1000 caracteres.						
Identificação do Objeto (Descreva o objeto do Projeto de forma clara, objetiva e sucinta, apresentando os elementos principais de sua proposta. Vale ressaltar que, caso o projeto venha a ser selecionado, não há a possibilidade de alteração do objeto do Projeto). ATENÇÃO: limite de 500 caracteres.						
Justificativa da proposição (Discorra sobre a relevância e pertinência temática do Projeto; o motivo da realização deste Projeto; os diferenciais da proposta; e as contribuições e benefícios para o público alvo e para a região na qual o projeto se realizará). ATENÇÃO: limite de 3000 caracteres.						
Objetivos (Listar o objetivo geral e os objetivos específicos pretendidos). ATENÇÃO: limite de 1000 caracteres.						
4. Metas						
Liste de maneira quantitativa e qualitativa as metas a serem alcançadas pelo Projeto. Informe, ainda, os resultados a serem atingidos e indicadores (meios de verificação).						
Nº DA META	META	ATIVIDADES DA META	RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	DE	
5. Metodologia						
Apresentar de forma objetiva e detalhada as ações a serem desenvolvidas no Projeto para que as metas propostas sejam alcançadas. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado [questionário, entrevista, etc.], e demais informações relevantes.						
6. Recursos Humanos						
Preencher a tabela abaixo com os profissionais que serão contratados no Projeto. As despesas relacionadas aos profissionais (salário e possíveis encargos sociais) deverão constar em planilha específica (Anexo V do Edital).						
Cargo	Atribuições	Nº de profissionais	Tipo de contratação (CLT, MEI ou RPA)	Duração da contratação (exemplo: horas, meses)	Jornada de trabalho	
7. Público-Alvo						
Apresentar a quantidade prevista de beneficiários, bem como sua faixa etária e perfil socioeconômico.						
8. Cronograma de execução						
Preencher o período de realização da atividade sem especificação de data.						
Descrição da Atividade (preencher somente 1 atividade por linha)			Nº da meta relacionada (as metas poderão estar relacionadas a mais de uma atividade)		Período de realização da atividade	
					Início (exemplo: mês 02)	Término (exemplo: mês 05)
9. Valor total do Projeto (R\$)						

Local/Data/CPF

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Razão Social da OSC Proponente							
Título ou Nome do Projeto							
RESUMO FINANCEIRO DO PROJETO							
ATENÇÃO - Limites: Item 3.2 do Edital: "3.2. Fica estabelecido o teto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por Organização da Sociedade Civil - OSC"				VALOR TOTAL DO PROJETO Soma das despesas da planilha orçamentária R\$			
Item	Descrição	Justificativa (descreva a necessidade do item para a execução do projeto)	Selecione a natureza do item	Unidade de Medida (ex: pessoas, horas, meses, Kg, metros etc)	Quantidade	Valor Unitário (quanto custa uma unidade do item)	Valor Total
			Bens de consumo				R\$ 0,00
			Serviços de terceiros				R\$ 0,00

Local/Data/CPF

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

1. Nome do Projeto				
2. Dados do Proponente				
Instituição Proponente:				
CNPJ:				
Endereço completo:				
CEP:				
Cargo na Instituição:				
Telefone do Dirigente:				
3. Descrição da Proposta				
Período de Execução Total do Projeto:				
Local de Execução do Projeto (Endereço):				
Linha de ação do Edital (a mesma informada no formulário de inscrição):				
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que o Projeto busca efetivar (Enumere os ODS [disponíveis no link https://brasil.un.org/pt-br/sdgs] e descreva as ações do projeto a eles relacionadas). ATENÇÃO: limite de 1000 caracteres.				
Identificação do Objeto (Descreva o objeto do Projeto de forma clara, objetiva e sucinta, apresentando os elementos principais de sua proposta. Vale ressaltar que, caso o projeto venha a ser selecionado, não há a possibilidade de alteração do objeto do Projeto). ATENÇÃO: limite de 500 caracteres.				
Justificativa da proposição (Discorra sobre a relevância e pertinência temática do Projeto; o motivo da realização deste Projeto; os diferenciais da proposta; e as contribuições e benefícios para o público alvo e para a região na qual o projeto se realizará). ATENÇÃO: limite de 3000 caracteres.				
Objetivos (Listar o objetivo geral e os objetivos específicos pretendidos). ATENÇÃO: limite de 1000 caracteres.				
4. Metas				
Liste de maneira quantitativa e qualitativa as metas a serem alcançadas pelo Projeto. Informe, ainda, os resultados a serem atingidos e indicadores (meios de verificação).				
Nº DA META	META	ATIVIDADES DA META	RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
5. Metodologia				
Apresentar de forma objetiva e detalhada as ações a serem desenvolvidas no Projeto para que as metas propostas sejam alcançadas. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado [questionário, entrevista, etc.], e demais informações relevantes.				
6. Recursos Humanos				

Preencher a tabela abaixo com os profissionais que serão contratados no Projeto. As despesas relacionadas aos profissionais (salário e possíveis encargos sociais) deverão constar em planilha específica (Anexo V do Edital).

Cargo	Atribuições	Nº de profissionais	Tipo de contratação (CLT, MEI ou RPA)	Duração da contratação (exemplo: horas, meses)	Jornada de trabalho

7. Público-Alvo

Apresentar a quantidade prevista de beneficiários, bem como sua faixa etária e perfil socioeconômico.

8. Cronograma de Desembolso

Apresentar os valores correspondentes a cada meta por natureza de despesa. A indicação das metas deverá estar de acordo com as descritas na Tabela do item 4 deste Anexo.

Subvenção Social (bens de consumo)

Nº da meta	Atividades da Meta	Itens da Planilha correspondentes	Parcela 01 (mês 01, 02 e 03)	Parcela 02 (mês 04, 05 e 06)	Parcela 03 (mês 07, 08 e 09)	Parcela 04 (mês 10, 11 e 12)

Subvenção Social (auxílio à pessoa física + serviços de terceiros pessoa física + serviços de terceiros pessoa jurídica)

Nº da meta	Atividades da meta	Itens da Planilha correspondentes	Parcela 01 (mês 01, 02 e 03)	Parcela 02 (mês 04, 05 e 06)	Parcela 03 (mês 07, 08 e 09)	Parcela 04 (mês 10, 11 e 12)

Total por parcela (bens de consumo + auxílio à pessoa física + serviços de terceiros pessoa física + serviços de terceiros pessoa jurídica)

9. Cronograma de Execução

Preencher o período de realização da atividade sem especificação de data.

Descrição da Atividade (preencher somente 1 atividade por linha)	Nº da meta relacionada (as metas poderão estar relacionadas a mais de uma atividade)	Período de realização da atividade	
		Início (exemplo: mês 02)	Término (exemplo: mês 05)

10. Monitoramento e Avaliação

A Instituição deve indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Projeto.

11. Valor Total do Projeto (R\$)

Local/Data/CPF

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO TABELA DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

Razão Social da OSC Proponente

Título ou Nome do Projeto

Tabela 1 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Apresente aqui os cargos dos profissionais que atuarão no Projeto, bem como a quantidade de profissionais para cada cargo, a quantidade de meses que irão atuar e o valor mensal do salário para cada cargo sem inclusão de encargos sociais.

Cargo	Quantidade de profissionais	Nº meses	Valor do Salário Mensal (sem encargos)	Valor Total
1				R\$
2				R\$
3				R\$
TOTAL				R\$

Tabela 2 - Encargos com Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Recursos Humanos)

Apresente aqui além dos cargos, das quantidades e do número de meses de atuação dos profissionais, qual será o valor mensal relativo ao total de encargos para cada profissional.

Cargo	Quantidade de profissionais	Nº meses	Valor Mensal dos Encargos	Total dos encargos a serem pagos no Projeto
1				R\$
2				R\$
3				R\$
TOTAL				R\$

Tabela 3 - Detalhamento dos Encargos Sociais mensais de cada profissional													
Apresente aqui, para cada profissional, o detalhamento dos encargos sociais previstos pelo Projeto ***Observação: Esta tabela tem caráter exemplificativo, devendo ser elaborada de acordo com o regime de contratação e observada a legislação trabalhista, ficando a critério da instituição adicionar colunas à direita da tabela, caso necessário***													
Cargo		FGTS	13º Salário	Provisão FGTS s/ 13º Salário	Férias	Provisão FGTS s/ Férias	1/3 de Férias	Provisão FGTS s/ 1/3 de Férias	INSS	Vale Transporte	Vale Alimentação	(ADICIONAIS ENACRGOS)	Total Mensal dos Encargos
1		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$				R\$
2		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$				R\$
3		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$				R\$

Tabela 4 - Resumo Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Apresente aqui, para cada cargo, os somatórios dos salários com encargos sociais, tanto mensal quanto geral para o Projeto.		
Cargo	Custo Mensal por profissional (somatório encargos + salários)* Valor Bruto	Valor do salário bruto com encargos (total do Projeto)
1	R\$	R\$
2	R\$	R\$
3	R\$	R\$
TOTAL		R\$

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO - Art. 39 da Lei nº 13.019/2014, e Art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida _____, e do CPF _____, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, declaro que para os devidos fins, que a OSC e seus dirigentes não se submetem às vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional 13.019/2014 e do art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, a saber:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local/Data/CPF

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO - Art. 7º da Constituição Federal

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida _____, e do CPF _____, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, declaro que para os devidos fins, que a Entidade não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Local/Data/CPF

Assinatura do Representante Legal

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM MORA E NEM EM DÉBITO JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida _____, e do CPF _____, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, declaro que para os devidos fins, que a Entidade e seu representante legal não se encontram em mora e nem possuem débitos junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Local/Data/CPF
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A INSTITUIÇÃO NÃO ESTÁ INSCRITA NO CNAS E CAS/DF (ASSINAR SOMENTE SE A INSTITUIÇÃO NÃO ESTIVER INSCRITA NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU NO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL)

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida _____, e do CPF _____, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, declaro que para os devidos fins, que a Entidade não possui inscrição no CAS/DF - Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e/ou no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Local/Data/CPF
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DO PODER PÚBLICO

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida _____, e do CPF _____, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, declaro que para os devidos fins, que a Entidade se sujeita à fiscalização dos órgãos de controle do Poder Público.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Local/Data/CPF
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIII

MODELO DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida _____, e do CPF _____, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, declaro que para os devidos fins, que a Entidade garantirá acesso gratuito do usuário a serviços, programas e projetos, benefícios e a defesa de direitos previsto no PNAS, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Local/Data/CPF
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIV

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO COMO ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS (ASSINAR SOMENTE SE A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUIR O CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS)

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida _____, e do CPF _____, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, declaro que para os devidos fins, que a Entidade não possui a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Local/Data/CPF
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XV

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO ÀS CONDIÇÕES MATERIAIS, SALUBRIDADE E SEGURANÇA

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida _____, e do CPF _____, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, declaro que para os devidos fins, que a OSC possui instalações e outras condições materiais de organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou que pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria (Art. 33, inciso V, alínea c, da Lei Nacional 13.019/2014).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Local/Data/CPF
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XVI - MINUTA TERMO DE FOMENTO

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

Termo de Fomento (MROSC) nº XX/2024

TERMO DE FOMENTO Nº XX/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, EM CONJUNTO COM O CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____.

PROCESSO SEI Nº 00400-00041243/2024-06

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, em conjunto com o CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede na Estação Rodoferroviária - Brasília/DF, CEP: 70.297-400, doravante denominadas ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto de 18 de novembro de 2022, DODF nº 216 de 21 de novembro de 2022, brasileiro, portador do documento de identificação nº _____ e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, e a Organização da Sociedade Civil _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____, neste ato representada por _____, brasileiro (a), portador (a) do documento de identificação RG nº _____ e inscrito (a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, na qualidade de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 - CONEN/DF, e conforme Resolução Ordinária nº XX/2024, publicada no DODF nº XX de XX de XXXX de 2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4

de maio de 2000, no Decreto nº 32.598/2010, que versa sobre as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto nº 32.108/2010, que institui a Política Distrital sobre Drogas e criou o Sistema Distrital de Política sobre Drogas - SIDPD, na Lei nº 11.343/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas - SISNAD, na Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, na Lei Complementar nº 292/2000, que dispõe sobre as condições para instituição e funcionamento de fundos, regulamentando, em parte, o § 12 do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar 819/2009, que criou o Fundo Antidrogas do Distrito Federal, no Decreto 9.359/1986, que criou o Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na Portaria nº 17/2011 - Regimento Interno do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843/2016, na Portaria nº 939/2022, de 03/10/2022, DODF nº 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e respectivos regulamentos e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto executar o projeto XXXXXX, o qual visa XXXXXXX, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de prevenção, redução de danos, tratamento e reinserção social de usuários e ou dependentes químicos de álcool e ou outras drogas, a ser executado no [LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO], conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado (ID _____), Planilha Orçamentária (ID _____) e Tabela de Detalhamento de Encargos (ID _____), anexos a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 - O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ XX (XXXXXXXXXX).

2.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44906

II - Programa de Trabalho: 08.244.6211.9066.0001 – TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ XX (XXXXXXXXXX), a título de subvenção social, conforme Nota de Empenho nº 20XXNEXXXX, emitida em XX/XX/20XX, sob o evento nº 4000XX, na modalidade XXXXXX, sendo o restante do repasse consignado à disponibilidade orçamentária do exercício subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até XX/XX/20XX.

3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses.

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016, na Portaria SEJUS nº 939/2022 e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 - emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 - nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 - consultar o SIGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: por meio do site do Conselho de Política Sobre Drogas (<https://www.sejus.df.gov.br/conselho-de-politica-sobre-drogas-conen/>), divulgação do objeto da parceria por meio do site da Instituição, divulgação do objeto da parceria por meio de banners, e demais formas previstas no Plano de Trabalho.

6.1.5 - apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 - orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 - analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016, na Portaria SEJUS nº 939/2022 e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria.

6.2.2 - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.4 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.5 - na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.6 - realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

6.2.6.1 - utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 - no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 - utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, e suas alterações.

6.2.7 - solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.8 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.2.9 - prestar contas;

6.2.10 - realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.11 - devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.12 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.13 - manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

7.1.2 - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 - bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

7.1.5.1 - como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 - contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 - correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

7.2.3 - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 - não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: - administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante; - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou - agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 - A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

8.3 - Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1 - O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por meio da Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.4 - Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.4.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.4.2 - Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

- a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

- a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

- a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que [INDICAR SE DECORRE DA COMPLEXIDADE DO OBJETO OU DO FATO DE O VALOR DA PARCERIA SER SUPERIOR A R\$ 200 MIL]. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], sendo:

- Titulares: [NOMES, NÚMEROS DE MATRÍCULA, CPF - CASO O VALOR GLOBAL DA PARCERIA SEJA SUPERIOR A R\$200 MIL, INDICAR QUAL DELES POSSUI CARGO EFETIVO OU EMPREGO PERMANENTE]

- Suplente(s): [INDICAR SE SERÁ O CHEFE IMEDIATO DE UM DOS TITULARES OU SE SERÁ UM OUTRO AGENTE PÚBLICO, FAZENDO CONSTAR NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA E CPF]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará da seguinte forma:

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato que será posteriormente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria são serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

12.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
- valores transferidos pela administração pública distrital;
- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e
- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e na Portaria nº 939/2022 referente ao Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

14.2 - A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter:

- I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
- II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
- IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 - O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e
- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação;

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 - O relatório de execução financeira deverá conter a assinatura do responsável técnico da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do contador da entidade.

14.5.2 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.3 - O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 - O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 - Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou
- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 - Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014 e as exigências Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, e suas alterações.

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843/2016;

14.13 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar as exigências previstas Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, e suas alterações;

14.14 - Caso o gestor da parceria considere que a visita de verificação foi insuficiente para averiguar o cumprimento do objeto, poderá solicitar que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresente documentação capaz de demonstrar o alcance dos resultados na execução da parceria;

14.15 - Caso a conclusão do relatório simplificado de verificação seja no sentido de que o objeto não foi cumprido ou de que há indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 dias relatório de execução financeira, passando a ser adotado

pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a partir desse momento processual, o procedimento regular relativo a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO.

15.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento.

16.2 - Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e na Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, e suas alterações, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília - DF, ____ de ____ de 2024

ANEXO I - Plano de Trabalho (ID _____)

ALINNE CARVALHO PORTO
Presidente do CONEN/DF

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 03/2023
PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00003415/2023-93. SIGGO Nº 048504. DAS PARTES:
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a

empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.370.244/0001-30. DO OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023 com fundamento no art. 79, inciso I, e no art. 78, I a XVII, em especial os incisos I, IV, VIII, ambos da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 1º de novembro de 2024, com base nas justificativas apresentadas por intermédio do Memorando nº 26/2024 - DF-LEGAL/DILIC/GEFIC/EC-APO e conforme orientação jurídica proferida na Manifestação nº 441 - DF-LEGAL/AJL. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024. DO SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9842. ASSINATURA: 29/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00007731/2024-82. PE nº 90196/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas, onde há atuação do Consórcio CAESB/SANEAGO no Entorno do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3272/2024, DATADO DE: 29/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 293.302,78 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e dois reais e setenta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.799.499,98 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Andre Cherulli Edreira, matrícula nº 51.775-5 gestor. Anibal Alves Berger, matrícula nº 51.200-1, Edval Silva Dos Santos, matrícula nº 50.612-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretoria De Suporte Ao Negócio: Glauco Carvalho Souza.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 9841. ASSINATURA: 29/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00017023/2024-85. PE nº 90178/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) minitratores giro zero, que serão utilizados nas atividades de roçagem das unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3249/2024, DATADO DE: 23/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3237/2024, DATADO DE: 23/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais) VALOR DO CONTRATO: R\$ 706.200,00 (setecentos e seis mil e duzentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Edson Nery Brigagao, matrícula nº 51.333-4 gestor. Luciomar Costa Boucher, matrícula nº 53.213-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA: Cristiane Hanashiro Okada.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2024, página 66.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00037750/2024-46, em especial a solicitação da Superintendência de Gestão Operacional – PGO bem como, o Parecer Jurídico nº 325/2024 - DJ, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção com fundamento no art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 118, I, do RILC, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA., CNPJ: 33131079/0001-49, no valor de R\$ 59.198,00 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais), tendo como objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para microscópios, da marca Zeiss, e seus acessórios, com a inclusão, durante a vigência do contrato, de visitas técnicas e toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O empenho nº 3236/2024, data 23/10/2024, valor R\$ 31.824,84. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código Orçamentário: 12.203.203.300-2; Fonte de Recurso: 11.101.000.000-3. Natureza da Despesa: 33.90.39. AUTORIZAÇÃO: 25/10/2024. Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor. RATIFICAÇÃO: 30/10/2024. Luis Antonio Almeida Reis, Presidente.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9528/2022, publicado no DODF em 07/11/2022. ASSINATURA: 29/10/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 12 (doze) mês(es), passando o término atual da vigência para 01/11/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela MAPFRE SEGUROS: Alexandre Ponciano Serra.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 154/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00016024/2024-36. Pregão Eletrônico nº 90117/2024 – CAESB. ASSINATURA: 24/10/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de PVC e acessórios para redes de água, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP da Caesb, do edital de Pregão Eletrônico nº 90117/2024 -CAESB, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018.EMPRESA ADJUDICATÁRIA: FR CONEXÕES LTDA, valor R\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais) para o item 14; G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME, valor R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) para os itens 8, 11 e 12; 38.339.813 LUCINEY RODRIGUES UCHÔA, 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o item 19; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, valor R\$ 16.644,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 13, 15, 16 e 18; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 20.544,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) para os itens 2, 6 e 17. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio – Diretor e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela FR CONEXÕES LTDA: Fernanda Xuster Baran dos Santos; G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME: Gabriel Loureiro Ferreira, 38.339.813 LUCINEY RODRIGUES UCHÔA: Luciney Rodrigues Uchôa; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA: Joceli Tereza da Silva; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINSTRATIVO-FINANCEIRO

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000038/2024-63 - Foi aprovado a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 com a FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a partir do encerramento do prazo do Primeiro Termo Aditivo, que entrará em vigência 05/11/2024 e encerrar-se-á dia 03/04/2025.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERACIONAL

Torna público que recebeu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM/DF, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL SEI-GDF nº 78/2024 - IBRAM/PRESI referente a USINA DO PARANOÁ, localizada na Área Especial Barragem do Paranoá - CEP: 71.570-030 - Brasília/DF, Prazo de Validade: 10 (dez) anos. Processo: 00391-00007131/2024-19.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO nº: 00113-00022593/2022-11; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220, 237 e 248; VALOR: R\$ 21.715.375,08 (vinte e um milhões, setecentos e quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO LUIS ROCHA GOMES.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

PROCESSO nº: 00113-00008957/2024-11; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ nº WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP; OBJETO: prorrogação excepcional. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237 e 437; VALOR: R\$ 1.270.322,80 (um milhão, duzentos e setenta mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PEDRO LORENÇO JORGE.

EXTRATO - 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00005051/2023-64; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.689.638/0001-32; RESUMO DO OBJETO: Inclusão do Elemento de Despesa 3.3.90.30; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior.

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00005051/2023-64; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.689.638/0001-32; RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviço contínuo com fornecimento de peça - veículos e máquinas Linhas “CATERPILLAR, JCB, KOMATSU, FORD/MF/VALTRA, MICHIGAN, HYUNDAI, DYNAPAC, BOBCAT e BOMAG”; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100, 220, 237 e 437; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01965, de 25/10/2024, valor de R\$ 600.000,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2024; DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Guilherme Ribeiro de Rezende; VALOR TOTAL: R\$ 5.126.650,71.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

PROCESSO nº: 00113-00011376/2022-03; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 17.004.212/0001-40; OBJETO: repactuação; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 220, 237, 248; VALOR do impacto financeiro no contrato de R\$ 1.493.231,94 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RAUL DUARTE.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO nº: 00113-00012536/2023-12; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 04.198.254/0001-17; OBJETO: retificação da cláusula de prazo de vigência; PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MÁRCIA CAETANO DA SILVA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de 53 (cinquenta e três) Workstations e 20 (vinte) Workstation Mobile, com garantia on-site e assistência técnica especializada por 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00016444/2023-01. Recebimento das propostas até o dia 19 de novembro de 2024, com valor estimado de R\$ 2.074.829,30. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

Termo aditivo do Termo de Fomento nº 11/2024. Processo nº: SEI/GDF 04008-00000363/2024-93. Organização de Sociedade Civil: INSTITUTO MULTIPLICIDADES – INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA, Inscrito sob o CNPJ nº 36.187.736/0001-68. Do Objeto: Renovação do prazo de vigência por mais quatro meses,

até o dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos do termo de fomento original. Do valor: R\$ R\$169.935,30 (cento e sessenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), Do Prazo de vigência: 9 (nove) meses. Da assinatura do termo: 30 de outubro de 2024. Pela SECTI: ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto. Pela Organização de Sociedade Civil: CRISTIANE SANTOS PEREIRA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE REFORÇO DE EMPENHO 2024NE0000334

Processo: 04008-00000246/2024-20; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, CNPJ sob nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto: Reforço da Nota de Empenho 2024NE000040 (134808299) para que haja saldo disponível para pagamento das próximas faturas. Do Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) . Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.2998.0002 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-Manutenção do Planetário-PLANO PILOTO, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO -CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA - 8º PERÍODO DE SUBMISSÃO - FEVEREIRO E MARÇO/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, Torna Público o Resultado Final da Habilitação referente as propostas submetidas para o 8º período - 01 a 07/10/2024 (Fevereiro e Março/2025) da Chamada 03/2024 - FAPDF Participa com as listas das propostas habilitadas: Mês de Fevereiro: 1º Cláudia Luíza Marques, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:04:20, 9th International Conference on Research in Education, Teaching, and Learning, valor aprovado: R\$ 23.618,00; 2º Markus Filardi Moura Olinto, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:05:18, Visita Técnica - Swansea University, valor aprovado: R\$ 19.078,75; 3º Arlini Rodrigues Fialho, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:08:28, Corporación Colombiana de Investigación Agropecuaria – AGROSAVIA en Colombia, valor aprovado: R\$ 24.000,00; 4º Odete Messa Torres, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:08:32, Programa Partilhar da Escola de Medicina da Universidade do Minho: observação de pares como estratégia colaborativa no desenvolvimento docente, valor aprovado: R\$ 25.000,00; 5º Achilles Alves de Oliveira, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:09:23,Visita Técnica à Universidade Aberta (Portugal), valor aprovado: R\$ 24.999,90; Mês de Março: 1º Marcos Fagundes Caetano, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:01:17, Visita Técnica a Universidade TU Braunschweig, valor aprovado: R\$ 25.000,00; 2º Marcelo Antonio Marotta, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:01:43, Visita técnica - Technische Universität Carolo-Wilhelmina zu Braunschweig, valor aprovado: R\$ 25.000,00; 3º José Luiz Jivago de Paula Rôlo, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:03:18, Ethics in animal experimentation, animal welfare and project evaluation, valor aprovado: R\$ 15.082,50; 4º Otávio de Tolêdo Nóbrega, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:04:20, Visita Técnica ao Research Center in Sports Sciences, Health Sciences and Human Development da Universidade da Maia, Portugal, valor aprovado: R\$ 14.000,00; 5º Carolaini Campos da Silva, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:04:43, Visita Técnica ao Instituto de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), valor aprovado: R\$ 5.750,00; 6º João Vitor Rodrigues Gonçalves, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:08:10, XII Congresso da Associação Portuguesa de Ciência Política, valor aprovado: R\$ 15.051,61; 7º Luara Wandelli Loth, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:08:25, Visita técnica ao Postgrado en Ciencias del Desarrollo da Universidad Mayor de San Andrés, La Paz, Bolív, valor aprovado: R\$ 18.415,00. 8º Walter Massa Ramalho, data/hora de submissão: 01/10/2024 09:09:42, Visita técnica - Barcelona Supercomputing Center. Grupo de Clima e saúde, valor aprovado: R\$ 15.485,27. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2024 - PROGRAMA FAPDF START BSB - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS STARTUPS

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, Torna Pública a retificação do Edital nº 11/2024 - Programa FAPDF START BSB, que visa apoiar financeiramente projetos de desenvolvimento tecnológico ou de inovação submetidos por empresas brasileiras

emergentes, bem como por aquelas que pretendem se constituir como tais. Foram retificados os seguintes itens: 5.1.2, "a"; 5.1.3.1, "c"; 6.2.2, "c"; 6.4; 12.1.2; 12.1.3; 12.2; 13.2; 15; Anexo I - Cronograma; e item 6.3.4 da minuta de Termo de Outorga e Aceitação/Colaboração. A versão na íntegra do Edital retificado, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01214

PROCESSO nº 00150-00006304/2024-331. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e TAINA BREDERODE SIHLER ROSSI, inscrita no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-05. Do Objeto: CANCELAMENTO DO EMPENHO 2024NE01073 PARA CORREÇÃO DO CREDOR. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01215

PROCESSO nº 00150-00006304/2024-331. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e TAINA BREDERODE SIHLER ROSSI, inscrita no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-05. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2024 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 065/2023

PROCESSO: 00150-00007953/2022-90; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BAGAGEM CIA DE BONECOS: Nota de Empenho nº 00776/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 065/2023, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Manutenção Bagagem Cia de Bonecos”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: BAGAGEM CIA DE BONECOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 074/2023

PROCESSO: 00150-00006787/2022-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAÍS PERIM KHOURI: Nota de Empenho nº 00561/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 074/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Contempláveis do Apogeu”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: THAÍS PERIM KHOURI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 591/2024

PROCESSO: 00150-00005734/2024-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00281/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nada Consta Produções Artísticas Ltda. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 591/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.351,30 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Nada Consta Produções Artísticas Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 592/2024

PROCESSO: 00150-00005975/2024-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00268/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAISA ANTUNES TIBURCIO GUIMARÃES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 592/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.999,79 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: CAISA ANTUNES TIBURCIO GUIMARÃES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 593/2024

PROCESSO: 00150-00006028/2024-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00267/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 593/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 3.382,43 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00001821/2019-59. Termo de Ajuste nº 264/2020. Agente Cultural: DANIEL SANTOS E COSTA. Projeto: "O ÍNDIO VAI À ESCOLA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 350/2024 de 13/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00001867/2019-78. Termo de Ajuste nº 297/2020. Agente Cultural: DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS. Projeto: CIRCULAÇÃO OS ESTONIANOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 337/2024 de 13/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00001920/2019-31. Termo de Ajuste nº 234/2020. Agente Cultural: DANIELE FECURY MARINHO. Projeto: "ESPETÁCULO “RASTRO: O QUE TEMOS PARA DIZER SOBRE ESTE TEMPO?”". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 341/2024 de 13/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004143/2020-10. Termo de Ajuste nº 487/2020. Agente Cultural: ROUSTANG GOMES DA SILVA CARRILHO DE CASTRO. Projeto: DODECAEDRO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 27/2024 de 19/01/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005200/2018-63. Termo de Ajuste nº 138/2018. Agente Cultural: BEATRICE TONOCCKI MARTINS. Projeto: " CIRCULAÇÃO PORUMTRIZ". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 326/2024 de 13/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005200/2018-63. Termo de Ajuste nº 138/2018. Agente Cultural: DANIEL SANTOS E COSTA. Projeto: "CIRCULAÇÃO PORUM TRIZ". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 326/2024 de 13/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006150/2020-56. Termo de Ajuste nº 286/2021. Agente Cultural: LUIZ FELIPE ARAUJO LEAL. Projeto: PALAVRA DANÇADA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 429/2024 de 27/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006221/2019-87. Termo de Ajuste nº 383/2019. Agente Cultural: RAFAEL LUIZ DA SILVEIRA RIBEIRO. Projeto: LA CAMBIALE DI MATRIMONIO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 422/2024 de 27/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006359/2020-10. Termo de Ajuste nº 303/2021. Agente Cultural: ALAN JHONE MOREIRA. Projeto: "FESTIVAL NACIONAL QUANDO AS RUAS CHAMAM - 7ª EDIÇÃO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 817/2024 de 16/04/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006517/2020-31. Termo de Ajuste nº 196/2021. Agente Cultural: EUDES DE CARVALHO BRAGA. Projeto: "MÚSICA INSTRUMENTAL NA BIBLIOTECA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1569/2023 de 04/10/2023 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006746/2021-37. Termo de Ajuste nº 453/2022. Agente Cultural: THIAGO SOUSA BRESANI. Projeto: OCUPAÇÃO SOMBRA EXPENDIDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 332/2024 de 13/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007078/2021-65. Termo de Ajuste nº 822/2022. Agente Cultural: LAURA RAMALHO DE SOUZA. Projeto: ESPETÁCULO CIRCENSE ÓTIMOMÁXIMO BILÍNGUE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 370/2024 de 13/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007603/2021-42. Termo de Ajuste nº 497/2022. Agente Cultural: DANIELLE FERREIRA LEITE. Projeto: 1º ENCONTRO DE CULTURA POPULAR JUNINA DO PARANOÁ. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1861/2023 de 19/12/2023

do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007626/2022-38. Termo de Ajuste nº 42/2023. Agente Cultural: JONES DE ABREU. Projeto: PLANETA SONHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 423/2024 de 27/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007918/2021-90. Termo de Ajuste nº 30/2022. Agente Cultural: RODRIGO BEZERRA. Projeto: DIÁRIO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 414/2024 de 27/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001503/2014. Termo de Ajuste nº 288/2014. Agente Cultural: ROBERTA MARTINS. Projeto: " SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA TEIA - TOUR EUROPA 2014". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1076/2024 de 29/08/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001985/2016. Termo de Ajuste nº 244/2017. Agente Cultural: DENISE SALES VIEIRA. Projeto: " A MULHER DA NOITE". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 339/2024 de 13/03/2024 do Conselho de Administração do FAC aplica ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Processo: 00392-00013834/2024-40 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ nº 13.798.155/0001-67. Objeto: Execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos. Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento Nº 001/2023, realizado de acordo com a Lei nº. 13.303/2016 e com o do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB. Valor do Contrato: R\$ 248.899,25 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2024NE00690, emitida em 22/10/2024, no valor total de R\$ 248.899,25 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 25/10/2024. Vigência: O prazo de vigência para os serviços contratados será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente, MAURO DE PAULO DA ROCHA, na qualidade de Diretor de Assistência Técnica, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico; Pela Contratada: IGOR MENDONÇA GONÇALVES, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 637/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 16 (dezesseis) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de São Sebastião/DF (150937635), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - SÃO SEBASTIÃO ETAPA 9.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 56/2022

Processo SEI nº 00220-00007144/2022-43 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 56/2022 - SEL/GDF por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2024NE00666, emitida em 24/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 499.998,50 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), sob Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005; Fonte de Recurso: 325. Natureza da Despesa 3.3.90.39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 521.860,50 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 27/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado, substituto. Pela CONTRATADA: GUSTAVO MORAIS CASAGRANDE, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 00196-00000983/2024-29. Agente público: JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 94.380-0, servidor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Descrição: fatos relacionados ao descumprimento do dever funcional de "deixar de praticar ato necessário à apuração de infração disciplinar, retardar indevidamente a sua prática ou dar causa à prescrição em processo disciplinar", previsto no art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público a celebração junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, do Termo de Compromisso nº 04/2023, visando à regularização ambiental da atividade da Usina de Tratamento Mecânico da Asa Sul - UTM Asa Sul, Avenida das Nações, Área Especial S/Nº, L4 Sul, CEP 70340-000, processo nº 00391-00015600/2017-36.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público que o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, concedeu a Licença de Operação nº 43/2024, para a atividade de Usina de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, na Avenida das Nações, Área Especial S/Nº, L4 Sul, CEP 70340-000, processo nº 00391-00015600/2017-36.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002520/2024-02. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e FABIO ROCHA SIQUEIRA, CNPJ nº 49.778.788/0001-50. OBJETO: O contratação de empresa especializada para confecção e

entrega de carimbos, sob demanda, a fim de atender as necessidades do SLU-DF, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.033,50 (Um mil e trinta e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 15.122.8209.8517.9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAISFonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado.Natureza de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Subitem: 16. Material de Expediente. Nota de Empenho: 2024NE01225 (154304070), no valor de R\$ 1.033,50 (um mil trinta e três reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega do material será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do executor do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pelo CONTRATADO: FABIO ROCHA SIQUEIRA, Representante Legal.

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.009/2024
PROCESSO SEI Nº 00480-00001835/2024-99.
O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 83, de 21/08/2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa autorizada pela ADOBE Systems Brasil Ltda, para fornecimento de subscrição de 3 (três) licenças de software da Adobe Creative Cloud Vip For Teams, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.009/2024. Valor total estimado de R\$ 31.530,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta reais). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data de Início da Etapa de Lances: 06/11/2024 às 08:00h (horário de Brasília/DF). Prazo da Etapa de Lances: 6h. Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Natureza de Despesa: 33.90.40; Fonte: 100. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.cg.df.gov.br/ UASG: 926514. Informações: cosup@cg.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024
SANDRO GASPERIN

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024
A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado de julgamento do pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Empresas vencedoras: LG COMERCIO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, CNPJ: 05.877.971/0001-38, ao preço total de R\$ 42.270,00 para o Lote 01 e JCG SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.481.191/0001-38, ao preço total de R\$ 144.987,26 para o Lote 02. UASG 926121. Processo SEI nº 00020-00014246/2023-99.
Brasília/DF, 31 de outubro de 2024
CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO Nº 111/2024 - TCDF
LICENCIANTE: Tribunal de Contas da União - TCU - CNPJ: 00.414.607/0001-18 - LICENCIADO: Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Objeto: licenciamento de uso, no território nacional, não oneroso, sem fins comerciais, do programa de computador denominado ChatTCU - Processo nº 00600-00010098/2024-11 - Fundamento Legal: Lei nº 9.609/1998, e subsidiariamente, Leis nº 9.610/1998 e 14.133/2021; Portaria-TCU nº 69/2010 - Vigência e Execução: de 11/10/2024 a 10/10/2054 - Valor anual: R\$ 0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 11/10/2024 - Assinam pelo Licenciante, RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, e, pelo Licenciado MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

EDITAL Nº 3 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Externo - Área Especializada, diversas especialidades, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal

(TCDF), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_auditor, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A aplicação das provas objetivas, no dia 17 de novembro de 2024, seguirá o horário oficial de Brasília/DF, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas

2 A aplicação da prova discursiva, no dia 17 de novembro de 2024, seguirá o horário oficial de Brasília/DF, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	14 horas
Fechamento dos portões	15 horas
Início das provas	15 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_auditor, a partir do dia 8 de novembro de 2024, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearabletech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 playere(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; e
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 9, 10 e 14 do Edital nº 1 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 2 de agosto de 2024, suas alterações, e neste edital.

MÁRCIO MICHEL

EDITAL Nº 23 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao trânsito em julgado proferido nos autos do Processo nº 0718906-88.2024.8.07.0000, tramitado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a exclusão da candidata *sub judice* Fernanda Nigro Lapietra, inscrição nº 10003023, da condição *sub judice*, passando a candidata a figurar como regular no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mediante a sua exclusão do subitem 1.1.2.1 e inclusão no subitem 1.1.2 do Edital nº 14 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 9 de abril de 2024, e suas alterações; e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão do subitem 1.1.2.5 e inclusão no subitem 1.1.2.1 do Edital nº 17 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 29 de abril de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado. Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos considerados pessoas com deficiência ao Cargo 2: Auditor de Controle Externo - Área Auditoria, classificados a partir da 10ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade.

[...]
1 DA ALTERAÇÃO DE CONDICAÇÃO DE CANDIDATA NO EDITAL Nº 14 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 9 DE ABRIL DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]
1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

[...]
1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA
[...] 10003023, Fernanda Nigro Lapietra
[...]

2 DA ALTERAÇÃO DE CONDICAÇÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 17 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 29 DE ABRIL DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES [...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA [...]

1.1.2.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10003023, Fernanda Nigro Lapietra, 106.72, 10

[...]

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ nº 71.208.516/0173-01 - Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Local e Móvel (VC-1), por meio de feixe E1, para a Central Telefônica do TCDF (ITEM 1) - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 00600-00012522/2021-19 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2021, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 01/02/2025 a 31/01/2026 - Valor estimado do Aditivo: R\$ 28.799,76 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00009 - Data de Emissão da NE: 05/01/2024 - Valor da NE: R\$ 28.799,76 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) - Data da Assinatura: 30/10/2024 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e LUISA DE GOIS AQUINO. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 4/2022 (DODF nº 22, pág. 54, 01/02/2022); 1º TA (DODF nº 132, pág. 104, 15/07/2022); 2º TA (DODF nº 11, pág.56, 16/01/2023); 3º TA (DODF nº 237, pág. 120,121, 20/12/2023).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 426/2024
PROCESSO: 04024-00014692/2024-50

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 426/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Anticorpo Monoclonal, Filtro, Kit de Partícula para Padronização e Calibração,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 425/2024
PROCESSO: 04024-00013133/2024-22

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 425/2024, cujo objeto é a Aquisição e instalação de Sistema IT Médico na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Estrela do Mar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 424/2024
PROCESSO: 04024-00013296/2024-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

chamamento nº 424/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento (Endoscopia Rígido e Pinça Endoscópica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 355/2024
PROCESSO: 04024-00005245/2024-18

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 355/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em caça vazamento para realizar serviços de detecção, identificação e reparo de vazamentos nas instalações do HCB, a fim de garantir o bom funcionamento de suas infraestruturas, minimizar desperdícios de água considerando a dimensão das áreas construídas e a disponibilidade de projetos dos ramais hidrossanitário para análise e orçamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 170/2024.

ARENA BSB SPE S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Arena BSB SPE S.A., CNPJ: 34.062.033/0001-88, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação nº 29/2021, para atividade de Arena Multiuso, no SRPN Setor de Recreação Pública Norte, Estádio Nacional de Brasília/DF. Processo: 00391-00003167/2021-72. ARENA BSB SPE SA.

PLANTARI PLANTAS E PAISAGISMO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença por Adesão e Compromisso, para a atividade de Terraplanagem, na VIA EPIA 003, KM 24, Chácara 71, Candangolândia/DF. Foi protocolado todos os documentos solicitados. PLANTARI PLANTAS E PAISAGISMO LTDA.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS IR LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na ROD BR-070 Setor Ikeda S/N Rua 70 Lote 11 na Ceilândia Norte/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00009516/2024-11. BÁRBARA SOUSA LIMA.

CANÁRIO ENGENHARIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, no Lote 12 da Rua das Carnaúbas, Águas Claras, Distrito Federal. Processo nº 00391-00015275/2017-10. ECOTECH TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.

CANÁRIO ENGENHARIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 40/2024 (prorrogação da Licença de Instalação – Retificação nº 01/2019) para a atividade de parcelamento de solo urbano da gleba situada no Lote 12, Rua Carnaúbas, Região Administrativa de Águas Claras – Distrito Federal. Processo nº 00391-00015275/2017-10. ECOTECH TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.

POSTO NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANCA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 55/2024 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na SHCS 313, Bloco A, PLL 01, Asa Sul, CEP: 70.382-010, Asa Norte, Brasília/ Distrito Federal. Processo: 00391-00008082/2021-81.AGLEIBE FERREIRA.